CORTESIA

etalúrgicos fazem acordo salarial, hoje

sta da Fábrica Nacional de Motores será submetida à assembléia-geral – Aumento deverá ser de 35%, a partir de hoje – Outras melhorias - (P. 5)

Ateou fogo na amante infiel

n deu entrada no hospital e o caso foi registrado como tentativa de suicídio, porém, nas diligências, foi para a cadeia o técnico de tv Alaíde Moura, que foi acusado de atirar álcool na amásia e atear fogo em suas vestes - (P. 2)

BANCO ABRIU, E FECHOU ...

PRIMEIROS DA FILA ROUBARAM 400 MIL

go ocorreu o assalto, policiais se deslocaram a agência, onde curiosos se aglomeravam

Assalto levou apenas alguns minutos, conseguindo os bandidos embarcar num Opala vermelho com licença especial, que foi mais tarde encontrado na Barreira do Vasco — Os quatro homens pouco trabalho tiveram em imobilizar os funcionários, em número de três — Foram eles levados para o banheiro até serem libertados pelos colegas, quando o alarma foi acionado — Policiais da 17.ª Delegacia prontamente acorreram ao local, estranhando contudo a facilidade encontrada — Às 8 horas chegaram dois empregados — Logo depois o carro pagador deixava os malotes com o dinheiro e, quando um terceiro abria a porta, foi seguido pelos assaltantes — A operação durou 10 minutos

(LEIA NOTICIÁRIO NA SEGUNDA PÁGINA)

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXII Sexta-feira, 1-8-75 N.º 6.646

MENGO SÓ TEM DÚVIDA NO GOL

(PÁGINA 8)

ENFORCADO FUNCIONÁRIO DO B B

(PÁGINA 2)

Trem grátis não resolveu

Tropas do Exército evitaram ontem que passageiros exaltados depredassem quatro estações — Composições estavam com atraso de duas horas — A da baldeação em Magno desapareceu — Populares já não tinham nem onde ficar e se exaltaram — Ninguém lhes dava qualquer explicação — (LEIA NA 2.ª PÁGINA)

Rainha das mulatas sairá em dezembro

Está marcado para a noite de 20 de setembro, no ginásio do Magnatas Futebol de Salão, a escolha da VII Rainha das Mulatas do Rio de Janeiro. A promoção do fotógrafo J. Brito conta este ano com a supervisão de Therezinha Monte e a colaboração de Dinah Duarte. A coordenação do concurso estipulou em trinta o número máximo de inscrições de candidatas. As escolas de samba, os blocos, os clubes sociais e outras entidades podem escolher suas representantes observando que as jovens tenham 18 anos completos até a data da realização do concurso, sejam solteiras, brasileiras, alegres, simpáticas e principalmente mulatas. Edna, é uma das favoritas.

Amante do advogado assassinado mentiu

ais da Delegacia de Homicídios localizaram uma testemunha que assistiu ao crime — Afastada a hipótese de latrocínio — Mulher que se apresentou e contou a história está passeando em Guarapari — Passou a ser suspeita - (PÁG. 2)

PRIMEIROS DA FILA ROUBARAM 400 MIL

As autoridades da 17ª Delegacia estão considerando suspeito o assalto levado a efeito contra a agência do Banco Itaú, na Rua São Luiz Gonzaga, 88, em São Cristóvão às 8 horas e 10 minutos da manhã, notadamente quando as turmas de ronda da delegacia estão se revesando para início da fiscalização bancária. Por outro lado, não funcionou o esquema de segurança pois apenas dois funcionários estavam no interior do estabelecimento quando, chegando o carro pagador, arrecadaram 400 mil cruzeiros que se destinariam ao pagamento dos funcionários e aos pensionistas afora as negociações e empréstimos.

ASSALTO

Por volta das 8 horas da manhã estavam na agência bancária o tesoureiro e seu auxiliar. Cinco minutos depois chegava o carro transportando o dinheiro. As sacolas foram deixadas com os dois funcionários. Mais cinco minutos e chegava outro empregado que notou quatro homens que faziam a fila, caso natural pois, a agência efetua pagamentos de aposentados e pensionistas.

Quando a porta foi aberta para a entrada do rapaz, os quatro desconhecidos entraram junto. De armas na mão anunciaram o assalto. Rendidos os três funcionários, a arrecadação do dinheiro foi das mais fáceis, visto que, a grana ainda estava nos malotes. Os empregados foram levados para o banheiro e deixados trancados. O quarteto que não teve a preocupação de deixar um vigia, saiu com toda calma e embarcou num Opala vermelho, licença especial no parabrisa. Saiu em disparada quando, alguém notou que o banco fora assaltado.

Libertados, os funcionários da agência acionaram o alarme e, prontamente as autoridades da 17ª Delegacia chegaram ao local. O comissário Renato com todo o efetivo em diligências na região, momentos depois localizava o Opala vermelho usado no assalto, na Praça Carmela Dutra, na Barreira do Vasco. Foi solicitada a perícia e impressões digitais foram tiradas do veículo, contando assim os policiais com uma pista para a identificação do quarteto.

VISTORIA

Todas as barreiras foram acionadas para uma vistoria geral e policiais da 17ª Delegacia também vasculharam o Morro do Tuiuti, Favela Alegria e adjacências sem contudo localizar os bandidos. Para os policiais, a facilidade foi grande para a consumação do assalto, havendo dúvidas de que, alguém forneceu detalhes para os assaltantes.

AMANTE DO ADVOGADO ASSASSINADO MENTIU

O assassinato do advogado Carlos Augusto Raynaford ocorrido no dia 18 do mês passado, na Avenida Atlântica, toma um novo rumo. Isto em face de um homem, que declarou ter visto o assassinato. Entretanto, a Delegacia de Homicídios está mantendo o fato em sigilo, e acrescentam os agentes policiais que tal homem é a chave que abrirá as portas ao esclarecimento do crime. Com esta nova testemunha, afasta-se quase por completo a versão de latrocínio e arrola-se como suspeita a amante da vítima, Luiza Maria Peres.

Luiza deixou o Rio e foi descansar em Guarapari depois de apresentar uma versão considerada fantástica para o crime. Ela admite que era amante do fiscal e diz que se conheceram por serem ambos adeptos de um culto oriental. Mas acrescenta que no dia 18 não haviam combinado qualquer encontro, e se avistaram por acaso.

O DEPOIMENTO

Ao depor na Delegacia de Homicídios, Luiza disse que o assaltante que estava ao lado do advogado, após o disparo, tirou-o e jogou-o ao chão, tomando a seguir o volante do carro. Ao mesmo tempo outro homem entrava abruptamente pel outro lado. Saíram em alta velocidade e seguiram pela Rua Rainha Elizabeth em direção à Avenida Vieira Souto. Frisa Luiza que, com o carro em movimento, o homem da direita ergueu-a no colo e a jogou para o banco traseiro. Dois detalhes que estão intringando a polícia é que ninguém socorreu o advogado na hora do crime e, pelo horário, deveria ter aproximadamente mais de 50 pessoas no local. O tiro, conforme o descrito por Luiza, não confere com o levantamento pericial.

DÚVIDA

Os policiais que investigam o caso apuraram que Luiza é casada com um advogado, que foi colega de turma de Carlos Augusto e separou-se dele. Quanto aos motivos ainda não se sabe. Quanto a Carlos Augusto, sabe-se que ele era separado de sua mulher, Laíse, com quem mantinha bom relacionamento e vivia em harmonia com a nova companheira, Daliza da Silva Ribeiro, tendo dela um filho menor. Como advogado e fiscal da Secretaria de Finanças, tinha uma boa renda, dando suficientemente para viver confortavelmente. Tudo indica que Daliza desconhecia sua ligação com Luiza Maria. O homem que viu o crime esclarecerá todas as dúvidas sobre o assassinato e, segundo a polícia, Luiza Maria passa a ser a principal suspeita.

COLISÃO NA DUTRA MATA 1 E FERE 6

Na pista de subida da Rodovia Presidente Dutra, quilômetro 48, cinco veículos colidiram, matando um dos seus motoristas e ferindo seis pessoas. O início da colisão foi quando no quilômetro 52, um caminhão transportando garrafas, capotou, congestionando o tráfego até o quilômetro 47.

A carreta Scânia, placa SP IV-6305, dirigida por Albino Amorojinsky (casado, 21 anos), com um carregamento de 29 toneladas de chapas de ferro, perdeu o freio e colidiu com a Brasília, com chapa de Volta Redonda, IR-4242, dirigida por Artur de tal, que morreu esmagado. A Brasília, por sua vez, atingiu a Kombi SP IL-7177, conduzida por Antônio Pedro Mascari (casado, 53 anos, residente em São Paulo) e o Aero SP DB-9545, dirigido por Álvaro Garcia Rodrigues (casado, 36 anos, Rua Andaraí, 218, Rio), imprensando-os contra um caminhão carregado de óleo, placa KE-6367, dirigido por Alaor Bueno (casado, 36 anos, residente em São Paulo).

Após uma hora e meia de trabalho, o motorista da Kombi foi retirado pelos bombeiros, sem apresentar um único ferimento. Os feridos foram medicados nas casas de saúde da estrada.

PAGAMENTOS NO BEG

O Banco do Estado da Guanabara S. A. creditará em conta hoje, dia 1, através de suas 75 agências metropolitanas, os vencimentos da: PMERJ, ativos e inativos Grupo 10; Corpo de Bombeiros: ativos e inativos Grupo 10; IPERJ: pensionistas final 0; CTC — Lote 01; e os seguintes do Grupo 20: servidores do Estado, Tribunal de Justiça, Tribunal de Alçada, Tribunal de Contas, IASERJ, ACERJ, SUDERJ, IPERJ, DER e Fundação Leão XIII.

INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE MADUREZA TERMINAM HOJE

Somente até hoje, poderão ser feitas as inscrições para o exame de madureza da rede estadual de 1º e 2º graus. A taxa de 15 cruzeiros por matéria pode ser paga em qualquer agência de 14 bancos. Há cerca de 20 mil inscritos até o momento.

Pelas previsões do Departamento de Ensino Supletivo da Secretaria de Educação o movimento nos postos de inscrição deve aumentar esta semana, havendo perspectivas de ocorrer filas nos mais procurados. Mais de 50 emancipados conseguiram, no final da semana, liminar de mandado de segurança podendo fazer o exame.

Para se inscrever no madureza da rede estadual o candidato terá de apresentar documento de identidade, um retrato 3 x 4 e recibo de pagamento da taxa de 15 cruzeiros por matéria. Se já tiver feito exame antes deverá apresentar, também, documento comprobatório das matérias já eliminadas.

A taxa de inserção deverá ser paga sob a forma de taxa de expediente em qualquer agência dos seguintes bancos: Bamerindus, Bandeirante do Comércio, Boa Vista, Bradesco, Crédito Nacional, Crédito Real de Minas Gerais, BEG, do Estado de Minas Gerais, Itaú, Mercantil do Brasil, Real, Sul-Brasil, União de Bancos.

O horário de funcionamento dos postos é variável mas a maioria atende de 9 às 18 horas. Há 50 postos de inscrição sendo que 39 situados no Município do Rio.

O calendário de provas do madureza é o seguinte: 2º grau — dia 11 de outubro — Educação Moral e Cívica; dia 12 — História; dia 18 — Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; dia 19 — Ciências Físicas e Biológicas; dia 25 — Geografia; dia 26 — Matemática. 1º grau — dia 23 — Ciências; dia 29 — Língua Portuguesa e dia 30 — Matemática.

Todas serão às 15 horas, em locais a serem determinados.

A ficha-calendário, sem a qual o candidato não poderá fazer exame, será entregue de acordo com a escala: 2º grau, de 29 de setembro a 1º de outubro e 1º grau de 10 a 12 de novembro.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO

Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAUJO NETO

Editor-Geral
JOEL LOPES

RUA DO LAVRADIO, 92
Rio de Janeiro — Centro

Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1302

RUA SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira

Administração 264-4663
Edit. de Polícia 264-5083
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088
Esportes 264-4663

Caxias
AV. PRES. KENNEDY, 1765
Sobrado

Preço do Exemplar Cr$ 1,00

Composto e impresso na EIN — Editora Idéia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62 — Telefone 234-4143

TREM DE GRAÇA TAMBÉM PAROU

Tropas do Exército evitaram ontem que populares exaltados depredassem as estações de Tomazinho, Agostinho Porto, Belfort Roxo e Japeri, inconformados que que estavam com o atraso das composições e o fato de o trem que deveria transportar gratuitamente os passageiros em Magno ter parado de circular.

CONFUSÃO

A Rede Ferroviária tinha colocado ônibus da CTC trafegando de Francisco Sá até Magno, cobrando-se 60 centavos pela passagem. Lá seria feita gratuitamente a baldeação.

Tendo ocorrido, porém, um atraso de duas horas no tráfego, os passageiros foram se acumulando cada vez mais nas estações de Japeri, Belfort Roxo, Tomazinho e Agostinho Porto.

Os ânimos foram ficando cada vez mais exaltados, pois ninguém se conformava em perder um dia de trabalho por culpa da RFFSA. Vários tumultos se registraram e a polícia, impotente para conter os mais exaltados, apelou para o Exército.

Os passageiros, ante a presença dos soldados recuaram em sua intenção de depredar as instalações e, aos poucos, foram se dispersando. Temia-se uma repetição od que ocorreu em Deodoro recentemente, quando a cabine de sinalização e alguns trens foram danificados por usuários revoltados contra os atrasos.

Ontem não foram realizadas prisões e um dos moitvos mais fortes que fizeram os passageiros se exaltarem foi o de que nas estações onde eles se aglomeravam ninguém da RFFSA aparecia para dar pelo menos alguma explicação para o atraso. Assim, cada qual tirava a conclusão que lhe parecia melhor e a maioria dos prejudicados achava que na certa algum outro desastre havia ocorrido. Até encerrarmos nossos trabalhos a Rede nenhuma explicação havia fornecido a respeito.

CHOQUE DE TRENS: POLÍCIA JÁ TEM OS PRIMEIROS DEPOIMENTOS

O coronel Jairo Ramos, chefe da Seção Técnica de Segurança da 8ª Divisão, informou que o inquérito que vai apurar as responsabilidades no acidente com os trens entre as estações de Del Castilho e Cintra Vidal será realizado pelo Serviço de Perícia, chefiado pela Sra. Joana de Deus Fraga, na área da Rede Ferroviária. O inquérito policial será presidido pelo delegado Otávio Vidal, da 24.ª DP, que já ouviu, além de alguns engenheiros da Rede, o passageiro Jair Corporal, funcionário da SATA — Serviço de Administração dos Terminais Aéreos — que viajava no segundo vagão e nega que o maquinista desenvolvesse alta velocidade no elétrico.

Segundo informou o coronel Jairo Ramos, o elétrico no momento do acidente passava para a linha 2, em direção à Francisco de Sá. O seletivo (CTC), no entanto, é que apontará a causa do acidente, pois tudo o que ocorre fica devidamente registrado.

ACIDENTE

A máquina diesel, conduzida por Araguari Maia, que fugiu, empurrava seus vagões no sentido Del Castilho-Cintra Vidal, rumo à estação da Pavuna, já na linha 1. Em Pavuna faria reparos na linha permanente e seguiria para Belford Roxo, ponto final da Linha Auxiliar. Notando que seria inevitável o acidente, os maquinistas tentaram avisar aos passageiros e frearam a máquina que desenvolvia razoável velocidade, o que evitou conseqüência maiores.

O choque se deu com o elétrico UA-24 e a composição de seis vagões, puxada pela máquina diesel VP-3111, e, com o impacto, engavetaram-se dois vagões da composição de manutenção. Oito operários da Companhia Brasileira de Engenharia Industrial (CBEI), empreiteira que executava reparos para a Rede Ferroviária Federal, viajavam em um dos vagões. Dois deles, Marinho Sousa Macedo e José Lino Mariano, morreram. Marinho ficou ocmpletamente esmagado, e José Lino decapitado.

Os próprios técnicos e engenheiros não souberam precisar quantos aprendizes viajavam na cabina do elétrico, sob a responsabilidade do fiscal de tração Pedro Paulo (registro 7 823). Segundo os passageiros do primeiro vagão eram em número de cinco a sete pessoas.

Com a brusca mudança de sinal, os ocupantes da cabina do elétrico reduziram a marcha até a parada total, prevendo o choque. No momento do acidente, segundo conclusão dos técnicos, o trem já estava parado, pois somente os vidros estavam quebrados.

Funcionários da RFFSA admitem que o acidente poderia ter sido evitado se a VP-3111, ao invés de empurrar, estivesse puxando os vagões, o que permitiria maior visibilidade ao maquinista Araguari Maia. Mas, segundo esses mesmos funcionários, esse tipo de operação (máquina empurrando) é muito comum para evitar a perda de tempo em manobras.

EMERGÊNCIA

Logo após acidente, a Companhia de Transporte Coletivo colocou em funcionamento 32 ônibus fazendo o percurso estações de Fraciaco de Sá-Magno, onde o tráfego ferroviário foi paralisado. Chegando a Magno, os passageiros seguiam viagem em trêm para Belfort Roxo. Oito ônibus foram deslocados das garagens da Penha e Triagem, com medicamentos para atendimento aos feridos e para transportar também os passageiros entre as estações de Vieira Fasenda e Cintra Vidal. Alguns desses ônibus chegaram ao local antes das ambulâncias e conduziram 13 feridos aos Hospitais Salgado Filho, Getúlio Vargas e Sousa Aguiar.

PACIÊNCIA

O coronel Carlos Aloísio Weber chegou à estação, por volta das 12 horas e logo se misturou com bombeiros, soldados, ferroviários e curiosos, não sendo reconhecido imediatamente. Ao ser identificado, em sua camisa de mangas arregaçadas, apenas disse: "o que consta é que um dos maquinistas avançou o sinal". Fumando muto e visivelmente apreensivo, agradecia a todos pela colaboração e, para acompanhar o trabalho dos bombeiros, passava repetidas vezes por sob o vagão acidentado.

O coronel Weber disse que tudo deve ser feito com prudência e paciência. Segundo ele, nada pode ser precipitado, pois a segurança tem de vir em primeiro lugar. Carlos Weber mandou que comunicassem imediatamente ao presidente Geisel o número de mortos e feridos, enquanto eram iniciados os trabalhos de desobstrução da linha.

FALHA HUMANA

O general Milton Gonçalves, logo após a sua palestra na Associação Comercial do Rio de sJneiro, ao tomar ocnhecimento do acidente, disse que o desastre em Del Castillo foi causado por "falha humana", já que um dos maquinistas havia avançado o sinal e acrescentou: "o inquérito será instaurado e todas as responsabilidades serão apuradas".

NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE DE ESTUDAR

Educandário Maria Tenório

1.º GRAU — À TARDE — SUPLETIVO (Qualificação Profissional) — Aux. de Contabilidade — NOTURNO

2.º GRAU — (Profissionalizante) — (Antigo Normal e Contabilidade). MATRÍCULAS ABERTAS — Pertinho de sua casa: VILA SÃO JOSÉ — PANTANAL — Ônibus: Paniana- Parque São José. Santa Tereza — Bom Pastor

BANDIDO SE ENTREGA COM MEDO DE MORRER

Jorge Luís Simões (solteiro, 22 anos, Rua União, casa 1, Morro de São Carlos), com medo de morrer, entregou-se aos soldados do Posto Policial do morro. Isso aconteceu quando os soldados faziam uma ronda de rotina pelo local denominado como "Mineira", onde foram interceptados pelo estranho.

Contou Jorge que, estava sendo acusado de um homicídio, ocorrido dia 20 do mês passado, lá mesmo no morro, onde foi assassinado a tiros Elson José Vieira, durante um jogo de cartas. Dessa jogatina participavam vários marginais, que acharam ter sido ele o autor dos disparos. Jorge acrescenta que, não trabalha há 4 anos e vive de biscates, vendendo limão nas feiras. O medroso foi encaminhado à 9ª Delegacia Policial, onde está prestando esclarecimentos. Contudo, os agentes policiais suspeitam que ele mesmo seja o assassino e, que, com medo de vingança, prefere a prisão.

Marido ciumento fuzilou a esposa

Isaulina Rodrigues de Lima (casada, 26 anos, Avenida Nilo Peçanha, 608, apt.º 102 Caxias) foi assassinada a tiros pelo seu marido Pedro Guedes de Lima. O crime ocorreu na residência do casal, após discutirem, durante toda a madrugada. Os vizinhos, que acorreram às janelas após os disparos, ainda viram Pedro sair correndo, empunhando um revólver.

CIÚMES

Os agentes policiais de Duque de Caxias apuraram que diariamente, Pedro e Isaulina discutiam, e a mulher junto aos vizinhos, se queixava que seu marido era muito ciumento. Entretanto, como as brigas eram constantes, ninguém se surpreendeu ao ouvir os dois discutirem durante a madrugada. Quando foram disparados os tiros é que a vizinhança toda se deslocou para o apartamento de Isaulina.

Quando a RP chegou, o soldado Mendonça já encontrou grande número de pessoas à porta do apartamento. Isaulina estava caída na sala, agonizante, trajando uma camisola transparente. Em seguida, os policiais levaram a mulher até o Hospital Municipal, onde os médicos constataram que ela recebeu um tiro no baixo ventre e que a veia femural havia sido atingida. Removida para o Hospital Getúlio Vargas, Isaulina morreu na sala de emergência. O marido assassino continua foragido.

ATEOU FOGO NA AMANTE INFIEL

A comerciária Jane Calixto dos Santos (solteira, 2[illegible] anos, Rua São Luís, 10, Heliópolis, Belford Roxo), está entre a vida e a morte, com queimaduras de 1.º, 2.º e 3.º graus, no Hospital Getúlio Vargas. A polícia não sabe maiores detalhes do fato, porque o registro constava como tentativa de suicídio. Contudo, o acaso levou à prisão o técnico de televisão Ataíde Moura (casado, 36 anos), que foi acusado de ter atirado álcool na amásia e ateado fogo. Isso porque ela era muita ciumenta. Ele, porém, nega o fato e afirma que foi Jane quem tentou se matar, incendiando as vestes.

O ACASO

O consertador de televisores Ataíde foi à casa de Horácio de Sousa para consertar um televisor. Cobrou 2[illegible] cruzeiros, porém não fez o serviço. Horácio passou a procurar o técnico para devolver o dinheiro ou consertar a TV, e encontrou-o. Quis levá-lo à sua casa para fazer o serviço, mas Ataíde se recusou. Daí, Horácio tentou convencê-lo a acompanhá-lo à delegacia policial para resolver a questão e o técnico se recusou. Então, acabaram entrando em luta corporal. Na ocasião passava pelo local uma turma de ronda da Delegacia de Belford Roxo e levou os dois para a delegacia.

Os agentes policiais ficaram surpresos quando Ataíde falou que brigara com sua amante. Depois que as posições ficaram esclarecidas, o técnico disse que os desentendimentos eram constantes, devido aos ciúmes de Jane. Voltaram a se desentender quando ela embebeu as vestes com álcool e ateou fogo. Entretanto a versão de Jane é diferente, que diz ter sido ele quem derramou o combustível sobre ela e ateou fogo. A polícia prendeu Ataíde e vai esperar que sua amásia se recupere para formalizar a acusação.

ENFORCADO FUNCIONARIO DO BANCO DO BRASIL

Alto funcionário do Banco do Brasil, Cláudio Stockler de Lima, de 69 anos, foi encontrado morto na sua residência em Petrópolis, com vários ferimentos, o que indica que ele resistiu aos golpes até ser morto. O caseiro Deoclécio Jesus Miranda achou o corpo do patrão ao chegar para o trabalho. Pelas circunstâncias e por algumas evidências de local, acredita-se que o crime tenha sido praticado por pivetes.

O caseiro contou que trabalha para Cláudio há [illegible] anos e saiu da casa do seu patrão por volta das 17h30m, como fazia habitualmente, indo para casa cedo. Acrescenta o caseiro que no dia seguinte chegou cedo para o trabalho e tocou a campanhia por muito tempo, sem ser atendido. Pulou o muro e bateu na janela do quarto do patrão. Sem resposta ao seu chamado — explicou o caseiro —, rodeou a casa e ao segurar a maçaneta da porta viu que estava aberta. Empurrou-a e viu o corpo do patrão, no meio da sala, todo ensanguentado.

Segundo os policiais, o crime foi cometido por mais de uma pessoa, pois as marcas deixadas na sala mostram que houve resistência do Cláudio. Acrescenta a polícia que ele brigou muito e os agressores utilizaram um cinto de couro e duas camisas para estrangulá-lo. Para impedir que Cláudio gritasse, encheram sua boca com pedaços de pano. O caseiro quando encontrou o corpo do seu patrão, estava acompanhado do pedreiro Paulo César Pinto, que trabalhava na reforma de um apartamento do Cláudio. A polícia está investigando o caso e informou que até o final desta semana o crime será esclarecido.

Cr$ 80 milhões do PLANASA vão beneficiar 350 mil pessoas: S. Catarina

Contratos no valor de Cr$ 80 milhões na área do Planasa — Plano Nacional de Saneamento —, para beneficiar cerca de 350 mil pessoas residentes em 21 municípios catarinenses serão assinados, no dia 7 próximo, em Florianópolis, pelo presidente do BNH, Maurício Schulman, com o governador Konder Reis.

Segundo o presidente do BNH, esses contratos têm o objetivo principal de preservar a saúde e o bem-estar de parte da população catarinense, garantindo o abastecimento de água a 80K da população urbana de 21 municípios.

OS CONTRATOS

O primeiro contrato a ser firmado entre o BNH e o governo de Santa Catarina destina-se à implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água das cidades do vale do Itajaí, incluindo: Itajaí, Águas de Chapecó—São Carlos, Ascurra—Rodeio, Fraiburgo, Governador Celso Ramos, Gravatal, Guabiruba, Guaramirim, Imaruí, Nova Trento, Presidente Getúlio, Santa Cecília e Taió.

O valor deste contrato é de Cr$ 61,1 milhões e se propõe a atender a uma população de 248.537 pessoas até 1995. O prazo de execução é de 26 meses.

O outro contrato, no valor de Cr$ 19,6 milhões, destina-se à implantação da segunda etapa dos sistemas de abastecimento de água nas cidades de Mafra, Braço do Norte, Dionísio Cerqueira, Ibirama, Ituporanga e São Miguel D'Oeste. O prazo de execução é de 17 meses e deverá beneficiar 88.830 pessoas até 1991.

A Casan — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento — será o [illegible] promotor e executor dos contratos, tendo como agente financeiro o Banco do Estado de Santa Catarina.

TÓPICOS

O APROVEITAMENTO DO MAR

Assuntos de importância constituíram o temário do IV Encontro Nacional de Diretores da Instituição de Pesquisas do Mar, na Academia Brasileira de Ciências. Uma das finalidades do encontro é o conhecimento dos efeitos da poluição no mar. Outro objetivo foi o estudo do mecanismo de fertilização primária no mar. A fertilização e as medidas contra a poluição protegem os pesqueiros.

Concluídos os debates, os responsáveis pelo encontro encaminharão suas conclusões, em forma de plano geral, a ser submetido ao Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Pretende-se, também, a obtenção de recursos para o combate à poluição do mar e a execução de trabalhos que levem a melhor aproveitamento dos recursos do mar.

Com efeito, a oceanografia está em fase mundial de acelerado desenvolvimento. E aqui mesmo, estudos feitos na plataforma brasileira, nos alertam para a necessidade de um melhor estudo, visando ao aproveitamento racional das riquezas do mar.

O estudo dos recursos marítimos fazem parte das atuais explorações nas regiões ártica e antártica. As revistas especializadas nos informam sobre os trabalhos que ainda agora estão sendo realizados, por exemplo, nas terras e nos mares gelados da Antártica, o chamado Sexto Continente. Ali se realizam expedições, ali são montadas estações americanas, inglesas, soviéticas, australianas, neozelandesas, norueguesas, francesas, chilenas e argentinas. Para lá nos encaminharemos também. Os mares de Weddell, de Bellingshausen, de Amundsen, de Ross, bem como a parte do Oceano Índico, que banha milhares de quilômetros de geleiras, são estudados por equipes de cientistas. Os governos empenhados nesses estudos mobilizam embarcações que levam à Antártica tratores-rebocadores, modernos esquis, aviões, helicópteros, estações geradoras, vasto material de comunicação pelo rádio e outros equipamentos. As equipes ali se demoram por longas temporadas, até serem substituídas, pois as instalações, as roupas apropriadas, a alimentação especial e os cuidados médicos ainda não conseguiram que os organismos humanos passassem a resistir permanentemente às duras condições locais, não apenas devido às baixas temperaturas, como, principalmente, por causa das tempestades de neve, que muitas vezes paralisam o trabalho de tratores, aeronaves e embarcações. Tão grande é o interesse atual pelos estudos do mar.

Compreende-se, desse modo, a relevância do IV Encontro Nacional de Diretores das Instituições de Pesquisa do Mar, cujas conclusões devem ser devidamente examinadas e prestigiadas pelos órgãos governamentais.

O DIREITO DE TRAÇAR RUMOS

Dificuldades, sem dúvida, ainda as teremos. Nem por isso, entretanto, devemos nos queixar excessivamente da sorte. Ainda agora, por exemplo, cogita-se da realização de uma Conferência Monetária Internacional, com o objetivo de melhorar o sistema cambial do Mercado Comum Europeu.

Temos dificuldades, sim, mas não podemos ignorar a existência de fatores positivos, na situação econômica. Por exemplo, em matéria de petróleo, a potencialidade nacional e a capacidade de trabalho da Petrobrás teimam em dar colheres de chá ao País.

Vamos citar um exemplo. No litoral campista o navio-sonda "Ciclone" começou a perfurar uma camada de calvarenite e depois encontrou uma área de calcáreo duro.

Segundo os técnicos, a broca leva três horas para perfurar um metro.

Que quer dizer isso? Bom sinal? Mau sinal? A indicação é de que o navio-sonda começa a trabalhar num dos poços mais promissores, até agora encontrados, embora ainda não tenha aparecido vestígio de fundamento científico, a óleo. Mas espera-se, com fundamento científico, a penetração em área interessante. Assim, não é difícil que se venha a encontrar o prolongamento da camada de calcáreo descoberta pelo "Petrobrás-II" no poço pioneiro de Garoupa.

Enquanto isso a Petrobrás iniciou em Ponta de Lages, na Bahia, a construção das primeiras plataformas de concreto feitas no Brasil. Essas plataformas deverão operar nos campos petrolíferos de Ubarana, no Rio Grande do Norte e Robalo, em Sergipe.

As plataformas têm duas finalidades principais. Possibilitam a perfuração no mar e ao mesmo tempo armazenam o óleo a ser depois transferido para os porões dos navios-petroleiros.

Todo o material empregado nas plataformas de gado nas plataformas de concreto a serem produzidas em Ponte de Lages é de procedência nacional. E a tecnologia orientadora dos trabalhos é também brasileira.

São estes os melhores caminhos da independência econômica, sem a qual o País não pode traçar livremente seus próprios rumos.

O CONVITE AO SAUDOSISMO

Em plena paz, a população carioca é submetida vez por outra a aflições, como se estivéssemos numa cidade sitiada. As interdições de tráfego da Avenida Rodrigues Alves subverteram o movimento de ônibus nas imediações da Praça Mauá. Nas horas de maior movimento, formigueiros humanos se agitam, em nenhuma orientação, na procura dos novos pontos de parada dos coletivos. A desordem é completa e não há nenhuma orientação escrita, nenhum guarda que dê informações. Com isso, a Praça Mauá, que deveria ser uma de nossas salas de visita, ponto de desembarque de pessoas vindas de todos os portos, dá a impressão de uma Hong Kong. Há tremenda promiscuidade de mulheres do "trottoir", embarcadiços de todas as bandeiras, malandros nacionais e pessoas aflitas, à procura de condução para os bairros, ou para a Baixada Fluminense.

Entretanto, lança-se o novo sistema de ruas de pedestres, nas imediações do Largo da Carioca, hoje tumultuado pelas obras do Metrô.

Nas ruas de pedestres penetram, como invasores desabusados, os que procuram local de estacionamento para seus carros, com a mesma agressividade com que Hitler, antes de encontrar um lugar à sombra, buscava na Europa, um lugar ao sol. O comandante Celso Franco, em pessoa, toma de empréstimo o caderno dos guardas e "escreve", multando os invasores do território proibido.

Evidentemente, obras como as rampas da Avenida da Perimetral, na Praça Mauá, ou as do Metrô, que se espalham da Central do Brasil à Glória, criam problemas, para motoristas e pedestres. Por isso não deixa de ter um sentido de comicidade e esforço propagandístico, em torno do surgimento de aprazíveis ruas de pedestres, inauguradas por altas autoridades e importantes figuras de instituições como o Clube Comercial e o Clube de Diretores Lojistas, todos fantasiados com o uniforme de "executivos" — nova tradução de "executivo", ou pessoas "qualified for the execution of affairs" (pessoas qualificadas para a execução ou condução de negócios), segundo nos ensina, generosamente, Webster.

E assim aumenta a trepidação da vida carioca. A sucessão de problemas, a crescente angústia e o tumulto representam convite ao êxodo, ou ao saudosismo dos que enaltecem, documentados em Luís Edmundo, "Rio de Janeiro do Tempo dos Vice-Reis".

Mortalidade infantil

TENÓRIO CAVALCANTI

Qual a causa da mortalidade infantil?

Fome, subfome, desnutrição intensiva e generalizada. O professor Castro Barreto, cuja ideologia ignoramos, deu nesse sentido impressionante depoimento, dizendo que nas zonas rurais, onde o brasileiro é mais prolífero, o período da vida infantil em que a morte menos ameaça era, paradoxalmente, o mais difícil, o do primeiro ano da criança.

INDAGAMOS: e por quê?

PORQUE desfruta ela, nessa idade, o incomparável recurso do leite materno. No ano seguinte, quando passa a receber uma alimentação inadequada e errada, surgem as ameaças que, além de perturbarem o crescimento infantil, também debilitam e anulam a resistência da criança, anulando sua resistência e a capacidade de defesa contra as agressões do mundo externo.

É a hora do verme crescer e com ele os surtos endêmicos, os distúrbios gastrointestinais e a tuberculose assassina, ceifando vidas de multidões de crianças, filhos de pais que, exauridos, se exaurem mais ainda para gerá-las em antecâmaras mortuárias, criadoras de pacotes "postais" para a tumba fria.

OS recursos destinados especificamente à assistência à infância eram antes aplicados em obras de caráter político. O Nordeste sofredor tinha 78% dos seus municípios sem qualquer assistência hospitalar, exposto à seca e às enchentes.

EM alguns Estados do extremo norte, como Pará, Ceará e outros, o percentual dos municípios sem assistência hospitalar era de 91,4%, no Piauí, de 93%.

EM Rondônia, Acre, Rio Branco, Amapá até Goiás não havia um só leito para tuberculosos em instituições especializadas, por falta do dinheiro que sobrava para a subversão partidária gastar no estrangeiro e nos cabarés de Paris, consoante provas por nós exibidas no Congresso Nacional.

PARA hotéis de lenocínio, fortalezas de jogo-do-bicho e cassinos superluxuosos não faltaram recursos; as mesmas obras faraônicas que o gênio da improvisação criava impunemente, em um país onde a incidência da tuberculose, doença tipicamente social, ceifando vidas de multidões, aumentava dia a dia, como caldo de cultura para aumentar a atmosfera subversiva dos próprios aliados políticos encarregados de conspirar contra os que lutavam por uma democracia escoimada dos escorpiões e cogumelos venenosos.

EM Belo Horizonte, de dois milhões e quinhentas mil crianças nascidas, quatrocentas mil faleciam no primeiro ano de vida. O trágico privilégio de apresentar o mais alto índice de letalidade infantil, que pertencia ao Chile, foi, a partir de 1947, arrebatado pelo Brasil, que passou a assumir tão dramática liderança no continente.

SE tivéssemos acompanhado o comportamento dos índices de mortalidade infantil nas cidades brasileiras (Centro, Nordeste e Norte) nas três primeiras décadas de 1930 e o comparado com o de outras cidades do mundo, então a mente humana se obscureceria.

MISÉRIA, pobreza, indiferença, ignorância, corrupção, fome etc. estavam no comando

DESSES males sociais morriam crianças geradas em mães que mais se exauriam para dar-lhes à luz e também morriam por falta de leitos em hospitais da Previdência Social, cujos recursos eram desviados para outras finalidades. A Previdência era para a política de falsos "messias", que sabiam de tudo um pouco, menos de amor à Pátria e ao seu povo.

GESTANTES, ali na Baixada Fluminense, vindas de todos os recantos do País, morriam de miséria, sífilis, hipertensão arterial e de eritoblastose. Durante o parto, quase sempre pela falta absoluta de assistência obstétrica adequada. A miséria e a ignorância abriam campo para as "curiosas" e os charlatães. Em cada 200 partos na antiga Guanabara, as "curiosas" interferiam 132 vezes. A indústria do aborto institucionalizava-se como uma das mais rendosas.

NA Baixada Fluminense o quadro era mais alarmante, onde, com mais de dois milhões de habitantes, não tinha um só leito de maternidade, nem creches e nem mesmo um posto de emergência para socorrer uma criatura em trabalho de parto.

A causa principal de todo esse quadro gerador da mortalidade, da fome e da subfome e ainda da desnutrição intensiva e generalizada era a desonestidade intelectual, política e administrativa e ainda a ausência de autenticidade ideológica.

O quadro constrangedor revoltava a todos os espíritos bem formados, mas os governantes de então faziam ouvidos moucos aos lamentos e aos brados de protesto dos poucos que, como nós, ousavam dizer a verdade e protestar.

A situação, que já era insustentável para a população, só fazia piorar e nem mesmo medidas paliativas eram tomadas. De positivo nada se fazia para minorar o padecimento do povo, para o qual só se destinavam tiradas demagógicas. Promessas eram feitas, falsas estatísticas apresentadas e, no final, o índice de mortalidade infantil prosseguia num crescendo incontrolável e avassalador.

EM termos realísticos, concluía-se que a grossa maioria das crianças, antes mesmo do nascimento, já estava condenada a uma morte prematura, pois traziam na origem o estigma da miséria. Os pais, por mais que fizessem, não podiam sair vitoriosos na luta contra a indiferença dos governantes, que deveriam ser os primeiros a ajudá-los, sem que para isso tivessem de ser instados.

EMBORA nos dias atuais a situação seja bem outra, ainda pode ser melhorada. Comparado com o que ocorria antes de 1964, o panorama é bem outro e agora já não precisamos sentir vergonha perante as demais nações civilizadas do mundo.

AS mães já podem esperar confiantes o nascimento dos filhos e talvez resida em tal fator a explosão demográfica que se registra no Brasil. Já não vivemos só de esperanças que, antes, resultavam sempre em fracassos e humilhações.

VENCIDOS seus piores momentos, o Brasil, em sua nova fase, já pode pensar até mesmo em aprimoramento. País essencialmente jovem, pela pela média de existência dos seus habitantes, pode, no presente, encarar confiante o futuro, com mentes sãs em corpos sadios.

Amparo a todas as formas de ensino

Durante o I Simpósio Nacional de Educação, a professora Edília Coelho, subsecretária de Educação do Estado, informou que serão criadas duas comissões incumbidas do auxílio às escolas particulares. As comissões estudarão e encaminharão os pedidos de recurso das escolas particulares a serem fornecidos pelo Ministério da Educação e cuidarão, também, da assistência técnica e pedagógica.

Uma das finalidades do projeto de auxílio aos estabelecimentos particulares será a criação de meios materiais, para que muitas crianças não interrompam os estudos e possam prossegui-los, segundo suas vocações.

A relevância de tal providência não precisa ser realçada, de tão evidente que é.

Também estão sendo estudados meios de aproveitar a capacidade ociosa dos estabelecimentos de ensino, não só particulares, como oficiais.

Trata-se com efeito de um plano de expansão do ensino, dentro do qual, paralelamente, se cuidará da atualização pedagógica, o que servirá para que os alunos não encontrem barreiras, em seu desenvolvimento, até que atinjam o máximo de sua capacidade, como integrantes da força de trabalho nacional.

Essa tarefa, entretanto, apresenta dificuldades. Uma delas será a correção das disparidades notadas no ensino. Tais disparidades surgem no confronto dos tipos de ensino praticados nas diversas regiões e Estados.

No mesmo simpósio a professora Edília Coelho criticou o conceito ainda vigorante, segundo o qual as Secretarias de Educação, pelo menos a do nosso Estado, cuidam do ensino oficial, sem que levem na devida consideração o ensino particular. A subsecretária de Educação considera absurdo separarmos dois tipos de ensino. Embora um seja oficial e o outro particular, a finalidade de ambos é a mesma. Por isso deve haver na atuação da Secretaria de Educação, o estabelecimento de tarefas cuja execução importará não em intervenção na esfera privada do ensino, mas em controle e principalmente ajuda técnica e material.

O que a professora Edília Coelho observa a respeito da necessidade de apoio, aos estabelecimentos particulares de ensino não pode deixar de ter aplicação quanto às escolas mantidas por fundações, cujo amparo precisa corresponder ao alto rendimento de seu trabalho em prol da instrução, em vários graus.

EXÉRCITO

MONUMENTO SERÁ GUARDADO PELO EXÉRCITO EM AGOSTO

Dia 3 de agosto domingo, às 10 horas, o 1º Batalhão de Guardas substituirá a Aeronáutica na Guarda do Monumento Nacional aos Mortos da II Guerra Mundial, no Aterro da Glória.

Haverá formatura, desfile, hasteamento do pavilhão nacional e demonstrações militares e cívicas por alunos de escolas públicas, especialmente convidados.

* COLÔNIA DE FÉRIAS

Encerra-se hoje, às 10 horas, na Quinta da Boa Vista, a colônia de férias D. Pedro 1-75, que o 1º Batalhão de Guardas de São Cristóvão está realizando e da qual participam mais de 30 crianças do bairro.

* SERVIÇO MILITAR

Hoje, às 15 horas, na sede da 1ª Circunscrição de Serviço Militar, à Praça da República, n. 123, terá lugar a cerimônia de compromisso como presidentes de juntas de serviço militar, dos titulares de 16 regiões administrativas recentemente nomeados pelo prefeito do Rio de Janeiro. O ato será presidido pelo coronel Roberto Moura.

* MATERIAL BÉLICO

A Escola de Material Bélico realizará amanhã, às 10 horas, a cerimônia de encerramento dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos.

* FESTIVAL SUL-AMERICANO

Os cadetes das escolas militares que integram a delegação brasileira no VI Festival Sul-Americano, recentemente realizado em Caracas, vão receber os prêmios, em solenidade marcada para amanhã, sexta-feira, na sede do EMFA, Palácio Duque de Caxias, antigo Ministério do Exército, 15º andar. A cerimônia será presidida pelo ministro-chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, general-de-Exército Antônio Jorge Correa.

* ATIVIDADES DO MINISTRO

O ministro Sílvio Frota recebeu em audiência o embaixador Jacques Houard, da Bélgica; e os generais Fritz de Azevedo Manso, do EME; Euler Bentes Monteiro, do DMB; José de Azevedo Silva, do DGS; Dilermando Gomes Monteiro, do DEP e Ramiro Tavares Gonçalves, do DGP.

* VÁRIAS

A Escola de Sargentos das Armas realizou a cerimônia de encerramento do 1º turno do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos. Presidiu-a o general Sérgio de Ari Pires, Cmt. da A.D. da 4ª D. Ex. Assumiu o comando do Regimento de Cavalaria de Combate, em Rosário do Sul, o ten. cel. João Carlos Vanário Eschiletti, em cerimônia presidida pelo general Carlos Xavier de Miranda, Cmt. da 6ª Brigada de Infantaria Blindada. Foi concedida a Medalha Mallet e respectivo diploma ao soldado José Aurélio Zimmermann, servindo no 15º Grupo de Artilharia de Campanha.

MARINHA

CAPITANIA FIRMA ACORDO COM PIPMO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Dentro da política do Governo de formação profissionalizante do operariado brasileiro e consoante as diretrizes da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, através do Ensino Profissional Marítimo, a Capitania dos Portos do Estado do Ceará firmou, recentemente, um acordo especial com o Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra (PIPMO) do Ministério do Trabalho no sentido de ampliar a formação e aperfeiçoamento de um número maior de profissionais marítimos, em especial daqueles ligados à pesca. Neste sentido dois termos aditivos já foram assinados visando a realização de dois Cursos de Motoristas de Pesca e em programação mais um termo para execução do Curso de Conservação do Pescado.

ATOS DO MINISTRO

O ministro da Marinha assinou Portaria designando o primeiro-tenente (CD) Sadi Pacheco de Oliveira, para representante da Marinha no 1º Congresso Baiano de Odontologia, a realizar-se em Salvador, Bahia, no período de 27 a 31 de outubro do corrente ano.

CEFAN GANHA TORNEIO

A equipe de futebol do Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN) sagrou-se campeã do torneio de futebol de campo entre as Organizações Militares da área do Rio de Janeiro, ao "CELIO" MEDIDA 1c. C. d. derrotar a do Batalhão Paissandu pelo escore de 3 x 2, em jogo realizado no último dia 25, no campo do CEFAN.

PROGRAMA CÍVICO-CULTURAL

A Marinha do Brasil, participando do programa cívico-cultural do Município do Rio de Janeiro, estará promovendo Retretas com suas Bandas de Música em diversos pontos da cidade. No dia 3 de agosto, das 17 às 18 horas, haverá uma Retreta no Aterro do Cocotá, Ilha do Governador, com a Banda de Música do Batalhão de Comando do Quartel-General do Corpo de Fuzileiros Navais. Dia 10, das 17 às 18 horas, Retreta na Praça Saens Peña, com a Banda de Música da Escola Naval. Dia 24, da 17 às 18 horas, Retreta com a Banda de Música da Esquadra na Praça Nossa Senhora da Paz, em Ipanema. A Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais estará promovendo uma apresentação especial, dia 31 de agosto, das 17 às 18 horas, no Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.

NOVO COMANDANTE

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Mucio Piragibe Ribeiro de Baker assumirá, hoje, às 11 horas, o cargo de comandante do Navio-Oceanográfico "Almirante Saldanha", em substituição ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Agliberto Themístocles Acatauassu Xavier. A cerimônia será realizada a bordo do próprio navio, e presidida pelo Contra-Almirante Orlando Augusto Amaral Afonso, diretor de Hidrografia e Navegação.

AERONÁUTICA

PRESIDENTE DO STM VISITA IV COMAR

Em prosseguimento ao programa de visitas que estabeleceu, o tenente-brigadeiro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Presidente do Superior Tribunal Militar, estará no próximo dia 5, no Quartel-General do IV COMAR, em São Paulo.

Na ocasião, será homenageado com um almoço oferecido pelo major-brigadeiro Roberto Augusto Carrão de Andrade, comandante daquela organização Militar.

PILOTAGEM ELEMENTAR.

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil autorizou o Aeroclube da Bahia a ministrar instrução de Pilotagem Elementar de Aviação na cidade de Jequié, naquele Estado.

MISSÃO MISERICÓRDIA

O Serviço de Busca e Salvamento da FAB (SAR), ultilizando a aeronave C-95 nº 2145, do 6º Esquadrão de Transporte aéreo (ETA-6), realizou missão de misericórdia, transportando, de Paraúna (Goiás) para Brasília, o senhor José Quirino da Silva, portador de doença grave. O paciente foi encaminhado ao Hospital Distrital da Capital da República.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — Mantenha-se em ação seu espírito comunicativo: vai funcionar positivamente hoje. O período é ótimo para viajar e promover-se profissionalmente. Número favorável: 412.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio — O importante pela manhã é você não se contrariar. Resista a todas as provocações. Cuidado com a sua credulidade exagerada: pode prejudicar. Número favorável: 738.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de abril) — Esta é a hora de aumentar sua influência pessoal. Seus negócios tendem a progredir, com lucros maiores. Volte-se para outros setores. Número favorável: 112.

CANCER — (21 de junho a 21 de julho) — Tudo quanto se relacione a investimento estará favorecido. Procure abrir sua mente a novas idéias. Procure aprimorar sua aparência. Número favorável: 431.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Certos amigos incertos poderão estar prejudicando seu conceito funcional: abra o olho. Rejeite as sugestões sedutoras. Aconselhe-se sozinho. Número favorável: 029.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Poderão surgir certas complicações no escritório. Não perca tempo com soluções inúteis. Aceite a orientação dos mais experimentados no Amor. Número favorável: 359.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Comece a pensar numas férias: indicação de estafa. Prossiga nos seus projetos atuais, muito funcionais. Saúde de ente querido merece cuidado. Número favorável: 135.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Você será levada a adorar uma atitude enérgica mas sincera: será entendida. Use sua natural intuição, alheando-se a conselhos alheios. Número favorável: 046.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Certos problemas antigos poderão ter solução agora. Não procure envolver-se nas transas dos outros. Cuidado com gente mexeriqueira. Número favorável: 884.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Meça bem as palavras que pronunciar com referência a chefes: a intriga anda rondando. Para viagens prefira a parte da tarde. Número favorável: 005.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Este será um dia agradável e diveritdo. Não leve muito a sério os contatos românticos: serão instáveis. Para dinheiro, bom favorecimento. Número favorável: 247.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Prepare-se para receber visitas: virão ao anoitecer. Boas aportunidades para o que se relacione a herança e justiça. Não viaje hoje. Número favorável: 363.

Três novos cursos na Universidade Católica

O Departamento de Matemática da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro promoverá uma reunião sobre "As Áreas de Contato da Topologia Diferencial com a Topologia Algébrica", de 5 a 24 de janeiro de 1976, sob o patrocínio da Finep, CNPq e outras instituições científicas e governamentais.

Os professores Raoul Bott e André Haefliger ministrarão pequenos cursos e outros participantes serão convidados a pronunciar conferências.

Os matemáticos interessados em tomar parte da reunião deverão preencher os formulárrios até 30 de setembro de 1975, solicitando ao padre Paul A. Schweitser, S.J. — Escola de Topologia — Departamento de Matemática — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — Rua Marquês de São Vicente n.º 209 — Rio de Janeiro — RJ — ZC-20.

"PESQUISA OPERACIONAL"

A PUC-RJ oferece também, de 4 de agosto a 28 de setembro, um curso sobre "Pesquisa Operacional", cujo programa prevê estudos de fundamentos matemáticos, modelos determinísticos, modelos dinâmicos e aplicações práticas de pesquisa operacional. Exige-se do candidato graduação em engenharia, economia, administração ou equivalente.

O curso será ministrado de segunda à quinta-feira, de 18 às 20 horas, fornecendo aos participantes certificados de aproveitamento, com conceito final.

"CONDICIONAMENTO DE AR"

Outro curso da PUC-RJ — "Condicionamento de Ar", com início a 19 de agosto, às terças e quintas-feiras, das ... 19h30min às 21h30min, tem seu programa básico dividido em oito unidades: I — Noções básicas de termodinâmica e transmissão de calor: calometria e termometria, pressão; II — Princípios de refrigeração, equipamentos, gases-refrigerantes; III — Psicometria, evoluções psicométricas, conforto e temperaturas efetivas; IV — Carga térmica, análise das condições de projeto, planilha de cálculo, dimensionamento do sistema; V — Distribuição de ar — rede de dutos e difusores de ar, dimensionamento e seleção, construção de dutos, ventiladores, exaustão e ventilação; VI — Tubulações hidráulicas, sistemas abertos e fechados, dimensionamento e instalação, bombas; VII — Sistemas de Condicionamento de ar, expansão direta e água gelada, esquemas típicos; VIII — Equipamentos, sistema de proteção e controle, esquemas elétricos.

SÔNIA LEMOS E SEU PRIMEIRO LP

Sônia Lemos, uma sambista que há bastante tempo buscava o sucesso, mas que só conseguiu fazer valer seu valor no Festival da Canção defendendo músicas de vários autores, foi contratada pela Continental e gravou seu primeiro grande sucesso: "Azul Portela", um trabalho que, em tempo recorde, ficou conhecido em todo o Brasil. Com a gravação do samba "Sete Domingos", de AGEPÊ, Sônia Lemos consolidou seu prestigio e ganhou o público.

Produzida por Genaro, do conjunto "Nosso Samba", Sônia gravou um LP com músicas de AGEPÊ, Romildo e Toninho, Dedé da Portela, Noca e Leci Brandão. Esse disco será lançado na próxima segunda-feira, na "Noitada de Samba" do Teatro Opinião, onde Sônia Lemos cantará, além das músicas do LP, os sucessos que a lançaram definitivamente na carreira artistica.

SAMBA NO PÉ

Ela apareceu nos festivais, os mesmos que lançaram Chico Buarque de Holanda, Nilton Nascimento, Edu Lôbo, Luis Gonzaga Júnior, Antônio Carlos e Jocafi, os irmãos Vale, Ivã Lins, Taiguara, César Costa Filho, Aldir Blanc, Paulo César Pinheiro e João de Aquino. Ao contrário de outros artistas que compunham e cantavam suas músicas, Sônia Lemos aparecia nos festivais apenas como intérprete.

As músicas que defendia eram sempre alegres, com bastante môlho e agradavam ao público pela maneira com que Sônia as tratava, dançando o tempo todo e, quando tratava-se de samba, ela "dizia no pé" como uma perfeita sambista. Sua imagem, seu jeito de cantar e de dançar agradavam ao público, mas Sônia ainda não tinha conseguido um grande sucesso em disco, até que foi contratada pela Continental e marcou seu ingresso no mundo do disco com a gravação de "Azul Portela".

No lançamento de seu LP (o primeiro de sua carreira), Sônia Lemos vai participar da "Noitada de Samba" cantando e sambando, como ela própria disse, vai mostrar o samba no pé, no teatro da Rua Siqueira Campos, na próxima segunda-feira. O espetáculo começa às 21h30m e os responsáveis pela programação avisam que é aconselhável reservar lugar pelo telefone 235-2119, porque vai ser muito difícil comprar ingressos na hora.

O Vôo dos Pássaros Selvagens estréia no João Caetano

"O Vôo dos Pássaros Selvagens", de Aldomar Conrado com Camila Amado e Nélson Caruso, sob a direção de Aderbal Júnior e música de Duardo Dusek e Marcos Leite, vai estrear no dia 5 no Teatro João Caetano onde fará curtíssima temporada.

Pelo alto nível artístico, o espetáculo foi recomendado pela crítica especializada. Cumpriu carreira no Teatro Gláucio Gill, em Copacabana, tendo depois apresentado-se em Niterói, por poucos dias. Tanto o público da Zona Sul do Rio de Janeiro, quando a platéia do teatro Municipal de Niterói, apaludiu, elogiou e consagrou a peça como um dos espetáculos da atual temporada teatral.

Do dia 5 ao dia 10 de agosto, "O Vôo dos Pássaros Selvagens" estará no Teatro Carlos Gomes, no centro (Praça Tiradentes), uma tentativa da produção de aproximar o espetáculo do público da Zona Norte e dos profissionais liberais e estudantes que não podem se deslocar para a Zona Sul.

A peça surgiu como uma alternativa válida no atual panorama de nosso teatro pela honestidade de sua realização, pelos problemas que levanta e pelos debates que propõe. "O Vôo dos Pássaros Selvagens", segundo seu autor, pretende mostrar um amor sem florzinhas de campo, nem coraçãozinho fechado. O diretor movimentou os personagens com simplicidade e espontaneidade, mas também com notável inventividade em matéria de composição de imagens. Enfim, o "Vôo dos Pássaros Selvagens" é uma peça simples, um teatro bem mais voltado para a poesia do que para a prosa, mas de uma originalidade absoluta, um texto que a muitos poderá parecer árido, mas que ninguém poderá negar a integridade e sinceridade de intenções.

PICK UP

Este é mais um álbum do Bituca

No último dia 28 de julho, Milton Nascimento e seu pessoal. Vagner Tiso, Toninho Horta, Novelli, Nivaldo Ornelas e Paulinho Braga, começaram a gravar seu LP que se chamará "MINAS" (MIlton NAScimento). O título é o nome do estado onde o "bituca" nasceu e sigla de seu nome. "Pontas de Alegria" e "Conversando no Bar", são duas das músicas que estarão incluídas no LP junto com mais 10 inéditas. O último álbum de Milton Nascimento vendeu mais de 40 mil cópias e para este LP, o pessoal da Odeon espera vendagem muito maior. Milton Nascimento vem garantindo público em suas apresentações ao vivo. Seu espetáculo apresentado no Gigantinho de Porto Alegre reuniu nada menos que 15 mil espectadores e, em Belo Horizonte, durante os dias em que esteve em cartaz, o "show" teve casa lotada.

—O—

"Férias na Praia" foi o maior sucesso da cantora Sueli no ano passado e "Vamos Passear" garantiu a badalação de seu nome na imprensa e nas emissoras de rádio. Sueli ganhou assim, um lugar entre as intérpretes femininas mais solicitadas. Pela Beverli, a cantora lança agora seu primeiro LP produzido por Talmo Scaranari e Décio Fonsi sob a direção artística de Paulo Rocco. Os arranjos são do maestro Valdomiro Lemke e "Voltei Aqui", uma versão de Fred Jorge promete ser a faixa forte do disco. É aguardar e ver o que acontece.

—O—

Na última segunda-feira, aconteceu no Teatro Casa Grande, uma reunião (acho que a primeira), do Clube dos Chorões. Paulinho da Viola, Cérgio Cabral e Juares Barroso estavam presentes. Eles são chorões e membros da diretoria. Sei muito pouco sobre essa reunião e numa próxima oportunidade falo mais sobre o clube dos chorões, suas proposições e seus membros.

—O—

Entrevistas informativas, músicas bem ao gosto popular, informações diversas e brincadeiras. Tudo isso o público encontra todas às tardes no programa de Paulo Giovani, na Rádio Globo. Acontece que a briga é muito dura, outro Paulo, o Lopes, está no mesmo horário, na Rádio Tupi e seu programa é de uma comunicação fora de série. Difícil nessa história, é a gente apontar qual dos Paulos comunica mais: o Giovani ou o Lopes. Entretanto, a briga é boa, sadia e honesta. Sem isso, o que seria do rádio brasileiro.

—O—

Alô, Alô, sr. Fernando Lobo ou sra. Alaide, gente boa, responsáveis pela divulgação da CID. A gente nunca mais deu nada da gravadora, aliás tão simpática. Não é que a gente não queira publicar ou que esteja de má vontade, é por falta de informação mesmo. Não se recebe nada da CID e, inventar é impossível e desinformativo. O recado é extensivo ao meu amigo Ernesto Martins, da Continental, ao pessoal da RCA e da Chantecler.

—O—

"Shows" em clubes, teatros, cinemas e até em praças públicas. Roupas rasgadas, desmaios das fãs, autógrafos e muita alegria. Isso tudo marcou a excursão de Carlos André ao Norte e Nordeste. O homem chegou cansado, mas feliz com o sucesso e com o carinho do público. O pior é que não deu tempo para um descanso. Carlos André já está em franca atividade e em breve, teremos novidades a seu respeito. Por hora, espera-se da Copacabana, a gravação de um LP muito prometido mas que está virando novela: o de Ermelinda que deverá se chamar Bila no meio artistico.

—O—

A gente que freqüenta as casas noturnas e encontra sempre um amigo ligado ao meio, fica sabendo de coisas incríveis. Esta semana, fiquei sabendo que muita gente que ouviu o trabalho de Giovana para o LP que a RCA vai lançar e que, antes, procurava evitar a cantora-compositora, agora a procura e até oferece jantares e coquetéis. A própri Giovana não está gostando do comportamento do pessoal. Ela que sempre foi muito autêntica e nunca teve papas na lingua, não aceita esse tipo de relacionamento e continua sendo amiga de seus amigos. Giovana é "cobra-criada" e sabe se conduzir.

—O—

Adelson Alves, o amigo da madrugada, vai estrear uma coluna em jornal do Rio. Isso vai acontecer em breve, muito antes do que muita gente esperava e vai ser uma boa. ● Alexandre, filho do Sérgio Lopes exigiu que o pai o leve a Noitada de Samba de segunda-feira próxima para assistir o lançamento do LP de Sônia Lemos. Essa é boa.

O QUE HÁ PARA VER

ESTRÉIAS

KUNG FU E CARATÊ CONTRA A ARMADILHA DA MORTE (Death trap), de Ho Canbet. Com Ewa Han, Lee Mei, Hung Pao Chin. *Plaza* (Rua do Passeio, 78): 14h 16h, 18h, 20h, 22h. (18 anos). Aventura chinesa produzida em Hong-Kong.

PROVIDENZA, O MAGNIFICO, de Alberto de Martino. Com Tomas Millian e Gregg Palmer. *Palácio* (Rua do Passeio, 38): 13h40m, 15h45m, 17h50m, 19h55m, 22h. (10 anos). *Western* cômico.

EU DOU O QUE ELA GOSTA (Brasileiro), de Braz Chediak. Com José Lewgoy, Milton Carneiro, Enio Gonçalves, Sérgio Hingst e Fernanda de Jesus. *Odeon* (Pça. M. Ghandi, 2). *Tijuca* (Rua Conde de Bonfim, 214) e *Comodoro* (Rua Haddock Lobo, 145): 14h10m, 16h, 17h50m, 19h40m, 21h40m. *Leblon* (Rua Ataulfo de Paiva, 39): 16h25m, 18h15m, .. 20h05m, 22h, sáb. e dom.: 14h35m, 16h25m, 18h15m 20h05m, *Caruso* (Av. Copacabana, 1362): 14h35m, 16h25m, 18h15m, 20h05m, 20h05m, 22h. *Santa Alice* (Rua Barão do Bom Retiro, 1095); 17h20m, 19h10m, 21h, sáb. e dom.: 15h30m, 17h20m, 19h10m, 21h. *Olarias* 15h30m, 17h20m. ... 19h10m, 21h, *São Luiz*: 16h, 17h50m, 19h40m, 21h 30m. (18 anos).

GUERRA E PAZ (*War and Peace*), de Serguei Bondarchuk. Com Ludmila Savelyeva, Serguei Bondarchuck, Vyacheslav Tihonov. *Bruni 70* (Rua Visconde de Pirajá, 595 — 287-1880): 14h30m, 18h, 21h30m. (14 anos). Exibição da 2a. parte — final. *BEN E CHARLIE* (*Ben and Charlie*), de Michelle Lupo. Com Giuliano Gemma, George Eastman e Marisa Mell. *Bruni-Tijuca* (R. Conde Bonfim, 379). *Bruni-Méier, Pathé* (Praça Floriano, 45): 14h, 16h, 18h, 20h 22h. De 2a. a 6a., no *Pathé*, a partir de meio-dia. Até quarta-feira. (14 anos).

CONTINUAÇÕES

A VIAGEM PROIBIDA (*Il Viaggio*), de Vittorio De Sica. Com Sophia Loren e Richard Burton. *Veneza* (Rua Av. Pasteur, 184 — 226-5843). *Vitória* (R. Senador Dantas, 45/A): 13h40m, 15h45m, 17h50m, 19h55m, 22h. (10 anos).

SUPER PÁI (*Superdade*), de Vicent McEveety. Com Bob Crane, Barbara Rush, Kurt Russel, Joe Flynn. Produção de Walter Disney. *Pirajá* (Rua Visconde de Pirajá, 303 — 247-2668), *Carioca* (Pça. Saens Pena): 14h, 16h, 18h, 20h. (Livre). Comédia familiar na linha da produção disneyana.

A PRIMEIRA PAGINA (*The Front Page*), de Billy Wilder. Com Jack Lemmon, Walter Matthau, Vicent Gardenia, Susan Saradon. *Metro-Copacabana* (Av. Copacabana 749 ... 237-9797): 14h, 16h, 18h, 20h, 22h, sáb. também, às 24. *Metro-Boavista* (Rua do Passeio 62 — 222-6490). *Metro-Tijuca* (Rua. cde. de Bonfim, 366 — .... 248-88403. *Pax* (Pça. N. Sa. da Paz): 14h, 16h 18h, 20h, 22h. (16 anos).

O CAÇADOR DE FANTASMAS (Brasileiro), de Flávio Migliaccio. Com Flávio Migliaccio, Ziembinski, Estelita Bell, Rodolfo Arena e Dirce Migliaccio. *Roma-Bruni* (Rua Visconde de Pirajá, 317 — 287-9994), *Bruni-Copacabana* (Rua Barata Ribeiro, 502). *Rio* (Praça Saens Pena). *Paratodos*: vph. ... 15h40m, 17h20m, 19h, 20h 40m. *Regências* 15, 16, 40m, 18h20m, (Livre). Liberado para menores de 10 anos, após às 20h, desde que acompanhados de responsáveis. Comédia. A volta do personagem de *Aventuras com Tio Maneco*.

O PEQUENO PRINCIPE (*The Little Prince*), de Stanley Doner. Com Richard Kiley, Steven Warner, Gene Wilder e Bob Fosse. *Art-Copacabana* (Avenida Copacabana, 759 — 235-4895). *Art-Tijuca* (Pça. Saens Pena): 14h, 16h, 18h, 20h, 22h. (Livre). No *Art-Copacabana*, sábado, sessão, às 24h.

AS LOUCAS AVENTURAS DE UM GENDARME EM FUGA (*Le Gendarme en Balade*), de Jean Giralt. Com Louis de Funes, Michel Galabru e Claude Sercas. *Ópera* (Praia de Botafogo, 340): 14h, 16h, 18h, 20h, 22h. (14 anos).

AS NOVAS AVENTURAS DO FUSCA (*Herbie Rides Again*), de Robert Stevenson. Com Helen Hayes, Ken Berry e Stefaine Powers. *Copacabana* (Avenida Copacabana, 801 — 255-0953). *América*, Copa (Rua Voluntários da Pátria, 88): 14h10m, 16h, 17h50m, 19h40m, 21h30m. *Madureira-1* (Rua Dagmar da Fonseca, 54): 15h30m, 17h20m, 19h10m, 21h, 21h (Livre). A partir de 4a.-feira no *Leopoldina*.

TERREMOTO (*Earthquake*), de Mark Robson. Com Charlton Heston, Ava Gardner, George Kennedy, Lorne Greene e Genádieve Bujold. *Roxi* (Av. Copacabana, 945 — 236-6245): 12h, 14h25m, 16h50m, 19h 15m, 21h40m. 6as. e sáb. sessões à meia-noite (14 anos).

REAPRESENTAÇÕES

O DORMINHOCO (*Sleeper*), de Woody Keaton. John Beck e Mary Gregory. *Ricamar* (Av. Copacabana, 369 — 237-9932): 14h, 16h, 18h, 20h, 22h. (14 anos).

FESTIVAL DE CLASSICOS DO CINEMA RUSSO — Hoje e amanhã: *Balada do Soldado* (*Ballada o Soldate*), de Grigori Tchukrai. Com Vladimir Ivachov, Janna Pekhorenko. *Alaska* (Posto Seis: 14h, 16h, 18h, 20h, 22h. (18 anos).

SHOW

CASAS NOTURNAS

AS GIGOLETES — *Show* de travestis de Wilson Vaz. Direção de Mário Wilson. Coreografia de Luiz Barónini e Música de Caculinha e Paulo Roberto. *Sucata* (Av. Borges de Medeiros, 1 426 — 274-7999 e ...... 274-7748). De 3a. a 5a. e dom., à meia-noite. 6a. e sáb., às 0h30m. Música em fita da boate Hipopotamus de São Paulo, a partir das 23h. De 3a. a 5a. e dom., Cr$ 50.00 de *couvert* e.... Cr$ 30.00 de consumação mínima. 6a. e sáb., Cr$ ... 60.00 de *couvert* e .... Cr$ 40.00 de consumação mínima.

SAMBA, SOM, SHOW — Apresentando a cantora Sônia Santos acompanhada do grupo Montagem formado de Zé Luiz (piano), Sidney Passarinho (bateria), Celso (baixo) e Carlinhos (guitarra). *Bierklause*, Rua Ronald de Carvalho, 55 (237-1521). De 3a. a dom. às 24h. *Couvert* de Cr$ 20.00.

CHICO BUARQUE E MARIA BETANIA — *Show* de Caetano Veloso. Rui Guerra, Chico Buarque e Osvaldo Loureiro. Direção de O. Loureiro. Regência do maestro Gala. Coordenação de Perinho. *Canecão*, Av. Venceslau Brás, 215 (246-0617 e 246-7188). De 3a. a 6a., às 22h. sáb. às 23h30m e dom., às 20h. Ingressos a Cr$ 60.00.

O RIO COMO ELE E' — Show musical produzido por Carlos Machado. Com a participação de Lady Hilda, Roberto Ronai, Teté Maciel, Ana Rosely e o conjunto *Samba-4 e mais* 30 artistas e bailarinas. De segunda a sexta, às 23h30m, sábado, às 21h' e 0h30m e dom., às 21h. *Boite Nigt and Day*, no Hotel Serrador — Cinelandia (242-7119 e 232-4220). (18 anos). *Couvert* a .... Cr$ 60.00 sem consumação mínima obrigatória.

BRAZILIAM FOLLIES 75 — *Show* com Antonio Andrade, Edu da Gaita, Nora Ney, Jorge Goulart, Lourdinha Bittencourt, a malabarista William Wu, o conjunto Sambacana, o Black and White National Rio Danceres (corpo de *ballet* clássico, moderno e folclórico), passistas e ritmistas. Coreografia de Leda Iuqui Fig. de Arlindo Rodrigues. Cen. de Fernando Pamplona. No *Hotel Nacional* (399-0100). De 3a. a 5a. e dom., ... Cr$ 50.00 de *couvert* e ... Cr$ 40.00 de consumação, e 6a. e sáb., Cr$ 60.00 de *couvert* e Cr$ 30.00 de consumacão. (18 anos).

SAMBA, HUMOR E MULHER N.º 2 — De 3a. a dom. à meia-noite. *show* com Ivon Curi apresentando Wanda Moreno, os cantores Marli, Sidney e Paulo Cristian e um elenco de 35 mulatas, passistas e ritmistas. Aberto todas as noites com cozinha brasileira. Todos os domingos ao almoço, apresentação de um *show* infantil, das 13h às 17 h. com o Capitão Aza, malabaristas, mágicos e palhaços. *Sambão e Sinhá*, Rua Constante Ramos, 140 (237-5368).

RETRATO EM BRANCO E PRETO — *Show* com os cantores Marisa Gata Mansa e Mano Rodrigues acompanhados ao piano de Ribamar e seu conjunto. Participação especial de Márcia de Windsor. De 2a. a 5a., às 24h e 6a. e sáb. 1h da manhã. Diariamente a partir das 20h, presença dos cantores Valesca, Ivan El-Jaick e Ribamar ao piano. *Boate Fossa*, Rua Ronald de Carvalho, 55 (237-1521). *Couvert* de 2a. a 5a., a Cr$ 50.00 e 6a. e sáb., a Cr$ 60.00.

O FANTASTICO SHOW DO SAMBA — De 2a. a sáb., a partir das 22h 30m, com a participação de Leni Eversong, Rico Medeiros, San Rodrigues, Mirna e Hilce de Paula, passistas e ritmistas. *Carlos Royale*, Estrada do Joá, 2376 (3993255 e 399-0383). *Couvert* de Cr$ 30.00.

SAMBA DO BALACOBACO — *Show* de 2a. a 5a. e domingo, às 23h 45m, 6a. e sáb., às 22h30m e 1h. Apresentação de Oswaldo Sargentelli com os cantores Jamelão, Sandra Mara e Moacyr e As Mulatas que Não Estão no Mapa, música Paulo Moura e o Conjunto Samba 4 Oba Oba, Rua Visconde de Pirajá, 499 (287-6899 e 227-1289). *Couvert* de Cr$ 70.00. (18 anos).

Disco — qualidade variedade economia

GOIABADA PEIXE lata 3,80

QUEIJO ESTEPE kg 18,80

Disco — o caminho certo!

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL

EDITAL de 1ª e 2.ª Praça com prazo de 10 (dez) dias.

EXTRAIDO dos autos da ação de Execução proposta por EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHORAMENTOS DO BRASIL S/A contra CLAUDIO RODRIGUES.

O DOUTOR GABRIEL CURCIO DA FONSECA, JUIZ EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 1.º de agosto de 1975, às 14.00 horas, serão levados a leilão pelo Porteiro dos Auditórios INOCENCIO AVELINO DE FIGUEIREDO, no "hall" dos elevadores do Novo Palácio da Justiça, para serem arrematados, por quem maior lance oferecer, acima da avaliação, pelos bens penhorados nos autos da ação supra mencionada e, caso não haja licitantes, serão no dia 11 de agosto de 1975, às 14.00 horas, pelo leiloeiro Hélcio Motta Soares, com endereço na Av. Rio Branco n.º 156, para serem arrematados, por quem maior lance oferecer pelos referidos bens, cujas características são as seguintes: Um grupo estofado composto de sofá e duas poltronas, forrados em napa vermelha, no estado — Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros); um aparelho de televisão marca "Philco" de 23 polegadas, na cor clara, s/n.º à vista — Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); uma rádio-vitrola marca "Telefunken", s/n.º à vista — Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros); um refrigerador marca "Brastemp" de mais ou menos 8 pés cúbicos, s/n.º à vista — Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros). A presente avaliação importa no total de Cr$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros). EM VIRTUDE do que passou-se o presente Edital de praça e mais dois de igual teor ao qual serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ISMAEL NEVES BRAGA, escrevente juramentado, o fiz datilografar. E eu, GUILHERMINO DOS SANTOS, Escrivão, subscrevo e assino. (a) Dr. GABRIEL CURCIO DA FONSECA, Juiz em exercício.

Esta conforme — Guilhermino dos Santos — Escrivão.

PALAVRAS CRUZADAS

Afonso Nogueira.

HORIZONTAIS: 1. Aparecer de repente; 7. Choque impetuoso, encontro; 8. (Interj.) Alto lá!; 9. Título abissínio; 10. Grande calor; 12. Embarcação de recreio, de cerimônia ou de aparato; 14. Cachaça de mau gosto; 16. Símbolo do actínio; 17. (Bras.) Onomatopéia do som à trombeta; 19. Tornar oval.

VERTICAIS: 1. Poder político que dura sete anos; 2. Algumas; 3. Iniciais de "O Águia de Haia"; 4. (Bras.) Chuvisco; 5. Palavra tupi-guarani: pedra, rochedo, etc.; 6. Tornar-se muito seco; 11. Mitra do pontífice; 13. Defeito físico ou moral; 15. Cavalaria (abrev.); 18. Sigla do Estado de Alagoas

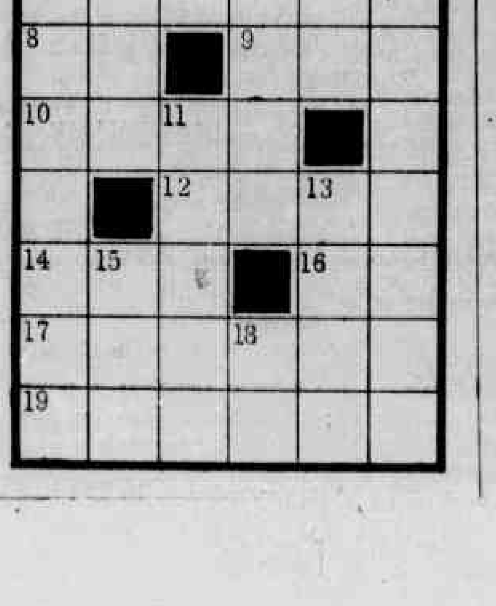

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Surgir; 7. Embate; 8. Ta; 9. Ras; 10. Calor; 12. Iate; 14. Aca; 16. Ac; 17. Tarará; 19. Ovalar.

VERTICAIS: 1. Setenato; 2. Umas; 3. RB; 4. Garoa; 5. Itá; 6. Ressecar; 11. Tiara; 13. Tara; 15. Cav.; 18. AL.

TRÊS MINISTROS E DUZENTOS TÉCNICOS PARTICIPARÃO DE SEMINÁRIO DA ELETROBRÁS

A Eletrobrás vai realizar, na próxima semana, em Brasília, o III Seminário de Dirigentes de Empresas de Energia Elétrica, durante o qual serão examinadas as tendências e perspectivas do setor de eletricidade e analisadas as características e projeções de oferta de combustíveis convencionais e nucleares no Brasil.

O encontro, nos dias 6, 7 e 8, contará com a participação dos ministros das Minas e Energia, da Fazenda, do ministro-chefe da Secretaria de Planejamento e dos presidentes da Eletrobrás, da Petrobrás e da Nuclebrás e reunirá cerca de 200 técnicos e dirigentes de empresas concessionárias de serviços de eletricidade do país.

O SEMINÁRIO

Patrocinado pelo Ministério das Minas e Energia e coordenado pela Eletrobrás, o seminário será aberto pelo ministro Shigeaki Ueki, na manhã de 6 de agosto, no Hotel Nacional, com uma conferência sôbre as perspectivas do setôr de empresa elétrica, seguida de debates. No mesmo dia, à tarde, falará o presidente da Petrobrás, general Araquém de Oliveira.

A participação do setor de energia elétrica no Programa Brasileiro de Desenvolvimento será tema da exposição do ministro-chefe da Secretaria de Planejamento, sr. João Paulo dos Reis Veloso, dia 7. O programa nuclear brasileiro e a utilização da energia nuclear para a produção de energia elétrica serão analisados, também dia 7, pelo presidente da Nuclebrás, ministro Paulo Nogueira Batista. O ministro da Fazenda, sr. Mário Henrique Simonsen, falará dia 8, pela manhã. À tarde, o presidente da Eletrobrás, eng. Mário Bhering, encerrará o ciclo de conferências e debates do seminário, com uma exposição sobre o desenvolvimento do setor da energia elétrica.

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, para Notificação de Terceiros interessados, na forma abaixo:

O DOUTOR EDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Notificação com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo se Notifica a Terceiros interessados, incerto e não sabidos, por todo o conteúdo das peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Vara Cível — DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S/A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS e CINEMAS LUX S/A, firmas com sede nesta Cidade à Rua México, 31, por seu advogado abaixo assinado, vêm expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1) Por alteração contratual assinada em 10 de agosto de 1960, devidamente arquivada em 23 de agosto de 1960 sob o n.º 171.420, as Suptes. ingressaram na firma "CINEMATOGRÁFICA GUANABARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.", a 1.ª Supte. com 10 cotas, e a 2.ª com 40 cotas, num total de 50 das 100 que formavam o capital social, ficando as outras 50 pertencentes à CINE-DISTRIBUIDORA LIVIO BRUNI S/A (doc. I anexo). 2) Por alteração contratual assinada em 26 de abril de 1973, as Suptes. retiraram-se da sociedade cedendo todas as cotas a PAULO LOUREIRO, brasileiro, casado, do comércio, ficando assim as cotas da sociedade divididas em partes iguais entre este e a mencionada Cine-Distribuidora Livio Bruni S/A (doc. II). 3) Apesar dos constantes e insistentes pedidos das Suptes., até agora os sócios componentes da firma não promoveram o arquivamento da alteração do contrato social, o que pode vir a lhes acarretar transtornos e prejuízos. 4) Como as Suptes. não têm meios de promover diretamente o registro da alteração contratual, pois há formalidades que só os sócios remanescentes podem cumprir, e tenham legítimo interesse em tornar público os seus desligamentos da firma mencionada, vêm pela presente requerer a V. Exa., com arrimo nos artigos 867 e seguintes do CPC se digne determinar a publicação de editais para notificação e conhecimento de terceiros, e para que fique público que as Suptes. não mais fazem parte da firma mencionada, não podendo, por conseqüência, serem responsabilizadas por qualquer ato que a mesma pratique ou tenha praticado desde a data em que as Suptes. dela se retiraram. 5) Requerem mais que feitas as publicações necessárias, lhes seja, os autos devolvidos, independente de traslado. P. Deferimento. — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1975. (a) LUIZ HENRIQUE PARETO. DESPACHO DE FLS. 2: A. Conclusos. Rio, 2.7.1975. (a) EDERSON DE MELLO SERRA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 9: Notifique-se, deferidos os editais. Prazo 20 (vinte) dias. Rio, 7.7.1975. (a) EDERSON DE MELLO SERRA — Juiz de Direito. — E se encontrando os terceiros interessados em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital com o prazo de vinte dias para que chegue ao conhecimento dos mesmos, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, n.º 115 — Sala 317-D — Novo Palácio da Justiça. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ISAIAS MARTINS GONÇALVES, Escrevente, datilografei. E eu, THEOPHILO MARQUES MAUES, Escrivão, subscrevo. (a) DR. EDERSON DE MELLO SERRA — Juiz de Direito. Está conforme com o original — Data supra — O Escrivão (ilegível). (SB 2623)

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AV. ERASMO BRAGA, N.º 115 - 3.º ANDAR, SALA 301-D

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA, JUIZ EM EXERCÍCIO NA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este edital, com o prazo de 30 dias, cita HANS RICHARDT WENDT, brasileiro, desquitado, proprietário; ROLAND WENDT, brasileiro, e H. WENDT & CIA. LTDA. na pessoa de seu representante legal, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responder aos termos da ação de EXECUÇÃO FORÇADA que se processa neste Juízo, movida por BANCO NACIONAL BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS S/A., antigo Banco Metropolitano de Investimentos S/A, com sede nesta cidade à Rua do Carmo n.º 43, 12.º e 13.º andares, podendo contestá-la, sob pena de revelia, dentro do prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: Petição de fls. 2. BANCO NACIONAL BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS S/A., antigo Banco Metropolitano de Investimentos S/A. (doc. 1), pessoa jurídica com sede nesta cidade, à Rua do Carmo, 43 - 12.º e 13.º andares, inscrito no CGC-MF sob o n.º 33.267.246, vem por seu procurador infra-assinado (doc 2), propor EXECUÇÃO FORÇADA contra: 1) HANS GHERARD RICHARDT WENDT, brasileiro, desquitado, proprietário, residente à Rua Paula Matos, 152, CPF 007751507; 2) ROLAND WENDT, brasileiro, CPF 029655607, residente à Avenida Rainha Elisabeth, 371, apt. 507; 3) H. WENDT & CIA. LTDA. CGC-MF 33.117.912, estabelecida à Rua Paula Matos, 152-A, pelos motivos seguintes: I — O exeqüente, através do contrato número CG-16/72, concedeu um financiamento à 3ª executada, obrigando-se esta a pagá-lo em duas prestações, representadas por duas notas promissórias de emissão da 3.ª executada e aval dos demais executados, com vencimentos pra digo para 14-12-1972 e 14-6-1973; (doc. 3). II — O 1.º executado, além de interveniente no contrato e avalista das promissórias, deu em garantia a todas as obrigações do referido contrato, a hipoteca de 2.º grau do imóvel situado à Rua Paula Matos, 152 (doc. 4); III — O contrato prevê em caso de inadimplemento: juros de mora de 1% ao mês, mais 2% ao mês para ressarcimento das despesas de cobrança (cláusula 4.1), 10% do valor do crédito, a título de multa irredutível e não compensatória, as despesas judiciais e honorários de advogados à razão de 20% do valor do crédito resultante (cláusula 12). IV — Sucede que deixou de ser paga a importância de Cr$ 4.532,04 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e quatro centavos), referente ao saldo da nota promissória vencida em 14 de junho de 1973 (doc. 5), que foi protestada por falta de pagamento (doc. 6). Isto posto, é a presente para requerer a citação dos executados, para que paguem em 24 horas a importância de Cr$ 24.532,04, acrescida de custas, honorários, juros, multa, sob pena de ser penhorado o imóvel dado em hipoteca, prosseguindo-se como de direito. Protesta por todas as provas admitidas em direito, tais como: prova oral, documental, pericial, etc. Dá à presente o valor de Cr$ 25.000,00. N. Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1975. (a) Dr. Jaime Grynsztejn, advogado inscrito na OAB sob o número 17.277. Despacho: A. Citem-se. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1975. (a) Dr. José Rodrigues Lema, Juiz de Direito. Petição de fls. 19: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel: BANCO NACIONAL BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS S/A., nos autos da execução que move contra H. WENDT e outros, vem, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça, requerer a V. Exa. a expedição de editais para citação dos Réus. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1975. (a) Dr. Antonio Alcides Pinheiro da Silva Freire, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 21.524. Despacho: J. Faça-se a citação por edital com o prazo de 30 dias. Rio, 15 de julho de 1975. (a) Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima, Juiz em Exercício. E, para que segue ao conhecimento dos interessados e, não possam no futuro alegarem ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de julho de 1975. Eu, Maria Estela Pereira Telles, escrevente juramentada, datilografei. E eu, Waldemar da Costa Morado, escrivão, subscrevo. (a) Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima, Juiz em Exercício. Está conforme o original. O Escrivão.

(SB 2614)

METALÚRGICOS APRECIAM ACORDO SALARIAL, HOJE

Adalberto de Oliveira, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, está convocando o pessoal da Fábrica Nacional de Motores, para a assembléia-geral que se realizará às 19 horas de hoje, visando a apreciação da proposta que a direção da empresa apresentou aos dirigentes da classe.

Além do aumento, cujo índice oficial dever ser em torno de 35 por cento, a contar desta data, a FNM já concordou com o seguinte: concessão de auxílio-funeral na base de dois salários-mínimos; pagamento de mais um dia de trabalho, quando o feriado cair no sábado; abono de até 10 dias para o trabalhador de nível médio, por ocasião dos exames vestibulares; inclusão no 13º Salário das horas extras; e redução do preço das refeições.

— Todos os interessados devem comparecer, pois o assunto é muito importante e deve ser debatido democraticamente — frisou o presidente dos metalúrgicos.

DELEGADOS SINDICAIS DOS TELEFÔNICOS

Delegados do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicação e Operadores de Mesas Telefônicas que se reuniram, com a diretoria da entidade, para o debate de diversos problemas e reivindicações da classe. A próxima reunião será no dia 29 de agosto, às 14 horas, na Rua Morais e Silva, n.º 94, sede do Sindicato.

CARNE ESTOCADA VAI ENTRAR NO MERCADO

JÁ foi autorizada pelo governo o início da comercialização da carne estocada para normalizar o abastecimento durante a entressafra. A única alteração, em relação ao programa aprovado anteriormente, como conseqüência das geadas, é a possibilidade de ser antecipada para agosto a proibição da venda de carne verde nas regiões metropolitanas de quatro Estados.

Técnicos do Ministério da Agricultura esclarecem que nos meses de setembro, outubro e novembro, nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, será permitida apenas a comercialização da carne dos estoques, mas, caso seja necessário suplementar em pequenas quantidades o mercado de alguns desses Estados, o governo utilizará a carne congelada, permitindo, assim, a convivência dos dois tipos do produto. Caso a oferta de boi em condições de abate seja reduzida de maneira acentuada, a comercialização da carne verde nos Estados citados, a partir de agosto, será proibida, ficando sua venda restrita às cidades interioranas e às outras capitais.

Com a entrada do estoque regulador no mercado, os preços da carne no varejo voltarão aos níveis permitidos pelo governo, de Cr$ 6,50 o dianteiro e Cr$ 10,30 o traseiro.

CAFÉ

O presidente Ernesto Geisel fez um apelo ao governador Roberto Santos, no sentido de que seja intensificado o plantio de cafezais na Bahia, segundo informou o presidente do Banco do Desenvolvimento do Estado da Bahia, Sílvio Faria.

O pedido do presidente está sendo encarado, nos círculos econômicos ligados ao governo estadual, como decorrente de um plano do governo federal para transferência do território agrícola do café para os Estados de Minas e Bahia, tendo em vista a vulnerabilidade desta cultura nos Estados de São Paulo e Paraná, que constantemente sofrem os efeitos das geadas.

Os planos para a cafeicultura no Estado, coordenados pelo IBC, prevêem uma produção de 360 mil sacas anuais dentro de três meses, com o plantio de 28 milhões de covas, o que poderá colocar a Bahia como o sexto entre os Estados produtores no país. Para renovação e revigoramento dos cafezais no ano agrícola de 75-76, o IBC destinou ao Estado a verba de Cr$ 100 milhões.

A falta de fiscalização da Sunab está provocando uma disparidade nos preços dos cafezinhos servidos nos bares do Rio. Apesar de o governo ainda não ter autorizado o aumento, vários bares do centro e em Copacabana estão cobrando .... Cr$ 0,90 a Cr$ 1,00, enquanto outros mantêm o preço vigente de Cr$ 0,80. Alguns gerentes chegam ao ponto de justificar a exorbitância com as "geadas que ocorreram por aí".

ARROZ

Deverão ser divulgados hoje os preços das diversas qualidades de arroz, segundo informou a Assessoria Econômica do Ministério da Fazenda. Quatro classes de arroz também foarm definidas, segundo o tamanho do grão: extra-longo, longo, médio e curto, classes estas subdivididas nos tipos 1, 2, 3, 4 e 5. A padronização e classificação dos diversos tipos de arroz foi a condição imposta pelo ministro Mário Henrique Simonsen para que os preços do produto do Sul fossem equiparados ao arroz dos Estados centrais. Para isso, o Instituto Rio-Grandense do Arroz — IRGA — instalou no Rio um laboratório para análise dos grãos.

O arroz amarelão extra do Rio Grande do Sul, cujo saco teve seu preço fixado em Cr$ 90,00, tão logo sejam concluídos os trabalhos de classificação, provavelmente passe a custar Cr$ 125,00, atual preço do arroz goiano em casca.

No comércio varejista, o arroz amarelão dos Estados do sul, atualmente cotado a Cr$ 4,10 o quilo, segundo tabela CIP-Sunab, será reajustado para Cr$ 4,50.

SOJA

O Brasil este ano teve a maior safra de soja de todos os tempos, com estimativa de um volume superior a 4 milhões de grãos, cerca de 3 milhões de farelo e torta e 200 mil toneladas de óleo para a exportação. Segundo fontes ligadas aos meios oficiais, o Brasil poderá ter uma receita aproximada de 2 bilhões de dólares em 1975, com a exportação da soja e seus derivados, contra menos de 900 milhões de dólares no ano passado.

Continua o clima de euforia nas áreas produtoras do Paraná e do Rio Grande do Sul, onde foram feitos negócios de até Cr$ 100,00 por saco de 60 quilos, com uma elevação de quase 70 por cento em relação ao início da atual safra brasileira. Esse clima foi reforçado com a notícia de que frustraram-se a safra de grãos (milho, soja e outros) nos Estados Unidos e as entregas de óleo de girassol pela União Soviética foram quase que totalmente canceladas.

FEIJÃO

Em reunião marcada para segunda-feira próxima, os preços mínimos da safra 1975-76 para a região centro-sul serão aprovados e divulgados pelo Conselho Nacional de Abastecimento (Conab).

Assessores do Ministério da Agricultura informaram que os preços mínimos sofreram modificações em conseqüência das geadas que afetaram a região centro-sul e deverão estimular para a próxima safra culturas como o feijão, milho e algodão, que podem ser consorciadas com o café e exigem muita mão-de-obra.

PREFEITO PEDE AUMENTO PARA O FUNCIONALISMO DE CAXIAS

O prefeito de Duque de Caxias, Renato Moreira da Fonseca, enviou mensagem à Câmara de Vereadores propondo a concessão de aumento de 20% ao funcionalismo municipal, medida que beneficiará efetivos e contratados, inativos e pensionistas.

Embora não traga melhorias para os que ganham salário-mínimo — reajustado em maio — a medida vai beneficiar, pela segunda vez em um mês, os ocupantes de cargos em comissão — auxiliares diretos do prefeito — que no mês passado já tiveram seus vencimentos majorados de 50 a 70%, a título de gratificação. Em Nilópolis, o prefeito Simão Sessim concedeu 41% de aumento aos servidores, mas limitou em 30% o dos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas.

EMENDA

O vereador José dos Santos Calado (MDB), um dos poucos que criticaram a concessão de gratificação aos auxiliares diretos do coronel Renato Moreira da Fonseca, alegando que seria concedido um aumento a todos os funcionários — o que se encontra atualmente na Câmara para ser apreciado — vai apresentar uma emenda aditiva ao projeto propondo a exclusão dos que tiveram seus vencimentos majorados no mês passado.

Na mensagem o prefeito Renato Moreira da Fonseca explica que o aumento entrará em vigor a 1.º de agosto para os servidores do quadro permanente — o dos contratados, em mensagem separada, entrará em vigor a 1.º de setembro — e que "uma série de obstáculos econômico-financeiros — como o pagamento de salários em atraso e de contas outras de caráter inadiável — impediram-no de conceder um reajuste salarial mais justo, mais de acordo com as vicissitudes e necessidades daqueles que integram os quadros funcionais desdependente".

TERGIVERSAÇÕES

O prefeito explica que "a medida ora preconizada atinge, ainda os vencimentos e gratificações dos cargos em comissão e funções gratificadas, além de majorar o salário-família, por deepndente".

NILÓPOLIS

Em Nilópolis, a Câmara de Vereadores já aprovou e o prefeito Simão Sessim sancionou deliberação concedendo aumento de 41% para os servidores municipais, incluindo os inativos e pensionistas. Ao contrário de Duque de Caxias, em Nilópolis os ocupantes de cargos em comissão — e também os que exercem funções gratificadas — tiveram aumento inferior ao concedido aos demais servidores.

O percentual foi fixado em 30%, com o prefeito Simão Sessim alegando a necessidade de fazer uma contenção de despesas, que, na sua opinião, deve ser feita a partir dos que recebem vencimentos mais altos. A mensagem, aprovada pelo Legislativo de Nilópolis, estabelece que dentro de um ano o prefeito Simão Sessim deverá proceder à reclassificação dos funcionários, criando um novo quadro permanente de pessoal do Poder Executivo. Os aumentos serão pagos em duas parcelas: 50% a partir do dia 1.º deste mês, e o restante a partir de 1.º de outubro.

Na Câmara de Vereadores, seu presidente, vereador Miguel Abraão, sancionou um projeto de autoria da Mesa-Executiva da Casa, revogando a Resolução n.º 2.646, de 22 de abril do ano passado, que concedia ao presidente da Câmara uma verba mensal, a título de representação, no valor de Cr$ 1 mil 995.

O vereador Miguel Abraão entendeu que com a fixação dos subsídios dos vereadores — em vigor na atual legislatura — a manutenção da verba de representação constituía um privilégio desnecessário, o que o levou a revogar a medida.

NOVA IGUAÇU

Em Nova Iguaçu, o prefeito Joaquim de Freitas enviou mensagem à Câmara propondo a concessão de um aumento de 30% para os funcionários municipais. Esse aumento seria concedido em três etapas, de 10% cada uma, mas segundo o presidente da Câmara, vereador Adjovaldo da Silveira (Arena), não o será mais, devendo ser concedido de uma só vez, a partir de 1.º de setembro.

A mensagem do prefeito Joaquim de Freitas deverá ser votada logo que a Câmara de Vereadores de Nova Iguaçu inicie o novo período de sessões ordinárias, na próxima segunda-feira.

DR. JOÃO PAULO ALSINA CONCEIÇÃO
(MEDICO)
Consultório: Largo do Machado, 11 — Sala 201
Tel.: 245-1797
HORÁRIO:
Terças e Quintas das 18 às 20h30min.

SINDICAL

Trabalhadores da construção com o ministro do Trabalho

A delegação da construção e do mobiliário, chefiada pelo sr. Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil da Cidade do Rio de Janeiro, será recebida hoje, às 9h30m, em Brasília, pelo ministro Arnaldo da Costa Prieto, a quem será entregue um memorial da atuação da entidade no campo da prevenção de acidentes do trabalho, em colaboração com as autoridades competentes, contendo sugestões para a reformulação da legislação, a exemplo do que ocorreu, recentemente, quando a mesma delegação foi recebida pelo presidente Geisel, o governador Faria Lima e o prefeito Marcos Tamoio.

A delegação, que também é composta pelos dirigentes sindicais Paulo Silva Oliveira e Luís Antônio Rodrigues, estará, na Capital da República, com o sr. Galdino Vargas Câmara, coordenador da fusão das Federações do Grupo da Construção e do Mobiliário e secretário de Administração da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI, devendo, ainda, manter contatos no Senado, na Câmara dos Deputados e no TST referentes a assuntos de interesse dos trabalhadores.

Padeiros e moageiros

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, Trigo, Milho, Mandioca, Massas Alimentícias, Biscoitos, Cacau e Balas de Niterói programou assembléia, para amanhã, às 17 horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 192, visando o lançamento da campanha salarial.

Clube de Engenharia

Dia 5 do corrente, às 16 horas, haverá assembléia no Clube de Engenharia, a fim de serem apreciados o relatório e a prestação de contas da diretoria, referentes ao exercício de 1974.

Pessoal da Petrobrás

O pessoal da PETROBRÁS está convocado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Destilação e Refinação do Petróleo, para participar da assembléia-geral, hoje, às 19 horas, na Avenida Presidente Vargas, 502, 20.º andar, tendo em vista o reajustamento de ordenados.

Tempo de serviço

Contagem vai ser um dos primeiros municípios brasileiros a implantar, nos próximos dias, o sistema de contagem recíproca de tempo de serviço público e de atividade particular, para efeito de aposentadoria.

A iniciativa do prefeito visa a permitir que os servidores municipais, sob regime estatuário, que tenham completado cinco anos de efetivo exercício, possam somar o período de serviço prestado a empresa particular, para efeito de aposentadoria, tanto por tempo de serviço, como compulsório ou por invalidez.

Às entidades de classe

Nosso Setor Sindical está ao inteiro dispor das entidades de classe, na Rua do Lavradio, 92, sobrado, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

Estado passa a receber benefícios do Programa Federal de Saúde Animal

O Programa Nacional de Saúde Animal (Pronasa), do Ministério da Agricultura, será estendido ao Estado do Rio de Janeiro, a partir dos resultados do censo agropecuário estadual, cujo lançamento será feito hoje, em Itaperuna, na sede da Cooperativa Agropecuária do município, em solenidade que contará com a presença do secretário José Resende Peres e do diretor estadual do Ministério da Agricultura, sr. Rubens Marsilac.

Para o secretário José Resende Peres, a implantação do Pronasa no Estado significa a modernização do programa de defesa sanitária animal da Secretaria de Agricultura. O programa federal — diz o secretário de Agricultura e Abastecimento — recebeu o imediato apoio do governador Faria Lima que, através do Decreto n.º 221, de 18 de julho, tornou obrigatório, em todo o território estadual, o combate à febre aftosa, à brucelose e à raiva dos herbívoros.

O PROGRAMA

O Pronasa consolida, a nível nacional, as experiências anteriores realizadas no campo do combate às doenças animais e suas execução, planejada de 1975 até 1990, e dirigida para o fortalecimento das estruturas de defesa sanitária animal, com o objetivo maior de, protegido o sistema criatório, incrementar a produção e a produtividade na pecuária de corte e na leiteira, eliminando-se as perdas causadas por aquelas doenças.

Como se trata de uma programação que interessa de perto aos setores de produção e abastecimento do país, face à sua intimidade com todos os projetos direcionados ao melhoramento da pecuária, o Ministério da Agricultura está empenhado na participação direta de todas as Secretarias de Agricultura dos Estados, universidades, associações de classe e de todos os demais órgãos e entidades que possam ajudar na implantação e desenvolvimento do Pronasa.

O CENSO NO ESTADO

No caso do Estado do Rio de Janeiro, será iniciado, a partir de hoje, um levantamento detalhado de todas as propriedades rurais existentes no território estadual, a começar pela região norte, onde os fazendeiros de 15 municípios receberão a visita de técnicos — num trabalho que terá a duração de 100 dias — para a aplicação do censo agropecuário, iniciativa conjunta do Ministério da Agricultura e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Dezessete veterinários orientarão o trabalho de 36 equipes entrevistadoras que promoverão o levantamento em cerca de mil propriedades rurais daqueles 15 municípios da região norte, onde estão localizados de 80 a 80 por cento da população bovina do Estado. No próximo ano, esse levantamento, que implica em mapeamento de propriedades e cadastramento de rebanhos, será estendido às demais áreas de produção agropecuária do Rio de Janeiro. A coordenação do censo para a região norte ficará sediada em Campos, cabendo ao município de Cordeiro a sede dos trabalhos para o centro do Estado, enquanto em Barra do Piraí ficará localizada a coordenação para os levantamentos da região sul-fluminense. Em forma de seqüência à apuração dos dados do censo, seguirão equipes de educação sanitária e de vacinação, para atuarem diretamente nas fazendas, fazendo a imunização dos rebanhos.

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 (dez) dias, para a venda de bem penhorado nos autos da execução proposta por **BANCO COMERCIAL IPIRANGA S/A** contra **JOSÉ AUGUSTO DE SALES** e **ERNANI GOMES**, e para intimação dos réus para ciência deste edital.

O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Porteiro dos Auditórios venderá no dia 20 de agosto próximo, às 14,00 horas, no "hall" dos elevadores do novo Palácio da Justiça, Rua Dom Manuel, o bem adiante descrito: Apartamento C-02 (C ZERO DOIS) do edifício sito à Rua Jaime Perdigão n.º 49, na Ilha do Governador, Freguezia de Nossa Senhora d'Ajuda. — O edifício é de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, com dois pavimentos sobre pilotis, servido por "hall" de entrada e escada revestida de marmorite. Tendo garagem na frente e nos fundos sob os pilotis, quatro apartamentos em cada pavimento e três apartamentos na cobertura. — **APARTAMENTO C-02**, localizado na cobertura, encontra-se em bom estado de conservação e consta de: sala, dois quartos taqueados, corredor, banheiro e cozinha ladrilhados, área de serviço, quarto e banheiro de empregada. O edifício está construído no alinhamento da via pública, em terreno que mede na sua totalidade 14,00 m de frente, 18,00 m de largura na linha de fundos, 23,00 m à direita e 39,00 m de extensão à esquerda; confrontando à direita com o prédio n.º 43, à esquerda com um edifício em construção, ambos da mesma Rua Jaime Perdigão e nos fundos com quem de direito. Avaliado em Cr$ 90.000,00. **NOTA** — O imóvel em questão está sujeito a recuo de um metro sem atingir o prédio existente. Não consta decreto de desapropriação nem é atingido pelo Metrô, nem é o mesmo próprio estadual. Consta débitos fiscais relativos aos exercícios de 1972, 1973. **O RAMO** será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação, sendo a arrematação a dinheiro à vista ou mediante apresentação de fiador idôneo, pelo prazo de 3 (três) dias, cientes de que se os bens não alcançarem preço superior ao da avaliação, seguir-se-á, no dia 1 de setembro próximo, às 14,00 horas, no mesmo local, a sua venda, pelo maior lance oferecido. Para que chegue ao conhecimento de todos fez o Doutor Juiz expedir este edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientes de que no ato da arrematação deverão pagar as seguintes despesas: 5% ao Leiloeiro, 1% de custas de cartório; e mais 20% de sinal. Dado e passado nesta Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Newton Ferreira Caldas, Escrivão, datilografei e subscrevi. (a) Joel Alves Andrade, Juiz de Direito. **Está conforme** — Newton Ferreira Caldas, o Escrivão.

(PJ 18)

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias a Olinto de Oliveira e sua mulher Maria Helena Andrade de Oliveira, na forma abaixo:

O DOUTOR Francisco José Lutzemberger, Juiz em exercício no Juizo de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a Olinto de Oliveira e s/m Maria Helena Andrade de Oliveira, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência da Notificação requerida por Cooperativa Habitacional Operária "SERP", contra Olinto de Oliveira e s/m Maria Helena Andrade de Oliveira, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: — **PETIÇÃO INICIAL**: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. A Cooperativa Habitacional Operária "SERP", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Alvaro Alvim n.º 21 - 19.º andar, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação sob o n.º 07, requer a V. Exa. a Notificação de Olinto de Oliveira e sua mulher Maria Helena Andrade de Oliveira, brasileiros, casados, ele eletricista, ela do lar, residentes na Rua Ocaibi, 563, bloco b, apt. 102, Realengo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelos seguintes motivos: 1 — Nos termos da Carta-Compromisso anexa, a Notificante propôs vender o imóvel constituído do apt. 102 da Rua Ocaibi, 563, bloco B, Realengo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ao(s) Notificado(s) que se obrigou(aram) a pagar as prestações mensais na forma da Cláusula Sétima. 2 — Por força do Termo de Responsabilidade e Depósito, o(s) Notificado(s) foi(foram) imitido(s) provisoriamente na posse do imóvel, em caráter precário, exercida em nome da Notificante. 3. Acontece que o(s) Notificado(s) deixou(aram) de pagar as prestações desde 30-1-1974, estando assim a dever mais de três prestações mensais consecutivas. 4. Pela Cláusula 17 da Carta-Compromisso, o não pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas acarreta a rescisão de pleno direito do compromisso, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, facultado à Notificante promover a reintegração de posse do imóvel, através de remédios possessórios e medidas liminares. Diante do exposto, a Notificante requer seja(m) notificado(s) o(s) devedor(es) para comparecer(em) na sede da notificante a fim de pagar(em) o débito em atraso, dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerar definitivamente rescindido, de pleno direito, o compromisso de venda e perdendo o(s) Notificado(s) as importâncias pagas, ficando ainda sujeito(s) às ações judiciais cabíveis. Cumpridas as formalidades legais, a Notificante requer a entrega dos autos, independentemente de traslado, na forma da lei. Nestes termos, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1975 (a) Nelson Vicente Barreto. **DESPACHO**: A. Intime-se. S. P. Entregue-se. RJ, 8-5-75 (a) Juiz Carlos Salles Guimarães. **PETIÇÃO DE FLS. 17**: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível: A Cooperativa Habitacional Operária "SERP", nos autos da notificação requerida neste Juizo contra Olinto de Oliveira e sua mulher Maria Helena Andrade de Oliveira, vem, por seu advogado infra assinado, tendo em vista a informação de fls. do Senhor Oficial de Justiça, requerer a V. Exa. a notificação por edital por ser de Direito: Termos em que Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1975 (a) Nelson Vicente Barreto. — **DESPACHO**: J. Expeça-se edital com o prazo de 20 dias. Rio, 11-7-75. (a) Paulo Roberto de Azevedo Freitas. **EM VIRTUDE** do que se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga n.º 115, sala 208-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de julho de 1975. Eu, Délio Onofre Campanha Patriarca, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, João Rêa da Fonseca, Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. — Francisco José Lutzemberger. **Está conforme** — O Escrivão — João Rêa da Fonseca.

(PJ 19)

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS com o prazo de vinte dias, extraído dos autos da Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador que **CLAUDIO BRANDT FILHO** move contra a **CIA. DE AÇOS ESPECIAIS ITABIRA — ACESITA**, na forma abaixo:

O Doutor Antônio Sebastião de Lima, Juiz Substituto da Décima Sexta Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital, com o prazo de 20 dias, cia, digo, dias, cita terceiros interessados, para ciência do pedido de recuperação de títulos que se processa neste Juizo a requerimento de **CLAUDIO BRANDT FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Gaspar n.º 51, Casa 1, Pilares, podendo no prazo de vinte dias dizerem de seu direito, nos termos e de acordo com a petição e despacho adiante transcrito: **PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3** — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível — **CLAUDIO BRANDT FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Gaspar n.º 51, Casa 1, Pilares, portador da Carteira de Identidade n.º 2.432.937, expedida pelo IFP, CPF n.º 241.387.937, vem por seu advogado, que esta subscreve, propor a presente ação de anulação e substituição de títulos ao portador, com fulcro nos artigos 907 e seguintes do CPC, e pelas razões de fato e de direito que se seguem: O requerente é possuidor de 2 notas de Corretagem, n.ºs 22.405 e 31.830, emitidas nos dias 20.10.1971 e 22.5.1972, pela corretora **DUARTE ROSA S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES**, correspondentes à compra de 2.000 (duas mil) ações ordinárias ao portador da CIA. DE AÇOS ESPECIAIS ITABIRA — **ACESITA**, representadas pelas cautelas n.ºs 76.336 e 18.088, tendo o valor nominal de Cr$ 1,00 cada ação. O valor das ações acima mencionadas é de aproximadamente Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Sucede, que as referidas cautelas eram guardadas em sua mesa de trabalho, e aproximadamente no mês de setembro de 1973, foi constatado o extravio. Assim sendo, o requerente dirigiu-se à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para informar o extravio, e, esta referiu-se a uma Circular a qual informa a qu, digo, informa que as medidas cabíveis só serão tomadas, mediante notificação judicial, razão pela qual move a presente ação. Pelo exposto, requer a V. Exa. sejam notificados: a) CIA. DE AÇOS ESPECIAIS ITABIRA — ACESITA, empresa com sede nesta Cidade à Rua Visconde de Inhaúma, n.º 134, para que tome ciência da presente; b) O presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, e o gerente da Divisão de Liquidação da Caixa de Registro e Liquidação da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para que tomem ciência da presente petição e impeçam a negociação dos aludidos títulos e seus escritos; c) A citação do detentor ou detentores e de terceiros interessados, para os devidos fins, mediante edital com o prazo de vinte dias. Assim, cumpridas as formalidades legais, notificações e decorrido o prazo, espera que a presente seja julgada procedente, sendo declarados caducos os títulos referentes, bonificações e subscrições porventura oriundas das cautelas n.ºs 76.336 e 18.088, ordenando-se à emitente que passe outros em substituição aos extraviados, entregando-os ao suplicante. Dá a presente, para efeito de distribuição, o valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1975. Ass. João Carlos da Cunha, insc. 20780. **DESPACHO DE FLS. 2** — Cite-se por edital. Notifique-se e intime-se na forma requerida. Rio, 14.7.1975. Ass Dr. Antônio Sebastião de Lima, Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente Edital extraído em duas vias de igual teor, afixado no lugar de costume, publicado no "Diário Oficial" e na imprensa local na forma da lei e assinado. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 1975. Eu, Luiz Carlos Rodrigues da Costa, Escrevente Juramentado, datilografei; e eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. Dr. Antônio Sebastião de Lima, Juiz Substituto. Está conforme o original — Data supra — Pedro dos Santos Mendonça, o Escrivão.

(SE 3625)

"SEAJ" — SUPERINTENDÊNCIA EMPRESARIAL DE AUDITORIAS JURÍDICAS

Resolva o seu problema jurídico procurando-nos, pois temos uma equipe de Advogados especializados em causas cíveis, criminais, comerciais e trabalhistas, além de completo serviço de administração e corretagem de imóveis. Também efetuamos cobranças.

RUA LUCÍDIO LAGO, 91 — SALA 610/11

Tels.: 281-5198 e 201-9799 — Méier

(Dep 144)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de vinte dias para citação de **ALEXANDRINA GRACINDA THEREZA DA CONCEIÇÃO**, passado na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a este Juizo foi distribuída uma ação de **PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO** movida por **ALZIRA DAVEL FERREIRA E OUTROS** contra **ALEXANDRINA GRACINDA THEREZA DA CONCEIÇÃO**, e pelos autores foi requerida e deferida a expedição do presente para citação da ré por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tudo de acordo com as peças abaixo transcritas: **PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3/4**: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. **ALZIRA DAVEL FERREIRA**, viúva, funcionária estadual, residente na Rua Cristóvão Penha, 61, Marili Ferreira Maia, brasileira, casada com Arly Cirne Maia, brasileiro, residentes na Rua "E" n.º 70, bl. D, apto. 104, Jacarepaguá, Marlene Ferreira Cabral, brasileira, casada com Dilson Cabral, brasileiro, residentes na Rua Joaquim Martins, 398, Piedade, Marliza Davel Ferreira Santos, brasileira, casada com Manoel Ângelo Pereira da Silva Santos, português, residentes na Rua Clarimundo de Melo, 770, fundos, apto. 202, com fundamento na Lei 649, de 11.3.49, remissiva ao art. 16 do Dec.-Lei n.º 58, de 1937, e art. 346 do CPC, vêem propor contra **ALEXANDRINA GRACINDA THEREZA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, a presente ação de Adjudicação Compulsória, pelos motivos seguintes: 1. Em 28 de julho de 1942 a primeira suplicante e seu marido prometeram adquirir da ré, proprietária do imóvel (doc. 1), por escritura de Promessa de Compra e Venda (7.º Ofício de Notas, 1v. 618, fls. 83v, registrada no 6.º Ofício do RGI, Lv. 4 An. fls. 35 sob o n.º 23.961 - Doc. 11), o prédio e respectivo terreno à Rua Cristóvão Penha, 61, pelo preço de seis contos de réis, pagando no ato cinco contos e oitocentos mil réis ficando o saldo de duzentos mil réis para ser liquidado no ato da escritura definitiva (doc. 11). 2. Falecendo Henedino de Souza Ferreira, marido da primeira suplicante e pai e sogro dos demais, procedeu-se ao inventário do direito e ação ao imóvel mencionado, resultando o formal de partilha expedido pela 1.ª VOS — 1.º Ofício em 8.9.1972, averbado no 6.º Ofício do RGI, Lv. 4 An. fls. 35 à margem da inscrição n.º 23.961 (Doc. III). 3. Antes de falecer Henedino, que de há muito havia pago o saldo devedor, esgotou todos os meios possíveis no sentido de localizar a promitente vendedora, para fins de lavratura da escritura definitiva, medida essa que os ora requerentes também tomaram, sem êxito, porém. 4. Outrossim, inexiste inventário aberto da promitente vendedora, como se vê dos Docs. IV/VII, infelizmente no entanto os suplicantes não localizaram o recibo do saldo do preço, tendo ingressado com ação de adjudicação compulsória na 20.ª Vara Cível, ação essa que não vingou por entender o ilustre magistrado ser necessária a prévia ação de Consignação em Pagamento, decisão essa mantida pela colenda 3.ª Câmara do TJ, no agravo de petição n.º 26.140 (Doc. VIII). 5. Em conseqüência promoveram os suplicantes a competente ação de consignação em pagamento, pelo Juizo da 9.ª Vara Cível, com sentença transitada em julgado como notícia o documento n.º IX. Assim sendo, possuem os suplicantes direito real oponível a terceiros, bem como o de adjudicação compulsória, na forma da Lei 649/1949, já tendo pago o imposto de transmissão devido ao Estado, estando em dia com o imposto predial (Docs. X, XI e XII). Nestas condições requerem os suplicantes a V. Exa. que se digne de determinar a citação da suplicante mediante a publicação de editais com o prazo de trinta dias, para, querendo, contestar a presente no prazo da lei ou, dentro dele, para, vir outorgar a escritura definitiva de compra e venda do mesmo imóvel, a realizar-se no Tabelião Raul Sá Filho, 16.º Ofício de Notas, Escrevente Hamilton, aos suplicantes, sob pena de afinal, ser a presente julgada procedente por sentença que, substituindo a outorga ora postulada, condene ainda a suplicada nas custas e nos honorários advocatícios pertinentes. Por se tratar de ação real contra pessoa cujo paradeiro se desconhece, os suplicantes, requerem, de logo a intimação do Ministério Público e da Douta Curadoria de Ausentes para funcionarem no pleito a que dá o valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para efeito de pagamento da Taxa Judiciária e protestam pela produção de todas as provas em Juizo admitidas, tais como depoimento pessoal da suplicada, depoimento de testemunhas, perícias e vistorias e juntada de novos documentos. P. E. Deferimento e Justiça. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1975. (as) **NELSON DE ALMEIDA** — OAB 21.723". **DESPACHO DE FLS. 45**: "Cite-se por edital. Prazo de 20 dias. Audiência em 4.9.75, às 14 horas. Admito prova documental. Compareçam as partes. 3.7.75. (as) **RICHARD PAUL NETO**". **DESPACHO DE FLS. 45v.º**: "Revogo fls. 45. Cite-se por edital. Prazo de 20 dias. Anote-se a retificação do rito. 10.7.75. (as) **RICHARD PAUL NETO**". — E para que no futuro não possa alegar ignorância, digo, E para que chegue ao conhecimento da ré e no futuro não possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) **JOSÉ SAMPAIO FROTA**, Escrevente, datilografei. E eu, (as) **ANTONIO BARSANTE DOS SANTOS**, Escrivão, subscrevo. (as) **RICHARD PAUL NETO — Juiz**". **Está conforme HUMBERTO MAYWORMN**, o Escrivão.

(P.J. 13)

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE WALTER LEONARDO BITTENCOURT, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO, JUIZ EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA JUSTIÇA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita **WALTER LEONARDO BITTENCOURT**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias, para responder aos termos da ação de busca e apreensão que se processa neste Juizo, movida por **CREFISUL S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 3 (três) dias, querendo, que correrá em cartório após a terminação do prazo do edital, ou requerer purgação da mora se já tiver pago 40% do preço financiado. Ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão, aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor, nos termos e de acordo com a petição e despacho adiante transcritos: — **PETIÇÃO INICIAL**: — **EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — CREFISUL S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, entidade financeira com sede em São Paulo, capital, e filial nesta cidade à Avenida Almirante Barroso n.º 91 - 3.º andar, vem, por seu procurador abaixo assinado e com fundamento no art. 3.º do Decreto-lei n. 911, de 1-10-1969, requerer a V. Exa. **BUSCA E APREENSÃO** do bem abaixo discriminado: Veículo marca Volkswagen, tipo Sedan, ano de fabricação 11972, cor bege, motor n.º **BH 363388**, de 4 cilindros e 52 HP, chassis n.º BS 199122, emplacado sob o n.º **EF 5431**, que se encontra na posse direta do devedor fiduciário **WALTER LEONARDO BITTENCOURT**, brasileiro, casado, comerciante, com endereço no largo do Boticário, 28 - Cosme Velho, nesta cidade. — O fiduciante adquiriu o bem acima descrito através de financiamento da instituição autora, alienando-o fiduciariamente em garantia do pagamento da importância de Cr$ 23.542,20 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos) (vide nota promissória em anexo), II — O aludido financiamento teve transcurso para 3 (três) anos, através liquidação por 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de Cr$ 653,95 (seiscentos e cinqüenta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos) a contar de 25-9-73 e a terminar em 25-8-76 (vide contrato em anexo), III — Ocorre, entretanto, que o devedor fiduciário a partir da 9.ª prestação, que correspondeu ao mês de maio de 74 p.p., inclusive, não mais efetuou pagamento algum, razão por que foi constituído em mora pela inclusa notificação registrada, tendo a sua continuada omissão implicado na rescisão contratual e o vencimento antecipado da dívida, na conformidade da cláusula 12.ª do referido instrumento fiduciário, pela soma de Cr$ 18.310,60 (dezoito mil, trezentos e dez cruzeiros e sessenta centavos. IV — In casu, a inadimplência caracterizada autoriza a **BUSCA E APREENSÃO** do bem dado em garantia, in limine, assim como a sua conseqüente venda extrajudicial, independentemente de avaliação, consolidando a requerente na posse plena e exclusiva do bem, consoante legislação específica vigente. Em vista do exposto, a credora fiduciária requer a V. Exa. seja autorizada a execução da medida liminar de **APREENSÃO DO BEM ALIENADO**, encontrado no endereço já mencionado, bem como a citação do devedor fiduciário **WALTER LEONARDO BITTENCOURT** para, no prazo legal, apresentar defesa, ou purgar a mora, apud artigo 3.º § 1.º do citado Decreto-lei n.º 911, acrescendo-se, em qualquer circunstância, ao débito, o valor das custas judiciais, inclusive notificação registrada, juros de mora e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento). Requer, ainda, após o cumprimento da medida liminar, seja a credora nomeada depositária do bem com remoção para o depósito da Rua Brasilina n.º 28, Cascadura (Garagem mil milhas). Dá-se à presente o valor de Cr$ digo, Dá-se à causa o valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). e o advogado signatário declara ter escritório na Avenida Rio Branco n.º 1556 - gr. 2.712-14 — Centro - GB, termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1975 (a) Oswaldo Cruz — advogado, inscrito n.º 19.771 - GB — CPF-MF n.º 034.672.367. — **PETIÇÃO DE FLS. 21**: — **EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — CREFISUL S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, nos autos da ação de **BUSCA E APREENSÃO** postulada contra **WALTER LEONARDO BITTENCOURT**, vem com fulcro no artigo 231 inciso II do Código de Processo Civil, requerer a V. Exa. a citação do réu por edital, tendo em visita a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. ( ). Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1975. (a) Vera Lucia Folly, Adv. inscr. n.º 21.933-GB. **DESPACHO DE FLS. 22**: — Expeça-se edital — prazo de 20 dias. Rio, 2-7-75 (a) José Carlos B. Neto. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente Juramentado, datilografei e conferi. E eu, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular. **José Carlos Barbosa Neto**, Juiz em exercício.

(PJ 14)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS a JOVENTINA MARIA DA SILVA — MARIO ERNESTO FERREIRA, Juiz da 2.ª Vara de Família, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **JOVENTINA MARIA DA SILVA**, atualmente em lugar ignorado que, processando-se por este Juizo uma Ação Ordinária de Desquite contra ela proposta por seu marido **OSCAR PASSOS DE CARVALHO** com fundamento em abandono do lar (art. 317, inciso IV, do Código Civil), é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, ficando desde logo intimada a mencionada senhora **JOVENTINA MARIA DA SILVA** para que compareça a este Juizo, Av. Erasmo Braga, 115 - 3.º and., no próximo dia 5-9-75, às 13,00 horas, a fim de participar da audiência de conciliação, ciente desde logo de que pelo não comparecimento ou a falta de acordo na mencionada audiência, ficará citada para contestá-la, querendo, no prazo legal, tudo de conformidade com as peças constantes dos autos. Dado e passado aos 28-7-75, nesta cidade do Rio de Janeiro. Eu, Djalma B. Monteiro, Escrivão, o subscrevo. (a) **Mario Ernesto Ferreira**, Juiz.

(SE 3626)

Proc. 12 466

EDITAL com prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Pessoa de Barros n.º 53 (cinqüenta e três), de propriedade de **RAUL MADEIRA NUNES**, na forma abaixo:

A DOUTORA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON, Juiza em Exercício na Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital com prazo de dez dias virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possam, que por este Juizo e Cartório tramitam uns autos de Ação de Desapropriação em que é expropriante a COMPANHIA DO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO — METRÔ e expropriado, RAUL MADEIRA NUNES, tendo por objeto o imóvel da Rua Pessoa de Barros n.º 53 (cinqüenta e três), em os quais expropriante e expropriado acordaram em pôr fim à demanda pelo valor total de Cr$ 57.980,00 (cinqüenta e sete mil, novecentos e oitenta cruzeiros). E como queira o expropriado promover o levantamento de dita importância, requereu e este Juizo deferiu a expedição do presente Edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados em dito imóvel para alegarem o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim, de que este Juizo e Cartório funcionam à Av. Erasmo Braga, 115, 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, HÉLIO CAETANO, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, ALMIR PINCHEMEL RODRIGUES, Escrevente Juramentado, subscrevo no impedimento ocasional do Escrivão Titular. — DRA. VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON, Juiza em Exercício.

(P.J. 17)

EDITAL DE CITAÇÃO das herdeiras **CELIA RODRIGUES LIMA** (mãe) do inventário **SAMUEL PEREIRA**, **ELIDA PEREIRA** e **ELIANA PEREIRA BUENO**, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO MALTA FERRAZ, Juiz de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, do Estado do Rio de Janeiro — Capital,

FAZ SABER que por este Juizo e Cartório do Terceiro Ofício se está processando o inventário dos bens deixados por falecimento de **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA** e **SAMUEL PEREIRA**, ocorridos, respectivamente, nos dias 2 de julho de 1969 e 23 de novembro de 1970, nos estados civis de casado o primeiro e solteiro o segundo, sem testamentos, deixando bens a inventariar e as seguintes herdeiras: **CELIA RODRIGUES LIMA** (mãe do inventariado **SAMUEL PEREIRA**), **ELIDA PEREIRA**, todos brasileiros, digo, **ELIDA PEREIRA** e **ELIANA PEREIRA BUENO**, todas brasileiras, residentes e domiciliadas na Cidade de Goiana, no Estado de Goiás, e por se encontrarem ausentes da Comarca onde está sendo processado o citado inventário, citam-se as mesmas pelo presente Edital, com o prazo de 30 dias não só para que, dentro em dez (10) dias, do transcurso daquele prazo, se manifestem sobre as primeiras declarações e demais atos e termos do inventário e partilha e, especialmente, para que se manifeste sobre o pedido de Adjudicação de fls. 101, sob pena de revelia. E para que a notícia chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, que será afixado na sede do Juizo e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, **MARCO ROGÉRIO DE MARTINO**, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, **HAYRTON FREDERICO**, Escrivão, subscrevo. — **PAULO MALTA FERRAZ**, Juiz de Direito. — **Está conforme ao original**, o Escrivão (ilegível).

(S 3627)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL de citação, de **JOSÉ BENEDITO DA SILVA**, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O Doutor **RICHARD PAUL NETO**, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita **JOSÉ BENEDITO DA SILVA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da ação de **DIVISÃO**, que se processa neste Juizo, movida por **MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO** e outros, podendo contestá-la querendo, sob pena de revelia, no prazo da Lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas, **PETIÇÃO DE FLS. 2/3**: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito proprietários, domiciliados nesta Cidade, onde residem à Rua Comandante Ribeiro Silva, 360, por esta forma e na melhor de direito vêm ajuizar contra **JOSÉ BENEDITO DA SILVA** e sua mulher (a ser qualificada e nominada no ato citatório), esta localizada à Rua Comandante Rubens Silva, lote 2, fundos, do 344, aquele desaparecido (em lugar incerto e não sabido), por esta forma e na melhor de direito, ação de Divisão, cômoda, de coisa comum, com apoio nos arts. 629 e sgts. do C. Civil, combinado com o Inc. do art. 946 do C.P.C., em razão dos fatos e fundamentos jurídicos seguintes: 01. — Dos Fatos. 1.1 — Por partilha, procedida nos autos do inventário da finada Januária de Paula Silva, mãe do réu marido e da 1ª Supte. o imóvel, sito à Rua Comandante Rubens Silva, antiga Rosa, número 344 ficou transmitido na proporção de metade para cada qual dos herdeiros Maria da Conceição Aquino (então casada), a 1ª Supte. e José Benedito da Silva, o Supdo. marido, nos termos do formal de partilha, expedido pelo Juizo da 1ª V.O.S. Cartório do 3.º Ofício desta Cidade, transcrito às fls. 137 do Livro 3DL sob o número 51949 no 9.º Of. do RGI. 1.2 — Através do PA 26399, deste Estado, o terreno respectivo foi desmembrado em 2 (dois) lotes, a saber: o de n.º 1, com o barracão n.º 344, entre os da 2ª Vara Cível. 1) Maria da Conceição Aquino, viúva, do lar, brasileira, em litisconsórcio ativo, coadjuvante de 2) Adriano Dias Ferreira e sua mulher Clotilde Pinho Ferreira, portugueses, proprietários 332 e 360, medindo 12,00ms de frente pela rua Comandante Rubens Silva, inclusive 1,50ms de uma faixa localizada à sua esquerda destinada à servidão de passagem para o lote 2; 12,00ms nos fundos e 29,00ms de extensão de ambos os lados. O de n.º 2, situado nos fundos do lote 1, tendo acesso pela servidão de 1,50ms de largura, inclusive na lateral esquerda do lote 1, acima descrito, e medindo 12,00ms na divisa com a linha de fundo do lote 1; 12,00ms no lado oposto e 29,00ms de extensão de ambos os lados. 1.3 — Com o desmembramento, passaram a ser de utilização, por uso e gozo exclusivos dos co-proprietários. O Lote n.º 1 exclusivamente pela 1ª Supte. e seus familiares; o Lote 2 exclusivamente pelos familiares do Supdo. marido, não obstante este ausente, em lugar incerto e não sabido. Foi procedida, portanto, uma divisão cômodo, particular. 1.4 — Advindo o óbito do marido da 1ª Supte. esta como cônjuge superstite, procedeu o inventário do "de-cujus" Manoel de Aquino, sendo arrolado, inadvertidamente, por quem processou tal inventário, como coisa própria, e exclusiva do inventário, Lote n.º 1, referido, consubstanciado como direito uma situação de fato. Além disso, carecendo de numerário, foi requerida e autorizada a alienação, resultando em compra e venda a favor do 2.º Supte., litisconsorte ativo coadjuvante, com interesse jurídico evidente. 02. — Dos Fundamentos Jurídicos. 2.1 — Aos proprietários de coisa comum é lícito, em qualquer tempo, exigir a divisão da coisa, máxima se cômoda a divisão; se lícito é exigir, muito mais certa é a composição da divisão amigável. 2.2 — E a divisão da coisa comum, possível em razão do estabelecimento de propriedade autônoma, isoladas, será apenas declaratória, eis que os condôminos sejam titulares do domínio; a declaratividade pode ser decorrência de uma situação de fato, já pré-estabelecida de algum modo pelos co-proprietários. 2.3 — A divisão jurídica da coisa, com a declaração dos quinhões pertencentes a cada qual dos co-proprietários, in casu, reflete, tão-somente, a extinção do condomínio, operada entre os mesmos. 03. — Do Pedido. Antes o exposto, requerem os Suptes., afinal, se digne V. Exa. determinar a citação do Supdo. marido, por edital se ainda se encontrar em lugar incerto e não sabido o que deverá ser certificado na diligência própria, e sua mulher (colhida a individuação também na diligência), para cientes ficarem, concordarem, impugnarem ou ficarem silentes (valendo o silêncio como manifestação de vontade dirigida no sentido do pedido ora feito), da divisão cômoda, já operada, extintiva do condomínio e que, por sentença, ficará declarada, definitivamente, com os lotes de terrenos números 1 e 2 declarados de propriedade, respectivamente, o de n.º 1 ao 2.º Supte. adquirente final e sucessor singular da 1ª Supte, o de n.º 2 aos Supdos. como já descritos; e caracterizados nestes autos, assim Julgado Procedente o pedido, suportadas as custas pelos Suptes. como pedem, sem verba honorária advocatícia, incabível na espécie e em razão do pedido. Para efeitos fiscais é dado o valor de Cr$c. digo, Cr$ 10.000,00 especificada a prova oral e documental, aquela excepcionalmente, se necessária. Termos em que. PP. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1975. (as) João Gualberto Agra Belmonte, OAB. 9372. Despacho. A. conclusos. Rio, 16-5-75. (as) Jayro dos Santos Ferreira, Juiz Substituto. **DESPACHO DE FLS. 25**: Citem-se por mandado e edital, com o prazo de 20 dias. Rio, 21-05-1975. (as) Jayro dos Santos Ferreira, Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, José Sampaio Frota, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Humberto Mayworm, Escrivão, substituto, subscrevo. (as) Richard Paul Neto — Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão.

HUMBERTO MAYWORM
Escrivão Substituto

(S-3609)

Processo: 12.482

EDITAL com prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Voluntários da Pátria n.º 60-A, casas VII e VIII, de propriedade de Tais de Azambuja Penna, na forma abaixo:

A DOUTORA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON, Juiza em Exercício na Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital com prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório tramitam uns autos de Ação de Desapropriação em que é Expropriante a COMPANHIA METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO-METRÔ, e Expropriada TAIS DE AZAMBUJA PENNA, tendo por objeto o imóvel da Rua Voluntários da Pátria, 60-A, Casas VII e VIII, em os quais deseja a Expropriada promover ao levantamento total de Cr$ 555.700,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil e setecentos cruzeiros). E como queira a Expropriada promover ao levantamento da importância referida, requer e este Juizo deferiu a expediu, digo, a expedição do presente Edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados em ditos imóveis para alegar o que for de direito, no prazo legal, ciente, outrossim de que este Juizo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, 115, 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, HÉLIO CAETANO, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Almir Pinchomel Rodrigues, Escrevente Juramentado, dati, digo, subscrevo no impedimento ocasional do Titular. — **DRA. VALÉRIA GARCIA DA S. MARON, Juiza em Exercício.**

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

EDITAL de intimação de HILÁRIO JOSÉ PEREIRA e sua mulher BEATRIZ JOSÉ PEREIRA e ALBERTO RODRIGUES PEREIRA, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente intima **HILÁRIO PEREIRA** e sua mulher **BEATRIZ JOSÉ PEREIRA** e **ALBERTO RODRIGUES PEREIRA**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para ciência da penhora dos imóveis de suas propriedades, nos autos da ação de Execução movida pelo **BANORTE — BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, tudo de acordo e nos termos dos autos de penhora a seguir transcritos: — **AUTO DE PENHORA DE FLS. 109**: Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados em exercício no Juizo de Direito da Segunda Vara Cível, nos dirigimos à Rua Um número cento e doze — cento e doze-A, Mercado São Sebastião, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, sendo aí, às nove horas, em cumprimento ao respeitável mandado número 78.080, em anexo, extraído dos autos da ação de Execução que, sob o mesmo número Banorte — Banco de Investimento Sociedade Anônima move neste Juizo contra Hilário José Pereira e sua mulher Beatriz José Pereira, decorrido o prazo de vinte e quatro horas, contado a partir da citação dos ora executados, com a observância das formalidades legais e na forma da indicação, contidas nos autos da ação em epígrafe, procedemos à penhora do seguinte: um imóvel constituído pelo prédio número cento e doze — cento e doze-A, da rua Um do Centro de Abastecimento São Sebastião e a fração ideal de terreno correspondente, conforme consta do Oitavo Ofício do Registro de Imóveis às folhas setenta e quatro do Livro três CY, sob o número oitenta e quatro mil setecentos e dez. — **AUTO DE PENHORA DE FLS. 110**: Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados em exercício no Juizo de Direito da Segunda Vara Cível, nos dirigimos à rua São Miguel número quarenta e oito apartamento quatrocentos e um, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, sendo aí, às dez horas, em cumprimento ao respeitável mandado número 78.030, em anexo, extraído dos autos da ação de Execução que, sob o mesmo número Banorte — Banco de Investimento Sociedade Anônima, move neste Juizo contra Alberto Rodrigues Pereira e sua mulher Theresinha Janeiro Pereira, decorrido o prazo de vinte e quatro horas contado a partir da citação dos executados, com a observância das formalidades legais e na forma da indicação, contidas nos autos de ação em epígrafe, procedemos à penhora do seguinte: um imóvel constituído pelo apartamento número quatrocentos e um do prédio número quarenta e oito da rua São Miguel e a fração ideal correspondente de terreno, conforme registro feito no Décimo Primeiro Ofício do Regiaro de Imóveis às folhas trinta e seis do livro três-BL, sob o número trinta e oito mil e oitenta e quatro. **AUTO DE PENHORA DE FLS. 111**: Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados em exercício no Juizo de Direito da Segunda Vara Cível, nos dirigimos à rua Alberto de Siqueira, dez apartamento seiscentos e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, sendo aí, às onze horas, em cumprimento ao respeitável mandado número 78.030, em anexo, extraído dos autos da ação de Execução que, sob o mesmo número, Banorte — Banco de Investimento Sociedade Anônima move neste Juizo contra Hilário José Pereira e sua mulher Beatriz José Pereira, decorrido o prazo de vinte e quatro horas, contado a partir da citação dos ora executados, com a observância das formalidades legais e na forma da indicação, contidas nos autos da ação em epígrafe, procedemos à penhora do seguinte: um imóvel constituído pelo apartamento número seiscentos e quatro do prédio número dez da rua Alberto de Siqueira e a fração ideal correspondente de terreno — foreiro ao Cabido Metropolitano, conforme consta no Décimo Primeiro Ofício do Registro de Imóveis, às folhas cento e sessenta e dois — livro três B-A, sob o número vinte e nove mil quatrocento e sessenta e sete. — Ficou como fiel depositário dos bens penhorados, o Dr. João Machado, Segundo Depositário Judicial. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria de Nazareth Norões, Escrevente Juramentada, datilografei. E eu, Humberto Mayworm, Escrivão Substituto, subscrevo. (as) Richard Paul Neto — Juiz de Direito — Está conforme o original. O Escrivão.

Humberto Mayworm

Escrivão Substituto

ENCAMINHE QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER AO MOBRAL

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES — CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

JUIZ — DR. PAULO MALTA FERRAZ
Escrivão em Exercício — Bel. Nelson Baptista de Faria

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO MALTA FERRAZ — Juiz de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, nesta cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem e principalmente a JOSE ESTEVES, brasileiro, viúvo, marítimo, inventariante do ESPÓLIO DE CONCEPCION BERENGUER ESTEVES, que se encontra em lugar incerto e não sabido para no prazo acima mencionado comparecer a este Juizo e Cartório do 1.º Ofício, a fim de se manifestar nos autos de Requerimento em apenso aos do inventário supra, em que é requerente Antonio Cardoso, referente a petição de alvará para outorgar da escritura definitiva do imóvel à Rua Silvio Tibiriçá n.º 306, prometido vender pelo casal da inventariada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de julho de 1975. Para que este chegue ao conhecimento de todos será o mesmo afixado no local de costume e publicado na imprensa, de acordo com a lei. Data supra. Eu, Escrivão em Exercício, subscrevo. — JUIZ Dr. Paulo Malta Ferraz. — Confere. (SE 3616)

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 30 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR AMYNTOR VILLELA VARGARA — Juiz de Direito da Oitava Vara Civel do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que ao presente Edital de Intimação com o prazo de 30 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, e em especial para que chegue ao conhecimento da PADARIA E CONFEITARIA N. S. DA AGONIA LTDA., através de seu representante legal o Sr. José Paulo Pereira, que neste Juizo de Direito com sede na Av. Erasmo Braga, n.º 115, sala A.301, Palácio da Justiça do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, ADELBERTO ROLO IGREJA, move Ação de Despejo por falta de pagamento contra Padaria e Confeitaria N. S. da Agonia Ltda., e para a ciência da Ré, através de seu representante legal Sr. JOSÉ PAULO PEREIRA que se encontra em local ignorado, fica o mesmo intimado pelo presente Edital, para ciência dos termos constantes na r. sentença de fls. 34, que segue abaixo transcrita, em conformidade com o requerimento do Autor de fls. 50 e respectivo despacho também abaixo transcrito, advertido de que pode, querendo, no prazo da lei, apresentar recurso à r. sentença prolatada. SENTENÇA DE FLS. 34: "Processo n.º 78.878, 8.ª Vara Civel. Sentença. Ação de Despejo, por falta de pagamento, proposto por Adelberto Rolo Igreja contra Padaria e Confeitaria N. S. da Agonia Ltda., relativa ao imóvel da Rua Marco Polo, n.º 84-B. Regulamento citada (fls. 16 e 17), não requereu a ré purgação da mora, nem contestou a ação. Assim sendo, JULGO PROCEDENTE a ação e, rescindindo o contrato, concedo à ré e eventuais ocupantes o prazo de 10 (dez) dias para que desocupem voluntariamente o imóvel de que trata a presente, sob pena de despejo. Verba honorária de 10% (dez por cento) sobre os aluguéres em débito, além de custas, na forma da lei. PRI. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1975. O Juiz Dr. Amyntor Villela Vargara". PETIÇÃO DE FLS. 50: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Civel. Adelberto Rolo Igreja, nos autos da Ação de Despejo que move à Padaria e Confeitaria N. S. da Agonia Ltda., por seu advogado, vem informar a V. Exa. que o representante legal da Suplicada — JOSÉ PAULO PEREIRA — fls. digo, fls. 13 v.º, se encontra em lugar incerto e não sabido, não tendo o A. elementos para apurar seu atual paradeiro, pois até o contrato de locação de fls. 12, é omisso nesse particular. Assim é a presente para requerer a notificação por edital de Padaria e Confeitaria N. S. da Agonia Ltda., na pessoa de seu representante legal JOSÉ PAULO PEREIRA, para ciência da v. sentença de fls. 34, que julgou procedente a ação, conferindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para desocupação do imóvel. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1975. (Assinado) Hugo Esperon — Insc. OAB-RJ 10.300". ENCERRAMENTO: Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e para que chegue ao conhecimento de PADARIA E CONFEITARIA N. S. DA AGONIA LTDA., através de seu prerepsen, digo, representante legal o SR. JOSÉ PAULO PEREIRA, é expedido o presente Edital de Intimação com o prazo de 30 (vinte) dias, e outro de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar de costume, ficando a Empresa Ré intimada para os termos da r. sentença de fls. 34, supra mencionada, e ciente de que pode apresentar querendo, no prazo de lei, recurso, à sentença prolatada. Rio de Janeiro-RJ, 28 de julho de 1975. Eu, Alfredo Belmont Pessoa, datilografei. E eu, Ivone Freire, Escrivã, subscrevo. DR. AMYNTOR VILLELA VERGARA — Juiz de Direito. Está conforme com o original — Ivone Freire, Escrivã. (P.J. 15)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AVENIDA ERASMO BRAGA, N.º 115 - SALA 302-D
EDITAL DE CITAÇÃO DE RIO NILO TRANSPORTES LTDA., na pessoa de seu representante legal, com o prazo de 3 dias.
NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA, JUIZ EM EXERCICIO NA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita RIO NILO TRANSPORTES LTDA., na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 3 dias, para responder aos termos do REQUERIMENTO DE FALÊNCIA proposto por BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, podendo contestá-lo sob pena de revelia no prazo de 24 horas, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, pague a importância de Cr$ 41.670,40 (quarenta e hum mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos), sob pena de ser decretada a sua falência, nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, estabelecido nesta cidade à Av. Rio Branco, 131, 7.º andar, por seu procurador judicial infra-assinado, vem requerer a FALÊNCIA de RIO NILO TRANSPORTES LTDA, com sede nesta cidade, estabelecida à Rua Sinimbu, 37, inscrita no CGC sob o n.º 34.138.451, com fundamento no art. 1.º do Decreto-lei 7.661, de 21 de junho de 1945 e demais dispositivos reguladores da espécie, pelos motivos que passa a aduzir: — O suplicante tornou-se credor da Supda na quantia de Cr$ 41.670,40 (quarenta e hum mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) mediante o desconto da Nota Promissória emitida pela Supda com aval de NILO PAULO DOS SANTOS REIS, residente à Estrada Velha da Pavuna, 1.711, bl. 37, ap. 102, sócio da requerida, vencida em à vista. Acontece, porém, que o referido título não foi pago no vencimento, tendo sido protestado em 2 de janeiro de 1975, conforme se apura pelo documento em anexo. Desta forma, caracterizada a impontualidade e cumpridas as formalidades legais, vem requerer a V. Exa., a decretação da Falência da requerida. Dá-se a presente o valor de Cr$ 42.000,00. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1975. (a) Paulo Roberto Dias Corrêa. — Despacho de fls. 2. A. Instruída, voltem. (a) Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lia. — Juiz em exercício. — Petição de fls. 20. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel. BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A nos autos do REQUERIMENTO DE FALÊNCIA de RIO NILO TRANSPORTES LTDA, por seu procurador judicial, estando o representante legal da requerida em lugar incerto, vem requerer a V. Exa. se digne determinar a expedição de editais de citação da Supda., prosseguindo-se na forma da lei. Termos em que, P. deferimento. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1975. (a) Dr. Paulo Roberto Dias Corrêa. — Despacho de fls. 20. J. Expeça-se edital com o prazo de 3 dias de conformidade com o art. 11 § 1.º. Rio, 23-7-75. (a) Dr. Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima — Juiz em exercício. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de futuro não possam alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1975. Eu, Maria Helena Corrêa Pires, escrevente juramentada, datilografei. E eu, Waldemar da Costa Morado, escrivão, subscrevo. (a) Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima, Juiz em exercício. Está conforme o original. O Escrivão.

(SE 3624)

Processo: 43.118 — Escrevente: Paulo — Ação: Execução
EDITAL DE 2.ª PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS, EXTRAIDO DOS AUTOS DA AÇÃO E EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL, MOVIDA POR AMARO DOMINGUES SOUTINHO CONTRA MANOEL PINTO PEDREIRA E OUTRO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, JUIZ DE DIREITO DA 22.ª VARA CIVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER, aos que o presente edital de 2.ª Praça, com prazo de 20 dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia 26 de agosto de 1975, às 14 horas, será levada a 2.ª PRAÇA pelo Porteiro dos Auditórios, à Av. Erasmo Braga, 115, 1.º andar, no hall dos elevadores, o bem penhorado nos autos da Ação de Execução por Titulo Extrajudicial movida por Amaro Domingues Soutinho contra Manoel Pinto Pedreira e Outro, para venda e arrematação por qualquer preço, a quem mais der, o imóvel designado por Prédio e respectivo terreno situado na Estrada do Cafundá n.º 249, na freguesia de Jacarepaguá, ficando o arrematante obrigado a pagar ao Porteiro a taxa de 3% mais as custas cartorárias, tudo nos termos do laudo de avaliação abaixo transcrito e despacho de fls. 148: — LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 37: — "JUIZO DE DIREITO DA 22.ª VARA CIVEL. AUTOS DA EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL. EXEQUENTE: AMARO DOMINGUES SOUTINHO. EXECUTADOS: MANOEL PINTO PEDREIRA E OUTRO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO SITUADO NA ESTRADA DO CAFUNDÁ N.º 249 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE) NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. — Prédio térreo, de construção antiga, em alvenaria de tijolos, cimento, cal, pedra, coberto de telhas, tendo na frente uma porta e uma janela, pela lateral direita uma porta. Está em bom estado de conservação e consta de: salão com piso em pedaços de mármore, seguindo galpão com piso de cimento em telha vã, pequeno sobrado com escritório, meia-água de tijolos que se constitui em dependências sanitárias. Pela lateral direita e em toda a extensão do terreno, existe um telheiro com piso em chão batido próprio para abrigo de materiais de construção. — Encontra-se o prédio em terreno plano todo fechado por muros e paredes, tendo na frente uma larga entrada com um portão de correr, medindo o terreno na sua totalidade: 33,00 m de frente; 33,00 m de largura na linha dos fundos; 85,00 m de extensão por um lado e 73,70 m de extensão do outro lado; confrontando à direita com o prédio n.º 217, à esquerda com o prédio número 261 e nos fundos com quem de direito. AVALIAMOS O PRÉDIO E TERRENO ACIMA DESCRITOS EM CR$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 17 de julho de 1974 (a) Maria Magdala Correa de Oliveira — 12.ª Avaliadora Judicial. (a) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial". — DESPACHO DE FLS. 148: — "Proceda-se à nova praça, nos termos do Art. 695 do CPC, ficando dispensada a multa porque o arrematante é o próprio Exequente. Expeça-se mandado de levantamento ao arrematante do preço, em parte, tardiamente depositados. Rio, 20-7-75 (a) Pedro Fernando Ligiero". E para que se chegue ao conhecimento dos demais interessados, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Zolachio Diniz, Escrivão, datilografei e subscrevo. O Juiz de Direito: Pedro Fernando Ligiero. Confere com o original — Rio, 30-7-75 — (a) Ilegível. O Escrivão. (S - 3634)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, sala 302-D

EDITAL DE CITAÇÃO de JUAN LANZONE ou seu Espólio e seus Herdeiros, com o prazo de 30 dias. Na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, Juiz de Direito da Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita JUAN LANZONE ou seu Espólio e seus Herdeiros, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responderem aos termos da Ação Ordinária a requerimento de IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO, podendo contestá-la, sob pena de revelia, dentro do prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, tudo nos termos e de acordo com petições e despachos a seguir transcritos: Petição Inicial de fls. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel. IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO SOCIEDADE CIVIL, com sede nesta cidade na Av. Pasteur, por seu representante legal, o Comodoro Dr. CARLOS ALBERTO FERNANDES NORMBRI DE BRITO, vem promover Ação Ordinária de Cobrança contra JUAN LANZONE ou seu Espólio e seus Herdeiros, constando ser o Suplicante Brasileiro, solteiro, comerciante, efetuando a citação através de Editais, requerendo a V. Exa. o que se segue. 01 — O Suplicado, na qualidade de sócio, pertence aos quadros do Suplicante, decorrência de título de n.º 1313, decorrendo, à sua admissão à, digo, ocorrendo a sua admissão à 23.12.1963, titular este de sua propriedade, encontrando-se em débito para com o Suplicante que envidara todos os esforços no sentido de localizar o sócio, tendo tomado conhecimento através de seu cobrador, do falecimento do mesmo, bem como de localizar seus herdeiros, o que não lograra êxito. 02 — Via de regras estatutárias, estabelecidas no art. 61 — Cap. VII, os sócios do Clube, ora Suplicante, obrigam-se a pagar as taxas de administração fixadas anualmente pelo Conselho Deliberativo. 03 — Esgotados os meios de cobrança, sem resultado é esta para cobrar a dívida que monta em Cr$ 7.131,00 (sete mil, cento e trinta e um cruzeiros), acrescidos de 10% (dez por cento), conforme se prevê o Estatuto em seu art. 71 — I, perfazendo um total de Cr$ 7.844,10 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e dez centavos), além de mensalidades que se forem vencendo, e respectiva multa cabível, até o final desta ação, na conformidade do art. 71, do Estatuto onde estabelece que: "Art. 71 — No caso da falta de pagamento de importância devida ao Clube, os sócios ficam sujeitos às seguintes sanções: I — Após o decurso de 30 (trinta) dias da data em que for devida a importância, o débito será acrescido automaticamente de multa de 10% (dez por cento). II — após o decurso de 90 (noventa) dias será aplicada automaticamente a pena de suspensão dos direitos sociais, extensiva aos membros da família. A medida será comunicada em carta, protocolizada ou registrada, ao sócio infrator. A pena de suspensão prevalecerá até a liquidação do débito que deverá ser feita até 30 (trinta) dias da data do início da suspensão. III — Após o decurso dos 30 (trinta) dias, da suspensão, caso não haja liquidado o débito, o Contra-Comodoro Administrativo preparará o respectivo processo e o encaminhará à Diretoria para aplicação da pena de eliminação, ressalvada a competência privativa do Conselho Deliberativo, prevista no art. 36, inciso T, letra "a". Art. 72 — Aplicada a pena de eliminação, caberá à Diretoria promover a cobrança judicial da dívida, através de ação própria, devendo, se necessário, ser o título alienado em hasta pública, ficando à disposição do sócio o saldo, se houver, e tornado público o ato da alienação". Pelo exposto, requer o Suplicante, sejam citados o Suplicado e/ou seus Herdeiros, através de Editais, por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, para pagar o débito ou contestarem os termos da presente, julgando V. Exa. PROCEDENTE esta ação, por ser de direito, condenando o Suplicado ao pagamento do principal vencido e vincendos, acrescidos de juros moratórios, multas, custas e honorários advocatícios estimados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, respondendo o título pelo débito, consoante o art. 23 do referido Estatuto. ART. 23 — "O título de sócio proprietário responde pelo cumprimento de qualquer obrigação do sócio, resultante de ato ou fato ocorrido até a data da assinatura do termo de transferência no livro próprio e relativa ao pagamento de qualquer contribuição ou taxa, despesa ou qualquer, digo, ou quantias devidas ao Clube". Protesta-se por todo gênero de provas em direito admitidas, testemunhal, documental, pericial e depoimento pessoal sob pena de confesso. Dá-se a presente o valor de Cr$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros). Rio de Janeiro, 14 de maio de 1974. (as.) Terezinha Eduarda Lemos Barroso, OAB-GB 7687. Petição de fls. 17: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel. IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO nos autos da Ação Ordinária de Cobrança que promove contra JUAN LANZONE ou seu Espólio e seus Herdeiros, vem a V. Exa., face à certidão exarada pelo Sr. Oficial do feito, requerer a expedição de Edital de citação para prosseguimento. N. Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1975. (as) Terezinha Eduarda Lemos Barroso OAB-GB 7687. Despacho de fls. 17: J. Expeça-se editais de citação, na forma requerida, com o prazo de vinte dias. Rio, 7 de maio de 1975. (as.) Dr. NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA — Juiz Substituto. E para que chegueao conhecimento dos interessados e, não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de maio de 1975. Eu, Sidney Marcello, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Waldemar da Costa Morado, escrivão, subscrevo. (as.) Dr. JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. Está conforme o original. (SE 3619)

EDITAL com o prazo de vinte dias, para intimação do Sr. Paulo Euclides Braga de Souza Pires, para tomar ciência da penhora por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por parte de FININVEST S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, foi requerida uma ação de Execução por Titulo Extrajudicial contra PAULO EUCLIDES BRAGA DE SOUZA PIRES, assim como a exposição do presente edital, na forma abaixo. AUTO DE PENHORA DE FLS. 35: Auto de Penhora, na forma abaixo: Aos doze dias do mês de maio do ano de 1975, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Paissandú, n.º 111, apartamento n.º 904, onde nos dirigimos, Oficiais de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Fininvest S/A Crédito Financiamento e Investimentos, nos autos da ação de Execução que move contra Paulo Euclides Braga de Souza Pires, neste Juizo da Décima Quarta Vara Civel cumpridas todas as formalidades legais, por indicação de fls. 18. Procedemos a penhora no seguinte bem — Direito ao uso da linha Telefônica número 285-4611 (dois, oito, cinco, traço, quatro, seis, um, um) instalada à Rua Paissandú, número cento e onze, apartamento novecentos e quatro, conforme indicação. Feita a penhora, para a garantia do principal de Cr$ 4.612,50 (quatro mil, seiscentos e doze cruzeiros e cinqüenta centavos), custas acrescidas e que acrescerem até final de sentença, lavramos o presente auto e vamos proceder na forma do auto que segue.- O referido é verdade e dou fé. (as.) Floro Wanick de Almeida e Marcel Elbas Neri, Oficiais de Justiça. — O referido bem ficou depositado em mãos do Segundo Depositário Judicial — Dr. João Machado. DESPACHO DE FLS. 34: J. expedindo-se editais, prazo mínimo legal. Rio, 18-7-75. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.
Em virtude do que mandei expedir o presente edital para intimação do Sr. Paulo Euclides Braga de Souza Pires, tomar ciência da penhora, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência da pena retro transcrito, ficando outrossim ciente e [illegible] que pode no prazo de 10 dias oferecer embargos a contar da intimação da penhora, não sendo contestada a ação [illegible] tos pelo réu, como verdadeiros os fatos [illegible] cando outrossim, ciente de que este Juizo funciona no [illegible] do Palácio da Justiça, à Avenida Erasmo Braga, número 115, sala 306-B. O presente edital será afixado no [illegible] publicado pela imprensa local e no "Diário Oficial". Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Nunes Costa Filho, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, escrevente juramentado, responsável pelo expediente da 14.ª Vara Vível, subscrevo. (assinado) — José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. (Depe 157)

Processo: 1794 — Escrevente: Moreira — Ação: Ordinária

EDITAL DE CITAÇÃO para pagamento em vinte e quatro horas de JOSÉ DE CAMPOS DOIN e AUGUSTO MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA BRAGA, em cumprimento à execução de sentença, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Civel da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte dias, virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, por este Juizo e Cartório tramitam uns autos de Ação de Execução movida por ARTHUR DOS SANTOS AMARAL contra JOSÉ CAMPOS DOIN E OUTROS, que por esta fica citado JOSÉ DE CAMPOS DOIN, brasileiro, casado, comerciante e AUGUSTO MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA BRAGA, português, comerciante, para que paguem no prazo de vinte e quatro horas a importância de Cr$ 74.766,77 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos) ou, no mesmo prazo indicar bens à penhora, cientes de que a inoposição de embargos em 10 dias, implicará no prosseguimento da execução o que igualmente ocorrerá se forem recebidos sem suspensividade, na forma da lei, e de conformidade com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO DE FLS. 492: "Expeça-se edital com prazo de 20 dias. Rio, 15.7.75. (a) Pedro Fernando Ligiero". Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Zolachio Diniz, Escrivão, datilografei e subscrevo. PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito. (S-3635)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO, pelo prazo de vinte (20) dias, de Angela Maria Tedeschini, encontrada em local incerto e não sabido.

O DOUTOR WILSON MARQUES — Juiz de Direito da Primeira Vara de Família da Cidade do Rio de Janeiro:

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente Angela Maria Tedeschini, que por este Juizo e Cartório se processam os autos do desquite amigável, em fase de inventário, para a partilha dos bens resultantes da dissolução de sua sociedade conjugal com Alfredo Tedeschini, para que a mesma, no prazo legal, se manifeste a respeito e se pronuncie sobre os atos processuais até a presente data praticados, tais como avaliações, conta e cálculos, sob pena de revelia. O presente edital aqui publicado, será exposto no local de costume. A sede deste Juizo está localizada na Avenida Erasmo Braga, 115 — s/D-30 — o presente edital será publicado pelo prazo de vinte dias. Dado e passado aos vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, Oswaldo Moreira Vidal, Escrivão, subscrevo. — (as.) Wilson Marques — Juiz. — A presente cópia está conforme com o original. — O referido é verdade e dou fé. — Eu, Escrivão, subscrevo. (SE 3617)

— Poupança popular estimula o comércio

Considerando a Caderneta de Poupança como um dos métodos mais adequados para mobilizar a poupança, o senador Jessé Pinto Freire, presidente da Confederação Nacional do Comércio, apontou o hábito de poupar como fator estimulante do Comércio. Para o presidente da CNC, o dinheiro colocado nas cadernetas gera produção e conseqüentemente novos empregos, consumo, renda, desenvolvimento e bem-estar.

ASPECTOS POSITIVOS

Ao analisar a captação voluntária posta em prática entre nós, a partir de 1964, disse o senador Jessé Pinto Freire: "um dos aspectos mais positivos da política econômica do Brasil, nos últimos dez anos, foi o reencontro do povo com o espírito da poupança, do qual a persistente inflação o havia afastado. Longe estavam os dias do "vintém poupado, vintém ganho".

A adoção de mecanismos que preservam o valor do cruzeiro, o oferecimento de alternativas válidas para a colocação da poupança, convenientemente estimulada, constituíram peças básicas e indispensáveis da política que permitiu à economia brasileira alcançar notável desempenho nos últimos anos, ao crescer a taxas em torno de 10%. Isto demonstra não ter a poupança permanecido estéril: pelo contrário, canalizou-se para diferentes setores da economia".

CADERNETAS DE POUPANÇA

Mais adiante disse o presidente da CNC: "as Cadernetas de Poupança que em abril deste ano já somavam a 7.625.857, cuja soma montava a 37 bilhões, 521 milhões de cruzeiros, representou, segundo pensamos, um dos métodos mais adequados para mobilizar a poupança, já agora defendida da depreciação monetária. Passível de recolher economias de pequeno valor, o sistema é o que mais de perto chega ao grande público, permitindo que seus planos individuais de um futuro melhor possam integrar-se na grande obra de desenvolvimento do País".

ESTIMULO AO COMÉRCIO

"Quando reconhecemos o papel capital das Cadernetas de Poupança para a expansão da economia — concluiu o presidente da Confederação Nacional do Comércio — reconhecemos também sua presença como fator estimulante do comércio, ao financiar investimentos que demandam grande absorção de mão-de-obra, cuja repercussão não se esgota nos setores em que diretamente são feitos, mas se dilata por vários outros setores de produção, através dos quais flui uma corrente de gastos, gerando novos empregos, consumo, renda, desenvolvimento e bem-estar".

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO EXIGE O DESDOBRAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O juiz Hiaty Leal, presidente do Tribunal Regional do Trabalho, disse que a fusão não alterou diretamente as estruturas daquela corte trabalhista, porque sua jurisdição já envolvia não só a antiga Guanabara como, também, o Estado do Rio de Janeiro, inclusive o Espírito Santo. Ocorre, todavia — acrescentou —, que a reestruturação, em decorrência da fusão, influirá substancialmente nas diferentes atividades do TRT para estabelecimento, no novo Estado, da infraestrutura indispensável à sua constituição. Assim, se a Justiça do Trabalho têm como ocupação primacial a preservação da ordem pública no campo das atividades produtoras, obviamente, com o esperado desdobramento do pólo econômico que há de surgir da fusão, novos problemas, em conseqüência, despontarão para atender ao desafio dessa importante renovação.

EXPLOSÃO DEMOGRAFICA

— Problema a enfrentar e solucionar, por exemplo — aduziu o juiz Hiaty Leal —, é o da verdadeira explosão demográfica de mais de um milhão de habitantes verificada atualmente no Grande Rio. O atendimento, nessa área, vem sendo feito com dificuldades pelas duas Juntas de Conciliação e Julgamento que funcionam precariamente em Noga Iguaçu. Igual fenômeno ocorre nas demais comunidades da referida área, como a de Duque de Caxias, São João de Meriti e Volta Redonda. Na cidade do Rio de Janeiro não é menor o problema, pois estão atendendo ao público trabalhador apenas 25 juntas, que devem ser acrescidas de mais 10 a serem criadas e instaladas, de acordo com projeto, neste sentido, em estudo no Ministério da Justiça. Desse modo, para atender a essa demanda, é necessário, da parte do governo, uma atenção especial, não somente quanto ao problema do aumento do quadro de juízes, mas, também, da melhoria das condições materiais para o perfeito funcionamento da Justiça. Com as novas fábricas, empresas e serviços em geral, avoluma-se, em contrapartida, o número de trabalhadores integrados em diferentes ofícios, para os quais nossa prestação jurisdicional deve corresponder plenamente.

DESCENTRALIZAÇÃO

O juiz Hiety Leal acentuou, em seguida, que a preocupação atual da presidência do Tribunal é a de estabelecer, na cidade do Rio de Janeiro, o foro trabalhista almejado não só pela grande massa de interessados mas, também, pelos advogados, juízes, funcionários e demais pessoas vinculadas às atividades da Justiça do Trabalho.

— Instalar novas juntas no antigo Palácio do Trabalho parece idéia de todo inconveniente — disse. — As suas dependências não podem ser entregues em breve prazo, como seria desejável, e o trabalhador, além disso, não seria bem atendido, em vista do acesso precário ao antigo edifício do Ministério do Trabalho. Em vista da nova oreintação dada pela municipalidade, impõe-se a descentralização de certos serviços públicos, que vão ser localizados em áreas já projetadas, como é o caso da Gidade Nova, nas imediações da Central do Brasil. Evidentemente, em locais como o citado, que é um ponto de interseção dos trens dos subúrbios e, bem assim, e do metrô que interliga o sistema de transporte da zona sul com a do norte, muito seria facilitado o acesso do trabalhador de qualquer ponto da cidade ao foro que ali se edificasse.

Convém salientar que o prédio onde seriam localizadas essas instalações teria de ser de construção despretensiosa, não mais de quatro pavimentos, com rampas e sem elevadores. Tudo muito simples, sem ostentação, e de acordo com o tipo de vida de quem procura e precisa da justiça trabalhista.

Quando de sua recente visita a este Tribunal, o governador Faria Lima prometeu interceder junto ao prefeito da cidade para obtenção do terreno adequado. Contamos, também, com o apoio do Ministério do Planejamento e dos demais órgãos do governo que não ficarão, estamos certos, indiferentes ao problema de tamanho vulto.

---

espaço LIVRE

LAÍS COSTA VELHO

Royal Ballet no Brasil

Seis famosos astro do "ballet" britânico tomarão parte no Festival de Inverno que está sendo iniciado no Brasil. São eles: "Dame" Margot Fonteyn, Merle Park, David Wall, Georgina do Royal Ballet, acompanhará o grupo. Parkinson, Doreen Wells e Desmond Kelley. Sir Frederick Ashton, fnudador Royal Ballet, acompanhará o grupo. Ele prepara a coreografia de um "pas de deux" para um novo bailado que será apresentado durante a "tournée".

Aos bailarinos britânicos se juntarão outros vindos de Paris e Nova York, em um programa patrocinado pela Associação de "Ballet" do Rio de Janeiro. O côrpo de balle é o da Escola de "ballet" Dahal Ashcar, do Rio. A "tournée" inclui visitas ao Rio, Recife, Curitiba, Porto Alegre, São Paulo, Salvador e Brasília e se prolongará de 6 a 31 de agosto.

"Dame" Margot Fronteyn, o nome mais famoso do grupo, é descendente de brasileiros por parte de mãe. Treinou com Seraphine Astafieva, a grande professora russa que exercitou Markova e Dolin, e foi logo aceita pelo Sadler's Wells Ballet, agora Royal Ballet Scholl. Aos 16 anos dançava "O Lago dos Cisnes" e aos 17 sua primeira "Gisela". O Lago dos Cisnes" e "A Bela Adormecida" tornaram-se suas interpretações mais famosas, danças centenas de vezes em todas as partes do mundo. tornaram-se suas interpretações mais famosas, danças centenas de vezes em todas as partes do mundo.

* O Servico Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC — lançou cursos por correspondência nos municípioss de Barra Mansa, Nova Friburgo e Nova Iguaçu. Os cursos "Correspondente Comercial" e "Técnica de Vendas" serão iniciados em agosto e terão a duração de 3 a 4 meses. Os interessados que residem nos três municípios receberão pelo correio as apostilha. Poderão se inscrever enviando cartas para o SENAC de Niterói, na Rua Almirante Teffé, 680.

* No dia do aniversário do seu presidente Nélson Davi, dia 20, a Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis, vai inaugurar sua quadra.

* Mais feminina e discreta será a moda da próxima temporada de outono-inverno, de acordo com os modelos apresentados pelos grandes modistas, que inauguraram os desfiles de Paris.

* A [illegible] de Umbanda do Brasil, em Todos os Santos, comemora, em agosto, 36 anos de existência.

* Termina no dia 18 de agosto o prazo para inscrição ao Curso de Sargentos do Exército. Os candidatos de Niterói, São Gonçalo e dos municípios do Norte Fluminense, poderão se inscrever no comando da 2a. Brigada de Infantaria, no Forte Gragoatá, em Niterói. Já os da cidade do Rio de Janeiro podem se dirigir à Vila Militar e aos Comandos Militares de Deodoro, Magalhães Bastos, São Cristóvão, Copacabana e a

* Será realizada em Campos-RJ, de 11 a 15 de agosto o II Encontro Nacional dos Produtores de Açúcar, que terá por objetivo o exame das condições atuais da agro-indústria açucareira do Brasil e seus programas de expansão.

* O Banco de Crédito Real de Minas Gerais obteve, no primeiro semestre deste ano, o melhor resultado de seus 86 anos de vida, com um lucro de Cr$ 63 milhões 500 mil, segundo comunicação feita pelo diretor da empresa, sr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza, ao Governador Aureliano Chaves.

* Alcançou grande êxito o Seminário Brasileiro de Publicações Oficiais, dentro do 8.º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, realizado de 20 a 25 do corrente em Brasília. Destacou-se a atuação do IBGE, cujos conferencistas fizeram com que ficasse literalmente tomado o auditório onde desenvolveu-se o Seminário, constituindo-se o ponto alto do certame.

* Sob o título "A Função do Museu na Cultura Contemporânea", o crítico italiano atualmente no Brasil, Achile Bonito Oliva, fez ontem no MAM, importante conferência dentro da série organizada pelo museu que se completará com a mesa-redonda de especialistas brasileiros sobre a função do museu na cultura brasileira, a ser realizada dia 7 de agosto, no mesmo local. O crítico Achile Bonito Oliva está no Brasil a convite do MAM, realizando contatos para a escolha de artistas brasileiros que integrarão a mostra "Arte Progressiva", que será montada primeiramente no MAM ainda este ano e, a partir de abril de 1976, em outras capitais brasileiras e cidades latino-americanas.

* Depois de um encontro de cerca de 40 minutos com o Ministro da Indústria e do Comércio, sr. Severo Gomes, o superintendente da Philips do Brasil, sr. Cornélius Van Der Klugt, informou a intenção da empresa de assumir o controle acionário da Cônsul e que, agora, estavam à espera de uma resposta afirmativa do Governo.

● — Mark Spitz e Novella Callegaria, supercampeões, chegam ao Rio domingo. Vão exibir-se na Universidade Gama Filho.

● — Numa das diretorias do Grupo Unibanco, o comandante Paulo Castelo Branco.

● — Vera e Jacques-Loquis Mercier seguem hoje para a Côte D'Azur.

● — Chegarão dia 7 ao Rio os embaixadores da França, sr. e sra. Michel Legendre.

● — Hoje no gabinete do ministro da Marinha, às 15 horas, a entrega dos prêmios do XVI Concurso de Radioamadores Almirante Marquês de Tamandaré.

● — A sra. Nenette Weisnchenk recebe hoje para almoço.

● — A Galeria Graffiti expõe dia 5 obras do artista Carlos Eduardo Zimmerman.

Sra. Lygia Aurora I. Kaufman, da Alta sociedade paulista que está por terminar seu curso de comunicação social. (Foto de José Cardoso).

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 (dez) dias, para a venda de bem penhorado nos autos da execução proposta por BANCO COMERCIAL IPIRANGA S/A contra JOSÉ AUGUSTO DE SALES e ERNANI GOMES, e para intimação dos réus para ciência deste edital:

O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Porteiro dos Auditórios venderá no dia 20 de agosto próximo, às 14,00 horas, no "hall" dos elevadores do novo Palácio da Justiça, Rua Dom Manuel, o bem adiante descrito: Apartamento C-02 (C ZERO DOIS) do edifício sito à Rua Jaime Perdigão n.º 49, na Ilha do Governador, Freguesia de Nossa Senhora d'Ajuda. — O edifício é de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, com dois pavimentos sobre pilotis, servido por "hall" de entrada e escada revestida de marmorite. Tendo garagem na frente e nos fundos sob os pilotis, quatro apartamentos em cada pavimento e três apartamentos na cobertura. — APARTAMENTO C-02, localizado na cobertura, encontra-se em bom estado de conservação e consta de: sala, dois quartos taqueados, corredor, banheiro e cozinha ladrilhados, área de serviço, quarto e banheiro de empregada. O edifício está construído no alinhamento da via pública, em terreno que mede na sua totalidade 14,00 m de frente, 18,00 m de largura na linha de fundos, 23,00 m à direita e 39,00 m de extensão à esquerda; confrontando à direita com o prédio n.º 43, à esquerda com um edifício em construção, ambos da mesma Rua Jaime Perdigão e nos fundos com quem de direito. Avaliado em Cr$ 90.000,00. NOTA — O imóvel em questão está sujeito a recuo de um metro sem atingir o prédio existente. Não consta decreto de desapropriação nem é atingido pelo Metrô, nem é o mesmo próprio estadual. Constam débitos fiscais relativos aos exercícios de 1972, 1973. O RAMO será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação, sendo a arrematação a dinheiro à vista ou mediante apresentação de fiador idôneo, pelo prazo de 3 (três) dias, cientes de que se os bens não alcançarem preço superior ao da avaliação, seguir-se-á, no dia 1 de setembro próximo, às 14,00 horas, no mesmo local, a sua venda, pelo maior lance oferecido. Para que chegue ao conhecimento de todos fez o Doutor Juiz expedir este edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientes de que no ato da arrematação deverão pagar as seguintes despesas: 5% ao Leiloeiro, 1% de custas de cartório; e mais 20% de sinal. Dado e passado nesta Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Newton Ferreira Caldas, Escrivão, datilografei e subscrevi. (a) Joel Alves Andrade, Juiz de Direito. Está conforme — Newton Ferreira Caldas, o Escrivão.

(PJ 18)

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias a Olinto de Oliveira e sua mulher Maria Helena Andrade de Oliveira, na forma abaixo:

O DOUTOR Francisco José Lutzemberger, Juiz em exercício no Juízo de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a Olinto de Oliveira e s/m Maria Helena Andrade de Oliveira, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência da Notificação requerida por Cooperativa Habitacional Operária "SERP", contra Olinto de Oliveira e s/m Maria Helena Andrade de Oliveira, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: — PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. A Cooperativa Habitacional Operária "SERP", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Alvaro Alvim n.º 21 - 19.º andar, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação sob o n.º 07, requer a V. Exa. a Notificação de Olinto de Oliveira e sua mulher Maria Helena Andrade de Oliveira, brasileiros, casados, ele eletricista, ela do lar, residentes na Rua Ocaibi, 563, bloco b, apt. 102, Realengo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelos seguintes motivos: 1 — Nos termos da Carta-Compromisso anexa, a Notificante propôs vender o imóvel constituído do apt. 102 da Rua Ocaibi, 563, bloco B, Realengo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ao(s) Notificado(s) que se obrigou(aram) a pagar as prestações mensais na forma da Cláusula Sétima. 2 — Por força do Termo de Responsabilidade e Depósito, o(s) Notificado(s) foi(foram) imitido(s) provisoriamente na posse do imóvel, em caráter precário, exercida em nome da Notificante. 3. Acontece que o(s) Notificado(s) deixou (aram) de pagar as prestações desde 30-1-1974, estando assim a dever mais de três prestações mensais consecutivas. 4. Pela Cláusula 17 da Carta-Compromisso, o não pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas acarreta a rescisão de pleno direito do compromisso, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, facultado à Notificante promover a reintegração de posse do imóvel, através de remédios possessórios e medidas liminares. Diante do exposto, a Notificante requer seja(m) notificado(s) o(s) devedor(es) para comparecer(em) na sede da notificante a fim de pagar(em) o débito em atraso, dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerar definitivamente rescindido, de pleno direito, o compromisso de venda e perdendo o(s) Notificado(s) as importâncias pagas, ficando ainda sujeito(a) às ações judiciais cabíveis. Cumpridas as formalidades legais, a Notificante requer a entrega dos autos, independentemente de traslado, na forma da lei. Nestes termos, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1975 (a) Nelson Vicente Barreto. DESPACHO: A. Intime-se. S. P. Entregue-se. RJ, 8-5-75 (a) Juiz Carlos Salles Guimarães. PETIÇÃO DE FLS. 17: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível: A Cooperativa Habitacional Operária "SERP", nos autos da notificação requerida neste Juízo contra Olinto de Oliveira e sua mulher Maria Helena Andrade de Oliveira, vem, por seu advogado infra assinado, tendo em vista a informação de fls. do Senhor Oficial de Justiça, requerer a V. Exa. a notificação por edital por ser de Direito: Termos em que Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1975 (a) Nelson Vicente Barreto. — DESPACHO: J. Expeça-se edital com o prazo de 20 dias. Rio, 11-7-75. (a) Paulo Roberto de Azevedo Freitas. EM VIRTUDE do que se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juízo tem sua sede à Av. Erasmo Braga n.º 115, sala 206-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de julho de 1975. Eu, Délio Onofre Campanha Patriarca, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, João Rêa da Fonseca, Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. — Francisco José Lutzemberger. Está conforme — O Escrivão — João Rêa da Fonseca.

(PJ 19)

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS com o prazo de vinte dias, extraído dos autos da Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador que CLÁUDIO BRANDT FILHO move contra a CIA. DE AÇOS ESPECIAIS ITABIRA — ACESITA, na forma abaixo:

O Doutor Antônio Sebastião de Lima, Juiz Substituto da Décima Sexta Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital, com o prazo de 20 dias, cia, digo, dias, cita terceiros interessados, para ciência do pedido de recuperação de títulos que se processa neste Juízo a requerimento de CLAUDIO BRANDT FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Gaspar n.º 51, Casa 1, Pilares, podendo no prazo de vinte dias dizerem de seu direito, nos termos e de acordo com a petição e despacho adiante transcrito: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível — CLAUDIO BRANDT FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Gaspar n.º 51, Casa 1, Pilares, portador da Carteira de Identidade n.º 2.432.937, expedida pelo IFP, CPF n.º 241.387.937, vem por seu advogado, que esta subscreve, propor a presente ação de anulação e substituição de títulos ao portador, com fulcro nos artigos 907 e seguintes do CPC, e pelas razões de fato e de direito que se seguem: O requerente é possuidor de 2 notas de Corretagem, n.ºs 22.405 e 21.830, emitidas nos dias 20.10.1971 e 22.5.1972, pela corretora DUARTE ROSA S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES, correspondentes à compra de 2.000 (duas mil) ações ordinárias ao portador da CIA. DE AÇOS ESPECIAIS ITABIRA — ACESITA, representadas pelas cautelas n.ºs 76.336 e 18.088, tendo o valor nominal de Cr$ 1,00 cada ação. O valor das ações acima mencionadas é de aproximadamente Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Sucede, que as referidas cautelas eram guardadas em sua mesa de trabalho, e aproximadamente no mês de setembro de 1973, foi constatado o extravio. Assim sendo, o requerente dirigiu-se à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para informar o extravio, e, esta referiu-se a uma Circular a qual informa a qu, digo, informa que as medidas cabíveis só serão tomadas, mediante notificação judicial, razão pela qual move a presente ação. Pelo exposto, requer a V. Exa. sejam notificados: a) CIA. DE AÇOS ESPECIAIS ITABIRA — ACESITA, empresa com sede nesta Cidade à Rua Visconde de Inhaúma, n.º 134, para que tome ciência da presente; b) O presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, e o gerente da Divisão de Liquidação da Caixa de Registro e Liquidação da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para que tomem ciência da presente petição e impeçam a negociação dos aludidos títulos e seus escritos; c) A citação do detentor ou detentores e de terceiros interessados, para os devidos fins, mediante edital com o prazo de vinte dias. Assim, cumpridas as formalidades legais, notificações e decorrido o prazo, espera que a presente seja julgada procedente, sendo declarados caducos os títulos referentes, bonificações e subscrições porventura oriundas das cautelas n.ºs 76.336 e 18.088, ordenando-se à emitente que passe outros em substituição aos extraviados, entregando-os ao suplicante. Dá a presente, para efeito de distribuição, o valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1975. Ass. João Carlos da Cunha, insc. 20780. DESPACHO DE FLS. 2 — Cite-se por edital. Notifique-se e intime-se na forma requerida. Rio, 14.7.1975. Ass. Dr. Antônio Sebastião de Lima, Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente Edital extraído em duas vias de igual teor, afixado no lugar de costume, publicado no "Diário Oficial" e na imprensa local na forma da lei e assinado. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 1975. Eu, Luiz Carlos Rodrigues da Costa, Escrevente Juramentado, datilografei; e eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. Dr. Antônio Sebastião de Lima, Juiz Substituto. Está conforme o original — Data supra — Pedro dos Santos Mendonça, o Escrivão.

(SE 3625)

"SEAJ" — SUPERINTENDÊNCIA EMPRESARIAL DE AUDITORIAS JURÍDICAS

Resolva o seu problema jurídico procurando-nos, pois temos uma equipe de Advogados especializados em causas cíveis, criminais, comerciais e trabalhistas, além de completo serviço de administração e corretagem de imóveis. Também efetuamos cobranças.

RUA LUCÍDIO LAGO, 91 — SALA 610/11

Tels.: 281-5198 e 201-9799 — Méier

(Dep 144)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de vinte dias para citação de ALEXANDRINA GRACINDA THEREZA DA CONCEIÇÃO, passado na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a este Juízo foi distribuída uma ação de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO movida por ALZIRA DAVEL FERREIRA E OUTROS contra ALEXANDRINA GRACINDA THEREZA DA CONCEIÇÃO, e pelos autores foi requerida e deferida a expedição do presente para citação da ré por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tudo de acordo com as peças abaixo transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3/4: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ALZIRA DAVEL FERREIRA, viúva, funcionária estadual, residente na Rua Cristóvão Penha, 61, Marli Ferreira Maia, brasileira, casada com Arly Cirne Maia, brasileiro, residentes na Rua "E" n.º 70, bl. D, apto. 104, Jacarepaguá, Marlene Ferreira Cabral, brasileira, casada com Dilson Cabral, brasileiro, residentes na Rua Joaquim Martins, 398, Piedade, Marilza Davel Ferreira Santos, brasileira, casada com Manoel Ângelo Pereira da Silva Santos, português, residentes na Rua Clarimundo de Melo, 770, fundos, apto. 202, com fundamento na Lei 649, de 11.3.49, remissiva ao art. 16 do Dec.-Lei n.º 58, de 1937, e art. 346 do CPC, vêm propor contra ALEXANDRINA GRACINDA THEREZA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, a presente ação de Adjudicação Compulsória, pelos motivos seguintes: 1. Em 28 de julho de 1942 a primeira suplicante e seu marido prometeram adquirir da ré, proprietária do imóvel (doc. 1), por escritura de Promessa de Compra e Venda (7.º Ofício de Notas, lv. 618, fls. 83v, registrada no 6.º Ofício do RGI, Lv. 4 An. fls. 35 sob o n.º 23.961 - Doc. II), o prédio e respectivo terreno à Rua Cristóvão Penha, 61, pelo preço de seis contos de réis, pagando no ato cinco contos e oitocentos mil réis ficando o saldo de duzentos mil réis para ser liquidado no ato da escritura definitiva (doc. II). 2. Falecendo Henedino de Souza Ferreira, marido da primeira suplicante e pai e sogro dos demais, procedeu-se ao inventário do direito e ação ao imóvel mencionado, resultando o formal de partilha expedido pela 1.ª VOS — 1.º Ofício em 8.9.1972, averbado no 6.º Ofício do RGI, Lv. 4 An. fls. 35 à margem da inscrição n.º 23.961 (Doc. III). 3. Antes de falecer Henedino, que de há muito havia pago o saldo devedor, esgotou todos os meios possíveis no sentido de localizar a promitente vendedora, para fins de lavratura da escritura definitiva, medida essa que os ora requerentes também tomaram, sem êxito, porém. 4. Outrossim, inexiste inventário aberto da promitente vendedora, como se vê dos Docs. IV/VII. Infelizmente no entanto os suplicantes não localizaram o recibo do saldo do preço, tendo ingressado com ação de adjudicação compulsória na 20.ª Vara Cível, ação essa que não vingou por entender o ilustre magistrado ser necessária a prévia ação de Consignação em Pagamento, decisão essa mantida pela colenda 3.ª Câmara do TJ, no agravo de petição n.º 26.140 (Doc. VIII). 5. Em conseqüência promoveram os suplicantes a competente ação de consignação em pagamento, pelo Juízo da 9.ª Vara Cível, com sentença transitada em julgado como notícia o documento n.º IX. Assim sendo, possuem os suplicantes direito real oponível a terceiros, bem como o de adjudicação compulsória, na forma da Lei 649/1949, já tendo pago o imposto de transmissão devido ao Estado, estando em dia com o imposto predial (Docs. X, XI e XII). Nestas condições requerem os suplicantes a V. Exa. que se digne de determinar a citação da suplicante mediante a publicação de editais com o prazo de trinta dias, para, querendo, contestar a presente no prazo da lei ou, dentro dele, para, vir outorgar a escritura definitiva de compra e venda do mesmo imóvel, a realizar-se no Tabelião Raul Sá Filho, 16.º Ofício de Notas, Escrevente Hamilton, aos suplicantes, sob pena de afinal, ser a presente julgada procedente por sentença que, substituindo a outorga ora postulada, condene ainda a suplicada nas custas e nos honorários advocatícios pertinentes. Por se tratar de ação real contra pessoa cujo paradeiro se desconhece, os suplicantes, requerem, de logo a intimação do Ministério Público e da Douta Curadoria de Ausentes para funcionarem no pleito a que dá o valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para efeito de pagamento da Taxa Judiciária e protestam pela produção de todas as provas em Juízo admitidas, tais como depoimento pessoal da suplicada, depoimento de testemunhas, perícias e vistorias e juntada de novos documentos. P. E. Deferimento e Justiça. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1975. (as) NELSON DE ALMEIDA — OAB 21.725". DESPACHO DE FLS. 45: "Cite-se por edital. Prazo de 20 dias. Audiência em 4.9.75, às 14 horas. Admito prova documental. Compareçam as partes. 3.7.75. (as) RICHARD PAUL NETO". DESPACHO DE FLS. 45v.º: "Revogo fls. 45. Cite-se por edital. Prazo de 20 dias. Anote-se a retificação do rito. 10.7.75. (as) RICHARD PAUL NETO". — E para que no futuro não possa alegar ignorância, digo, E para que chegue ao conhecimento da ré e no futuro não possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) JOSÉ SAMPAIO FROTA, Escrevente, datilografei. E eu, (as) ANTONIO BARSANTE DOS SANTOS, Escrivão, subscrevo. (as) RICHARD PAUL NETO — Juiz". Está conforme HUMBERTO MAYWORMN, o Escrivão.

(P.J. 13)

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE WALTER LEONARDO BITTENCOURT, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO, JUIZ EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA JUSTIÇA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita WALTER LEONARDO BITTENCOURT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias, para responder aos termos da ação de busca e apreensão que se processa neste Juízo, movida por CREFISUL S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 3 (três) dias, querendo, que correrá em cartório após a terminação do prazo do edital, ou requerer purgação da mora se já tiver pago 40% do preço financiado. Ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão, aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor, nos termos e de acordo com a petição e despacho adiante transcritos: — PETIÇÃO INICIAL: — EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — CREFISUL S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, entidade financeira com sede em São Paulo, capital, e filial nesta cidade à Avenida Almirante Barroso n.º 91 - 3.º andar, vem, por seu procurador abaixo assinado e com fundamento no art. 3.º do Decreto-lei n. 911, de 1-10-1969, requerer a V. Exa. BUSCA E APREENSÃO do bem abaixo discriminado: Veículo marca Volkswagen, tipo Sedan, ano de fabricação 11972, cor bege, motor n.º BH 363388, de 4 cilindros e 52 HP, chassis n.º BS 199122, emplacado sob o n.º EF 5431, que se encontra na posse direta do devedor fiduciário WALTER LEONARDO BITTENCOURT, brasileiro, casado, comerciante, com endereço no largo do Boticário, 28 - Cosme Velho, nesta cidade. — O fiduciante adquiriu o bem acima descrito através de financiamento da instituição autora, alienando-o fiduciariamente em garantia do pagamento da importância de Cr$ 23.542,20 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos) (vide nota promissória em anexo), II — O aludido financiamento teve transcurso para 3 (três) anos, através liquidação por 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de Cr$ 653,95 (seiscentos e cinqüenta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos) a contar de 25-9-73 e a terminar em 25-8-76 (vide contrato em anexo), III — Ocorre, entretanto, que o devedor fiduciário a partir da 9.ª prestação, que correspondeu ao mês de maio de 74 p.p., inclusive, não mais efetuou pagamento algum, razão por que foi constituído em mora pela inclusa notificação registrada, tendo a sua continuada omissão implicado na rescisão contratual e o vencimento antecipado da dívida, na conformidade da cláusula 12.ª do referido instrumento fiduciário, pela soma de Cr$ 18.310,60 (dezoito mil, trezentos e dez cruzeiros e sessenta centavos. IV — In casu, a inadimplência caracterizada autoriza a BUSCA E APREENSÃO do bem dado em garantia, in limine, assim como a sua conseqüente venda extrajudicial, independentemente de avaliação, consolidando a requerente na posse plena e exclusiva do bem, consoante legislação específica vigente. Em vista do exposto, a credora fiduciária requer a V. Exa. seja autorizada a execução da medida liminar de APREENSÃO DO BEM ALIENADO, encontrado no endereço já mencionado, bem como a citação do devedor fiduciário WALTER LEONARDO BITTENCOURT para, no prazo legal, apresentar defesa, ou purgar a mora, apud artigo 3.º § 1.º do citado Decreto-lei n.º 911, acrescendo-se, em qualquer circunstância, ao débito, o valor das custas judiciais, inclusive notificação registrada, juros de mora e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento). Requer, ainda, após o cumprimento da medida liminar, seja a credora nomeada depositária do bem com remoção para o depósito da Rua Brasilina n.º 28, Cascadura (Garagem mil milhas). Dá-se à presente o valor de Cr$ digo, Dá-se à causa o valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e o advogado signatário declara ter escritório na Avenida Rio Branco n.º 1556 - gr. 2.712-14 — Centro - GB, termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1975 (a) Oswaldo Cruz — advogado, inscrito n.º 19.771 - GB — CPF-MF n.º 034.672.367. — PETIÇÃO DE FLS. 21: — EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — CREFISUL S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, nos autos da ação de BUSCA E APREENSÃO postulada contra WALTER LEONARDO BITTENCOURT, vem com fulcro no artigo 231 inciso II do Código de Processo Civil, requerer a V. Exa. a citação do réu por edital, tendo em visita a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. ( ). Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1975. (a) Vera Lucia Folly, Adv. inscr. n.º 21.933-GB. DESPACHO DE FLS. 22: — Expeça-se edital — prazo de 20 dias. Rio, 2-7-75 (a) José Carlos B. Neto. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente Juramentado, datilografei e conferi. E eu, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular. José Carlos Barbosa Neto, Juiz em exercício.

(PJ 14)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS a JOVENTINA MARIA DA SILVA — MARIO ERNESTO FERREIRA, Juiz da 2.ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOVENTINA MARIA DA SILVA, atualmente em lugar ignorado que, processando-se por este Juízo uma Ação Ordinária de Desquite contra ela proposta por seu marido OSCAR PASSOS DE CARVALHO com fundamento em abandono do lar (art. 317, inciso IV, do Código Civil), é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, ficando desde logo intimada a mencionada senhora JOVENTINA MARIA DA SILVA para que compareça a este Juízo, Av. Erasmo Braga, 115 - 3.º and., no próximo dia 5-9-75, às 13,00 horas, a fim de participar da audiência de conciliação, ciente desde logo de que pelo não comparecimento ou a falta de acordo na mencionada audiência, ficará citada para contestá-la, querendo, no prazo legal, tudo de conformidade com as peças constantes dos autos. Dado e passado aos 28-7-75, nesta cidade do Rio de Janeiro. Eu, Djalma B. Monteiro, Escrivão, o subscrevo. (a) Mario Ernesto Ferreira, Juiz.

(SE 3626)

Proc. 12 466

EDITAL com prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Pessoa de Barros n.º 53 (cinqüenta e três), de propriedade de RAUL MADEIRA NUNES, na forma abaixo:

A DOUTORA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON, Juíza em Exercício na Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital com prazo de dez dias virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possam, que por este Juízo e Cartório tramitam uns autos de Ação de Desapropriação em que é expropriante a COMPANHIA DO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO — METRÔ e expropriado, RAUL MADEIRA NUNES, tendo por objeto o imóvel da Rua Pessoa de Barros n.º 53 (cinqüenta e três), em os quais expropriante e expropriado acordaram em pôr fim à demanda pelo valor total de Cr$ 57.980,00 (cinqüenta e sete mil, novecentos e oitenta cruzeiros). E como queira o expropriado promover o levantamento de dita importância, requereu e este Juízo deferiu a expedição do presente Edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados em dito imóvel para alegarem o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim, de que este Juízo e Cartório funcionam à Av. Erasmo Braga, 115, 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, HÉLIO CAETANO, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, ALMIR PINCHEMEL RODRIGUES, Escrevente Juramentado, subscrevo no impedimento ocasional do Escrivão Titular. — DRA. VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON, Juíza em Exercício.

(P.J. 17)

EDITAL DE CITAÇÃO das herdeiras CÉLIA RODRIGUES LIMA (mãe) do inventário SAMUEL PEREIRA, ELIDA PEREIRA e ELIANA PEREIRA BUENO, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO MALTA FERRAZ, Juiz de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, do Estado do Rio de Janeiro — Capital,

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do Terceiro Ofício se está processando o inventário dos bens deixados por falecimento de FRANCISCO JOSÉ PEREIRA e SAMUEL PEREIRA, ocorridos, respectivamente, nos dias 2 de julho de 1969 e 23 de novembro de 1970, nos estados civis de casado o primeiro e solteiro o segundo, sem testamentos, deixando bens a inventariar e as seguintes herdeiras: CÉLIA RODRIGUES LIMA (mãe do inventariado SAMUEL PEREIRA), ELIDA PEREIRA, todos brasileiros, digo, ELIDA PEREIRA e ELIANA PEREIRA BUENO, todas brasileiras, residentes e domiciliadas na Cidade de Goiana, no Estado de Goiás, e por se encontrarem ausentes da Comarca onde está sendo processado o citado inventário, citam-se as mesmas pelo presente Edital, com o prazo de 30 dias não só para que, dentro em dez (10) dias, do transcurso daquele prazo, se manifestem sobre as primeiras declarações e demais atos e termos do inventário e partilha e, especialmente, para que se manifeste sobre o pedido de Adjudicação de fls. 101, sob pena de revelia. E para que a notícia chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, que será afixado na sede do Juízo e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, MARCO ROGÉRIO DE MARTINO, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, HAYRTON FREDERICO, Escrivão, subscrevo. — PAULO MALTA FERRAZ, Juiz de Direito. — Está conforme ao original, o Escrivão (ilegível).

(S 3627)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL de citação, de JOSÉ BENEDITO DA SILVA, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O Doutor RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita JOSÉ BENEDITO DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da ação de DIVISÃO, que se processa neste Juízo, movida por MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO e outros, podendo contestá-la querendo, sob pena de revelia, no prazo da Lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas. PETIÇÃO DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito proprietários, domiciliados nesta Cidade, onde residem à Rua Comandante Ribeiro Silva, 360, por esta forma e na melhor de direito vêm ajuizar contra JOSÉ BENEDITO DA SILVA e sua mulher (a ser qualificada e nominada no ato citatório), esta localizada à Rua Comandante Rubens Silva, lote 2, fundos, do 344, aquele desaparecido (em lugar incerto e não sabido), por esta forma e na melhor de direito, ação de Divisão, cômoda, de coisa comum, com apoio nos arts. 629 e sgts. do C. Civil, combinado com o Inc. do art. 946 do C.P.C., em razão dos fatos e fundamentos jurídicos seguintes: 01 — Dos Fatos. 1.1 — Por partilha, procedida nos autos do inventário da finada Januária de Paula Silva, mãe do réu marido e da 1ª Supte., o imóvel, sito à Rua Comandante Rubens Silva, antiga Rosa, número 344 ficou transmitido na proporção de metade para cada qual dos herdeiros Maria da Conceição Aquino (então casada), a 1ª Supte. e José Benedito da Silva, o Supdo. marido, nos termos do formal de partilha, expedido pelo Juízo da 1ª V.O.S. Cartório do 3.º Ofício desta Cidade, transcrito às fls. 157 do Livro 3DL sob o número 51949 no 9.º Of. do RGI. 1.2 — Através do PA 26399, deste Estado, o terreno respectivo foi desmembrado em 2 (dois) lotes, a saber: o de n.º 1, com o barracão n.º 344, entre os da 2ª Vara Cível. 1) Maria da Conceição Aquino, viúva, do lar, brasileira, em litisconsórcio ativo, coadjuvante de 2) Adriano Dias Ferreira e sua mulher Clotilde Pinho Ferreira, portugueses, proprietários 332 e 360, medindo 12,00ms de frente pela rua Comandante Rubens Silva, inclusive 1,50ms de uma faixa localizada à sua esquerda destinada à servidão de passagem para o lote 2; 12,00ms nos fundos e 29,00ms de extensão de ambos os lados. O de n.º 2, situado nos fundos do lote 1, tendo acesso pela servidão de 1,50ms de largura, inclusive na lateral esquerda do lote 1, acima descrito, e medindo 12,00ms na divisa com a linha de fundo do lote 1; 12,00ms no lado oposto e 29,00ms de extensão de ambos os lados. 1.3 — Com o desmembramento, passaram a ser de utilização, por uso e gozo exclusivos dos co-proprietários. O Lote n.º 1 exclusivamente pela 1ª Supte. e seus familiares;o Lote 2 exclusivamente pelos familiares do Supdo. marido, não obstante este ausente, em lugar incerto e não sabido. Foi procedida, portanto, uma divisão cômodo, particular. 1.4 — Advindo o óbito do marido da 1ª Supte. esta como cônjuge superstite, procedeu o inventário do "de-cujus" Manoel de Aquino, sendo arrolado, inadvertidamente, por quem processou tal inventário, como coisa própria, e exclusiva do inventário, Lote n.º 1, referido, consubstanciado como direito uma situação de fato. Alem disso, carecendo de numerário, foi requerida e autorizada a alienação, resultando em compra e venda a favor do 2.º Supte., litisconsorte ativo coadjuvante, com interesse jurídico evidente. 02. — Dos Fundamentos Jurídicos. 2.1 — Aos proprietários de coisa comum é lícito, em qualquer tempo, exigir a divisão da coisa, máxima se cômoda a divisão; se lícito é exigir, muito mais certa é a composição da divisão amigável. 2.2 — E a divisão da coisa comum, possível em razão do estabelecimento de propriedade autônoma, isoladas, será apenas declaratória, eis que os condôminos sejam titulares do domínio; a declaratividade pode ser decorrência de uma situação de fato, já pré-estabelecida de algum modo pelos co-proprietários. 2.3 — A divisão jurídica da coisa, com a declaração dos quinhões pertencentes a cada qual dos co-proprietários, in casu, reflete, tão-somente, a extinção do condomínio, operada entre os mesmos. 03. — Do Pedido. Antes o exposto, requerem os Suptes., afinal, se digne V. Exa. determinar a citação do Supdo. marido, por edital se ainda se encontrar em lugar incerto e não sabido o que deverá ser certificado na diligência própria, e sua mulher (colhida a individuação também na diligência), para cientes ficarem, concordarem, impugnarem ou ficarem silentes (valendo o silêncio como manifestação de vontade dirigida no sentido do pedido ora feito), da divisão cômoda, já operada, extintiva do condomínio e que, por sentença, ficará declarada, definitivamente, com os lotes de terrenos números 1 e 2 declarados de propriedade, respectivamente, o de n.º 1 ao 2.º Supte. adquirente final e sucessor singular da 1ª Supte. o de n.º 2 aos Supdos. como já descritos, e caracterizados nestes autos, assim Julgado Procedente o pedido, suportadas as custas pelos Suptes. como pedem, sem verba honorária advocatícia, incabível na espécie e em razão do pedido. Para efeitos fiscais é dado o valor de Cr$c, digo, Cr$ 10.000,00 especificada a prova oral e documental, aquela excepcionalmente, se necessária. Termos em que. PP. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1975. (as) João Gualberto Agra Belmonte. OAB. 9372. Despacho. A. conclusos. Rio, 16-5-75. (as) Jayro dos Santos Ferreira. Juiz Substituto. DESPACHO DE FLS. 25: Citem-se por mandado e edital, com o prazo de 20 dias. Rio, 21-05-1975. (as) Jayro dos Santos Ferreira. Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu. José Sampaio Frota, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Humberto Mayworm, Escrivão, substituto, subscrevo. (as) Richard Paul Neto — Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão.

HUMBERTO MAYWORM
Escrivão Substituto

(S-3609)

Processo: 12.482

EDITAL com prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Voluntários da Pátria n.º 60-A, casas VII e VIII, de propriedade de Tais de Azambuja Penna, na forma abaixo:

A DOUTORA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON, Juíza em Exercício na Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital com prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramitam uns autos de Ação de Desapropriação em que é Expropriante a COMPANHIA METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO-METRÔ, e Expropriada TAIS DE AZAMBUJA PENNA, tendo por objeto o imóvel da Rua Voluntários da Pátria, 60-A, Casas VII e VIII, em os quais deseja a Expropriada promover ao levantamento total de Cr$ 555.700,80 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil e setecentos cruzeiros). E como queira a Expropriada promover ao levantamento da importância referida, requer e este Juízo deferiu a expediu, digo, a expedição do presente Edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados em ditos imóveis para alegar o que for de direito, no prazo legal, ciente, outrossim de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, 115, 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, HÉLIO CAETANO, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Almir Pinchemel Rodrigues, Escrevente Juramentado, dati, digo, subscrevo no impedimento ocasional do Titular. — DRA. VALÉRIA GARCIA DA S. MARON, Juíza em Exercício.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

EDITAL de intimação de HILÁRIO JOSÉ PEREIRA e sua mulher BEATRIZ JOSÉ PEREIRA e ALBERTO RODRIGUES PEREIRA, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente intima HILÁRIO PEREIRA e sua mulher BEATRIZ JOSÉ PEREIRA e ALBERTO RODRIGUES PEREIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para ciência da penhora dos imóveis de suas propriedades, nos autos da ação de Execução movida pelo BANORTE — BANCO DE INVESTIMENTO S.A., tudo de acordo e nos termos dos autos de penhora a seguir transcritos: — AUTO DE PENHORA DE FLS. 109: Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados em exercício no Juízo de Direito da Segunda Vara Cível, nos dirigimos à Rua Um número cento e dose — cento e dose-A, Mercado São Sebastião, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, sendo aí, às nove horas, em cumprimento ao respeitável mandado número 78.000, em anexo, extraído dos autos da ação de Execução que, sob o mesmo número Banorte — Banco de Investimento Sociedade Anônima move neste Juízo contra Hilário José Pereira e sua mulher Beatriz José Pereira, decorrido o prazo de vinte e quatro horas, contado a partir da citação dos ora executados, com a observância das formalidades legais e na forma da indicação, contidas nos autos da ação em epígrafe, procedemos à penhora do seguinte: um imóvel constituído pelo prédio número cento e dose — cento e dose-A, da rua Um do Centro de Abastecimento São Sebastião e a fração ideal de terreno correspondente, conforme consta do Oitavo Ofício do Registro de Imóveis às folhas setenta e quatro do Livro três CY, sob o número oitenta e quatro mil setecentos e dez. — AUTO DE PENHORA DE FLS. 110: Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados em exercício no Juízo de Direito da Segunda Vara Cível, nos dirigimos à rua São Miguel número quarenta e oito apartamento quatrocentos e um, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, sendo aí, às dez horas, em cumprimento ao respeitável mandado número 78.030, em anexo, extraído dos autos da ação de Execução que, sob o mesmo número Banorte — Banco de Investimento Sociedade Anônima, move neste Juízo contra Alberto Rodrigues Pereira e sua mulher Theresinha Janeiro Pereira, decorrido o prazo de vinte e quatro horas contado a partir da citação dos executados, com a observância das formalidades legais e na forma da indicação contidas nos autos de ação em epígrafe, procedemos à penhora do seguinte: um imóvel constituído pelo apartamento número quatrocentos e um do prédio número quarenta e oito da rua São Miguel e a fração ideal correspondente de terreno, conforme registro feito no Décimo Primeiro Ofício do Regisro de Imóveits às folhas trinta e seis do livro três-BL, sob o número trinta e oito mil e oitenta e quatro. AUTO DE PENHORA DE FLS. 111: Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados em exercício no Juízo de Direito da Segunda Vara Cível, nos dirigimos à rua Alberto de Siqueira, dez apartamento seicentos e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, sendo aí, às onze horas, em cumprimento ao respeitável mandado número 78.030, em anexo, extraído dos autos da ação de Execução que, sob o mesmo número, Banorte — Banco de Investimento Sociedade Anônima move neste Juízo contra Hilário José Pereira e sua mulher Beatriz José Pereira, decorrido o prazo de vinte e quatro horas, contado a partir da citação dos ora executados, com a observância das formalidades legais e na forma da indicação, contidas nos autos da ação em epígrafe, procedemos à penhora do seguinte: um imóvel constituído pelo apartamento número seiscentos e quatro do prédio número dez da rua Alberto de Siqueira e a fração ideal correspondente de terreno — foreiro ao Cabido Metropolitano, conforme consta no Décimo Primeiro Ofício do Registro de Imóveis, às folhas cento e sessenta e dois — livro três B-A, sob o número vinte e nove mil quatrocento e sessenta e sete. — Ficou como fiel depositário dos bens penhorados, o Dr. João Machado, Segundo Depositário Judicial. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria de Nazareth Norões, Escrevente Juramentada, datilografei. E eu, Humberto Mayworm, Escrivão Substituto, subscrevo. (as) Richard Paul Neto — Juiz de Direito — Está conforme o original. O Escrivão.

Humberto Mayworm

Escrivão Substituto

ENCAMINHE QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER AO MOBRAL

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES — CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

JUIZ — DR. PAULO MALTA FERRAZ
Escrivão em Exercício — Bel. Nelson Baptista de Faria

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO MALTA FERRAZ — Juiz de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, nesta cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem e principalmente a JOSÉ ESTEVES, brasileiro, viúvo, marítimo, inventariante do ESPÓLIO DE CONCEPCION BERENGUER ESTEVES, que se encontra em lugar incerto e não sabido para no prazo acima mencionado comparecer a este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, a fim de se manifestar nos autos de Requerimento em apenso aos do inventário supra, em que é requerente Antonio Cardoso, referente a expedição de alvará para outorgar da escritura definitiva do imóvel à Rua Silvio Tibiriçá n.º 308, prometido vender pelo casal de inventariada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de julho de 1975. Para que este chegue ao conhecimento de todos será o mesmo afixado no local de costume e publicado na imprensa, de acordo com a lei. Data supra. Eu, Escrivão em Exercício, subscrevo. — JUIZ Dr. Paulo Malta Ferraz — Confere (SE 3616)

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR AMYNTOR VILLELA VARGARA — Juiz de Direito da Oitava Vara Civel do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que ao presente Edital de Intimação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, e em especial para que chegue ao conhecimento da PADARIA E CONFEITARIA N. S. DA AGONIA LTDA., através de seu representante legal o Sr. José Paulo Pereira, que neste Juízo de Direito com sede na Av. Erasmo Braga, n.º 115, sala A 301, Palácio da Justiça do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, ADELBERTO ROLO IGREJA, move Ação de Despejo por falta de pagamento contra Padaria e Confeitaria N. S. da Agonia Ltda., e para a ciência da Ré, através de seu representante legal Sr. JOSÉ PAULO PEREIRA que se encontra em local ignorado, fica o mesmo intimado pelo presente Edital, para ciência dos termos constantes na r. sentença de fls. 34, que segue abaixo transcrita, em conformidade com o requerimento do Autor de fls. 30 e respectivo despacho também abaixo transcrito, advertido de que pode, querendo, no prazo da lei, apresentar recurso à r. sentença prolatada. SENTENÇA DE FLS. 34: "Processo n.º 78.878, 8.ª Vara Civel. Sentença. Ação de Despejo, por falta de pagamento, proposta por Adelberto Rolo Igreja contra Padaria e Confeitaria N. S. da Agonia Ltda., relativa ao imóvel da Rua Marco Polo, n.º 84-B. Regularmente citada (fls. 16 e 17), não requereu a ré purgação da mora, nem contestou a ação. Assim sendo, JULGO PROCEDENTE a ação e, rescindindo o contrato, concedo à ré e eventuais ocupantes o prazo de 10 (dez) dias para que desocupem voluntariamente o imóvel de que trata a presente, sob pena de despejo. Verba honorária de 10% (dez por cento) sobre os aluguéis em débito, além de custas, na forma da lei. PRI. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1975. O Juiz Dr. Amyntor Villela Vargara". PETIÇÃO DE FLS. 30: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Civel. Adelberto Rolo Igreja, nos autos da Ação de Despejo que move à Padaria e Confeitaria N. S. da Agonia Ltda., por seu advogado, vem informar a V. Exa. que o representante legal da Suplicada — JOSÉ PAULO PEREIRA — Ils. digo, fls. 12 v.º, se encontra em lugar incerto e não sabido, não tendo o A. elementos para apurar seu atual paradeiro, pois até o contrato de locação de fls. 12, é omisso nesse particular. Assim é a presente para requerer a notificação por edital de Padaria e Confeitaria N. S. da Agonia Ltda., na pessoa de seu representante legal JOSÉ PAULO PEREIRA, para ciência da r. sentença de fls. 34, que julgou procedente a ação, conferindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para desocupação do imóvel. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1975. (Assinado) Hugo Fe... — Insc. OAB-RJ 10.306". ENCERRAMENTO: Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e para que chegue ao conhecimento de PADARIA E CONFEITARIA N. S. DA AGONIA LTDA., através de seu prerepen, digo, representante legal o SR. JOSÉ PAULO PEREIRA, é expedido o presente Edital de Intimação com o prazo de 20 (vinte) dias, e outro de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar de costume, ficando a Empresa Ré intimada para os termos da r. sentença de fls. 34 supra mencionada, e ciente de que pode apresentar querendo, no prazo de lei, recurso, à sentença prolatada. Rio de Janeiro-RJ, 28 de julho de 1975. Eu, Alfredo Belmont Pessoa, datilografei. E eu, Ivone Freire, Escrivã, subscrevo. DR. AMYNTOR VILLELA VARGARA — Juiz de Direito. Está conforme com o original — Ivone Freire, Escrivã. (P.J. 15)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AVENIDA ERASMO BRAGA N.º 115 - SALA 302-D
EDITAL DE CITAÇÃO DE RIO NILO TRANSPORTES LTDA., na pessoa de seu representante legal, com o prazo de 3 dias.
NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA, JUIZ EM EXERCICIO NA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita RIO NILO TRANSPORTES LTDA., na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 3 dias, para responder aos termos do REQUERIMENTO DE FALÊNCIA proposto por BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, podendo contestá-lo sob pena de revelia no prazo de 24 horas, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, pague a importância de Cr$ 41.670,40 (quarenta e hum mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos), sob pena de ser decretada a sua falência, nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, estabelecido nesta cidade à Av. Rio Branco, 131, 7.º andar, por seu procurador judicial infra-assinado, vem requerer a FALÊNCIA de RIO NILO TRANSPORTES LTDA, com sede nesta cidade, estabelecida à Rua Sinimbu, 87, inscrita no CGC sob o n.º 34.156.451, com fundamento no art. 1.º do Decreto-lei 7.661, de 21 de junho de 1945 e demais dispositivos reguladores da espécie, pelos motivos que passa a aduzir: — O suplicante tornou-se credor da Supda na quantia de Cr$ 41.670,40 (quarenta e hum mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) mediante o desconto da Nota Promissória emitida pela Supda com aval de NILO PAULO DOS SANTOS REIS, residente à Estrada Velha da Pavuna, 1.311, bl. 37, ap. 102, sócio da requerida, vencida em à vista. Acontece, porém, que o referido título não foi pago no vencimento, tendo sido protestado em 2 de janeiro de 1975, conforme se apura pelo documento em anexo. Desta forma, caracterizada a impontualidade e cumpridas as formalidades legais, vem requerer a V. Exa., a decretação da Falência da requerida. Dá-se a presente o valor de Cr$ 42.000,00. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1975. (a) Paulo Roberto Dias Corrêa. — Despacho de fls. 2. A. Instruída, voltem. (a) Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima. — Juiz em exercício. — Petição de fls. 20. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel. BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A nos autos do REQUERIMENTO DE FALÊNCIA de RIO NILO TRANSPORTES LTDA, por seu procurador judicial, estando o representante legal da requerida em lugar incerto, vem requerer a V. Exa. se digne determinar a expedição de editais de citação da Supda., prosseguindo-se na forma da lei. Termos em que, P. deferimento. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1975. (a) Dr. Paulo Roberto Dias Corrêa. — Despacho de fls. 20. J. Expeça-se edital com o prazo de 3 dias de conformidade com o art. 11 § 1.º. Rio, 22-7-75. (a) Dr. Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima — Juiz em exercício. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de futuro não possam alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1975. Eu, Maria Helena Corrêa Pires, escrevente juramentada, datilografei. E eu, Waldemar da Costa Morado, escrivão, subscrevo. (a) Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima, Juiz em exercício. Está conforme o original. O Escrivão.

(SE 3624)

Processo: 42.113 — Escrevente: Paulo — Ação: Execução
EDITAL DE 2.ª PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS, EXTRAIDO DOS AUTOS DA AÇÃO E EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL, MOVIDA POR AMARO DOMINGUES SOUTINHO CONTRA MANOEL PINTO PEDREIRA E OUTRO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, JUIZ DE DIREITO DA 22.ª VARA CIVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER, aos que o presente edital de 2.ª Praça, com prazo de 20 dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia 28 de agosto de 1975, às 14 horas, será levada a 2.ª PRAÇA pelo Porteiro dos Auditórios, à Av. Erasmo Braga, 115, 1.º andar, no hall dos elevadores, o bem penhorado nos autos da Ação de Execução por Titulo Extrajudicial movida por Amaro Domingues Soutinho contra Manoel Pinto Pedreira e Outro, para venda e arrematação por qualquer preço, a quem mais der, o imóvel designado por Prédio e respectivo terreno situado na Estrada do Cafundá n.º 249, na freguesia de Jacarepaguá, ficando o arrematante obrigado a pagar ao Porteiro a taxa de 3% mais as custas cartorárias, tudo nos termos do laudo de avaliação abaixo transcrito e despacho de fls. 148: — LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 37: — "JUIZO DE DIREITO DA 22.ª VARA CIVEL. AUTOS DA EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL. EXEQUENTE: AMARO DOMINGUES SOUTINHO. EXECUTADOS: MANOEL PINTO PEDREIRA E OUTRO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO SITUADO NA ESTRADA DO CAFUNDÁ N.º 249 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE) NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. — Prédio térreo, de construção antiga, em alvenaria de tijolos, cimento, cal, pedra, coberto de telhas, tendo na frente uma porta e uma janela, pela lateral direita uma porta. Está em bom estado de conservação e consta de: salão com piso em pedaços de mármore, seguindo galpão com piso de cimento e telha vã, pequeno sobrado com escritório, meia-água de tijolos que se constitui em dependências sanitárias. Pela lateral direita e em toda a extensão do terreno, existe um telheiro com piso em chão batido próprio para abrigo de materiais de construção. — Encontra-se o prédio em terreno plano todo fechado por muros e paredes, tendo na frente uma larga entrada com um portão de correr, medindo o terreno na sua totalidade: 33,00 m de frente; 33,30 m de largura na linha dos fundos; 65,00 m de extensão por um lado e 73,70 m de extensão do outro lado; confrontando à direita com o prédio n.º 217, à esquerda com o prédio número 261 e nos fundos com quem de direito. AVALIAMOS O PRÉDIO E TERRENO ACIMA DESCRITOS EM CR$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 17 de julho de 1974 (a) Maria Mardaila Correa de Oliveira — 12.ª Avaliadora Judicial. (a) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial". — DESPACHO DE FLS. 148: — "Proceda-se à nova praça, nos termos do art. 695 do CPC, ficando dispensada a multa porque o arrematante é o próprio Exequente. Expeça-se mandado de levantamento ao arrematante do preço, em parte, tardiamente depositados. Rio, 29-7-75 (a) Pedro Fernando Ligiero". E para que se chegue ao conhecimento dos demais interessados, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Zolachio Diniz, Escrivão, datilografei e subscrevo. O Juiz de Direito: Pedro Fernando Ligiero. Confere com o original — Rio, 30-7-75 — (a) Ilegível. O Escrivão. (S - 3634)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, sala 302-D

EDITAL DE CITAÇÃO de JUAN LANZONE ou seu Espólio e seus Herdeiros, com o prazo de 30 dias. Na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, Juiz de Direito de Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita JUAN LANZONE ou seu Espólio e seus Herdeiros, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responderem aos termos de Ação Ordinária a requerimento de IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO, podendo contestá-la, sob pena de revelia, dentro do prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, tudo nos termos e de acordo com petições e despachos a seguir transcritos: Petição Inicial de fls. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel. IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO, SOCIEDADE CIVIL com sede nesta cidade na Av. Pasteur, por seu representante legal, o Comodoro Dr. CARLOS ALBERTO FERNANDES NOEMBRI DE BRITO, vem promover Ação Ordinária de Cobrança contra JUAN LANZONE ou seu Espólio e seus Herdeiros, constando ser o Suplicante Brasileiro, solteiro, comerciante, efetuando a citação através de Editais, requerendo a V. Exa. o que se segue. 01 — O Suplicado, na qualidade de sócio, pertence aos quadros do Suplicante, decorrência de títulos de n.º 1213, decorrendo, à sua admissão à, digo, ocorrendo a sua admissão à 23.12.1962, título este de sua propriedade, encontrando-se em débito para com o Suplicante que envidara todos os esforços no sentido de localizar o sócio, tendo tomado conhecimento através de seu cobrador, do falecimento do mesmo, bem como de localizar seus herdeiros, o que não lograra êxito. 02 — Via de regras estatutárias, estabelecidas no art. 61 — Cap VII, os sócios do Clube, ora Suplicante, obrigam-se a pagar as taxas de administração fixadas anualmente pelo Conselho Deliberativo. 03 — Esgotados os meios de cobrança, sem resultado é esta para cobrar a divida que monta em Cr$ 7.131,00 (sete mil, cento e trinta e um cruzeiros), acrescidos de 10% (dez por cento), conforme se prevê o Estatuto em seu art. 71 — I, perfazendo um total de Cr$ 7.844,10 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e dez centavos), além de mensalidades que se forem vencendo, e respectiva multa cabível, até o final desta ação, na conformidade do art. 71, do Estatuto onde estabelece que: "Art. 71 — No caso da falta de pagamento de importância devida ao Clube, os sócios ficam sujeitos às seguintes sanções: I — Após o decurso de 30 (trinta) dias da data em que for devida a importância, o débito será acrescido automaticamente da multa de 10% (dez por cento). II — após o decurso de 90 (noventa) dias será aplicada automaticamente a pena de suspensão dos direitos sociais, extensiva aos membros da família. A medida será comunicada em carta, protocolizada ou registrada, ao sócio infrator. A pena de suspensão prevalecerá até a liquidação do débito que deverá ser feita até 30 (trinta) dias da data do início da suspensão. III — Após o decurso dos 30 (trinta) dias, da suspensão, caso não haja liquidado o débito, o Contra-Comodoro Administrativo preparará o respectivo processo e o encaminhará à Diretoria para aplicação da pena de eliminação, ressalvada a competência privativa do Conselho Deliberativo, prevista no art. 56, inciso V, letra "a". Art. 72 — Aplicada a pena de eliminação, caberá à Diretoria promover a cobrança judicial da divida, através de ação própria, devendo, se necessário, ser o título alienado em hasta pública, ficando à disposição do sócio o saldo, se houver, e tornado público o ato da alienação". Pelo exposto, requer o Suplicante, sejam citados o Suplicado e/ou seus Herdeiros, através de Editais, por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, para pagar o débito ou contestarem os termos da presente, julgando V. Exa. PROCEDENTE esta ação, por ser de direito, condenando o Suplicado ao pagamento do principal vencido e vincendos, acrescidos de juros moratórios, multas, custas e honorários advocatícios estimados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, respondendo o título pelo débito, consoante o art. 23 do referido Estatuto. ART. 23 — "O título de sócio proprietário responde pelo cumprimento de qualquer obrigação do sócio, resultante de ato ou fato ocorrido até a data da assinatura do termo de transferência no livro próprio e relativa ao pagamento de qualquer contribuição ou taxa, despesa ou qualquer, digo, ou quantias devidas ao Clube". Protesta-se por todo gênero de provas em direito admitidas, testemunhal, documental, pericial e depoimento pessoal sob pena de confesso. Dá-se a presente o valor de Cr$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta cruzeiros). Rio de Janeiro, 14 de maio de 1974. (as.) Tereninha Eduarda Lemos Barroso. OAB-GB 7667. Petição de fls. 17: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel. IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO nos autos da Ação Ordinária de Cobrança que promove contra JUAN LANZONE ou seu Espólio e seus Herdeiros, vem a V. Exa., face à certidão exarada pelo Sr. Oficial do feito, requerer a expedição de Edital de citação para prosseguimento. N. Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1975. (as) Tereninha Eduarda Lemos Barroso OAB-GB 7667. Despacho de fls. 17: J. Expeça-se editais de citação, na forma requerida, com o prazo de vinte dias. Rio, 7 de maio de 1975. (as.) Dr. NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA — Juiz Substituto. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados e, não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. Dada e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de maio de 1975. Eu, Sidney Marcello, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Waldemar da Costa Motado, escrivão, subscrevo. (as.) Dr. JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. Está conforme o original. (SE 3619)

EDITAL com o prazo de vinte dias, para intimação do Sr. Paulo Euclides Braga de Souza Pires, para tomar ciência da penhora por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por parte de FININVEST S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, foi requerida uma ação de Execução por Titulo Extrajudicial contra PAULO EUCLIDES BRAGA DE SOUZA PIRES, assim como a exposição do presente edital, na forma abaixo. AUTO DE PENHORA DE FLS. 25: Auto de Penhora, na forma abaixo: Aos doze dias do mês de maio do ano de 1975, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Paissandú, n.º 111, apartamento n.º 904, onde nos dirigimos, Oficiais de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Fininvest S/A Crédito Financiamento e Investimentos, nos autos da ação de Execução que move contra Paulo Euclides Braga de Souza Pires, neste Juízo da Décima Quarta Vara Civel cumpridas todas as formalidades legais, por indicação de fls. 18. Procedemos a penhora no seguinte bem — Direito ao uso da linha Telefônica número 285-4611 (dois, oito, cinco, traço, quatro, seis, um, um) instalada à Rua Paissandú, número cento e onze, apartamento novecentos e quatro, conforme indicação. Feita a penhora, para a garantia do principal de Cr$ 4.612,50 (quatro mil, seiscentos e doze cruzeiros e cinqüenta centavos), custas acrescidas e que acrescerem até final de sentença, lavramos o presente auto e vamos proceder na forma do auto que segue.- O referido é verdade e dou fé. (as.) Floro Wanick de Almeida e Marcel Elbas Neri, Oficiais de Justiça. — O referido bem ficou depositado em mãos do Segundo Depositário Judicial — Dr. João Machado. DESPACHO DE FLS. 34: J. expedindo-se editais, prazo mínimo legal. Rio, 10-7-75. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.
Em virtude do que mandei expedir o presente edital para intimação do Sr. Paulo Euclides Braga de Souza Pires, tomar ciência da penhora, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência da pena retro transcrito, ficando outrossim [illegible] que pode no prazo de 10 dias oferecer embargos a contar da intimação da penhora, não sendo contestada a [illegible] tos pelo réu, como verdadeiros os fatos [illegible] cando outrossim, ciente de que este Juízo [illegible] do Palácio da Justiça, à Avenida Erasmo Braga, número 115, sala 306-B. O presente edital será afixado no [illegible] blicado pela imprensa local e no "Diário Oficial". Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Nunes Costa Filho, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, escrevente juramentado, responsável pelo expediente da 14.ª Vara Vivél, subscrevo. (assinado) — José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. (Deps 157)

Processo: 7794 — Escrevente: Moreira — Ação: Ordinária

EDITAL DE CITAÇÃO para pagamento em vinte e quatro horas de JOSÉ DE CAMPOS DOIN e AUGUSTO MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA BRAGA, em cumprimento à execução de sentença, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Civel da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte dias, virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, por este Juízo e Cartório tramitam uns autos de Ação de Execução movida por ARTHUR DOS SANTOS AMARAL contra JOSÉ CAMPOS DOIN E OUTROS, que por este fica citado JOSÉ DE CAMPOS DOIN, brasileiro, casado, comerciante e AUGUSTO MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA BRAGA, português, comerciante, para que paguem no prazo de vinte e quatro horas a importância de Cr$ 74.766,77 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos) ou, no mesmo prazo indicar bens à penhora, cientes de que a inoposição de embargos em 10 dias, implicará no prosseguimento da execução o que igualmente ocorrerá se forem recebidos sem suspensividade, na forma da lei, e de conformidade com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO DE FLS. 402: "Expeça-se edital com prazo de 20 dias. Rio, 15.7.75. (a) Pedro Fernando Ligiero". Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Zolachio Diniz, Escrivão, datilografei e subscrevo. PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito. (S-3635)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO, pelo prazo de vinte (20) dias, de Angela Maria Tedeschini, encontrada em local incerto e não sabido

O DOUTOR WILSON MARQUES — Juiz de Direito da Primeira Vara de Familia da Cidade do Rio de Janeiro:

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente Angela Maria Tedeschini, que por este Juízo e Cartório se processam os autos do desquite amigável, em fase de inventário, para a partilha dos bens resultantes de dissolução de sua sociedade conjugal com Alfredo Tedeschini, para que a mesma, no prazo legal, se manifeste a respeito e se pronuncie sobre os atos processuais até a presente data praticados, tais como avaliações, conta e cálculos, sob pena de revelia. O presente edital aqui publicado, será exposto no local de costume. A sede deste Juízo está localizada na Avenida Erasmo Braga, 115 - s/D-30* - o presente edital será publicado pelo prazo de vinte dias. Dado e passado aos vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, Oswaldo Moreira Vidal, Escrivão, subscrevo. — (as.) Wilson Marques — Juiz. — A presente cópia está conforme com o original. — O referido é verdade e dou fé. — Eu, Escrivão, subscrevo. (SE 3617)

— Poupança popular estimula o comércio

Considerando à Caderneta de Poupança como um dos métodos mais adequados para mobilizar a poupança, o senador Jessé Pinto Freire, presidente da Confederação Nacional do Comércio, apontou o hábito de poupar como fator estimulante do Comércio. Para o presidente da CNC, o dinheiro colocado nas cadernetas gera produção e conseqüentemente novos empregos, consumo, renda, desenvolvimento e bem-estar.

ASPECTOS POSITIVOS

Ao analisar a captação voluntária posta em prática entre nós, a partir de 1964, disse o senador Jessé Pinto Freire: "um dos aspectos mais positivos da política econômica do Brasil, nos últimos dez anos, foi o reencontro do povo com o espírito da poupança, do qual a persistente inflação o havia afastado. Longe estavam os dias do "vintém poupado, vintém ganho".

A adoção de mecanismos que preservam o valor do cruzeiro, o oferecimento de alternativas válidas para a colocação da poupança, convenientemente estimulada, constituíram peças básicas e indispensáveis da política que permitiu à economia brasileira alcançar notável desempenho nos últimos anos, ao crescer a taxas em torno de 10%. Isto demonstra não ter a poupança permanecido estéril; pelo contrário, canalizou-se para diferentes setores da economia".

CADERNETAS DE POUPANÇA

Mais adiante disse o presidente da CNC: "as Cadernetas de Poupança que em abril deste ano já somavam a 7.625.857, cuja soma montava a 37 bilhões, 521 milhões de cruzeiros, representou, segundo pensamos, um dos métodos mais adequados para mobilizar a poupança, já agora defendida da depreciação monetária. Passível de recolher economias de pequeno valor, o sistema é o que mais de perto chega ao grande público, permitindo que seus planos individuais de um futuro melhor possam integrar-se na grande obra de desenvolvimento do País".

ESTIMULO AO COMÉRCIO

"Quando reconhecemos o papel capital das Cadernetas de Poupança para a expansão da economia — concluiu o presidente da Confederação Nacional do Comércio — reconhecemos também sua presença como fator estimulante do comércio, ao financiar investimentos que demandam grande absorção de mão-de-obra, cuja repercussão não se esgota nos setores em que diretamente são feitos, mas se dilata por vários outros setores de produção, através dos quais flui uma corrente de gastos, gerando novos empregos, consumo, renda, desenvolvimento e bem-estar".

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO EXIGE O DESDOBRAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O juiz Hiaty Leal, presidente do Tribunal Regional do Trabalho, disse que a fusão não alterou diretamente as estruturas daquela corte trabalhista, porque sua jurisdição já envolvia não só a antiga Guanabara como, também, o Estado do Rio de Janeiro, inclusive o Espírito Santo. Ocorre, todavia — acrescentou —, que a reestruturação, em decorrência da fusão, influirá substancialmente nas diferentes atividades do TRT para estabelecimento, no novo Estado, da infraestrutura indispensável à sua constituição. Assim, se a Justiça do Trabalho tem como ocupação primacial a preservação da ordem pública no campo das atividades produtoras, obviamente, com o esperado desdobramento do pólo econômico que há de surgir da fusão, novos problemas, em conseqüência, despontarão para atender ao desafio dessa importante renovação.

EXPLOSÃO DEMOGRÁFICA

— Problema a enfrentar e solucionar, por exemplo — aduziu o juiz Hiaty Leal —, é o da verdadeira explosão demográfica de mais de um milhão de habitantes verificada atualmente no Grande Rio. O atendimento, nessa área, vem sendo feito com dificuldades pelas duas Juntas de Conciliação e Julgamento que funcionam precariamente em Nova Iguaçu. Igual fenômeno ocorre nas demais comunidades da referida área, como a de Duque de Caxias, São João de Meriti e Volta Redonda. Na cidade do Rio de Janeiro não é menor o problema, pois estão atendendo ao público trabalhador apenas 25 juntas, que devem ser acrescidas de mais 10 a serem criadas e instaladas, de acordo com projeto, neste sentido, em estudo no Ministério da Justiça. Desse modo, para atender a essa demanda, é necessário, da parte do governo, uma atenção especial, não somente quanto ao problema do aumento do quadro de juízes, mas, também, da melhoria das condições materiais para o perfeito funcionamento da Justiça. Com as novas fábricas, empresas e serviços em geral, avoluma-se, em contrapartida, o número de trabalhadores integrados em diferentes ofícios, para os quais nossa prestação jurisdicional deve corresponder plenamente.

DESCENTRALIZAÇÃO

O juiz Hiety Leal acentuou, em seguida, que a preocupação atual da presidência do Tribunal é a de estabelecer, na cidade do Rio de Janeiro, o foro trabalhista almejado não só pela grande massa de interessados mas, também, pelos advogados, juízes, funcionários e demais pessoas vinculadas às atividades da Justiça do Trabalho.

— Instalar novas juntas no antigo Palácio do Trabalho parece idéia de todo inconveniente — disse. — As suas dependências não podem ser entregues em breve prazo, como seria desejável, e o trabalhador, além disso, não seria bem atendido, em vista do acesso precário ao antigo edifício do Ministério do Trabalho. Em vista da nova orientação dada pela municipalidade, impõe-se a descentralização de certos serviços públicos, que vão ser localizados em áreas já projetadas, como é o caso da Cidade Nova, nas imediações da Central do Brasil. Evidentemente, em locais como o citado, que é um ponto de interseção dos trens dos subúrbios e, bem assim, e do metrô que interliga o sistema de transporte da zona sul com a do norte, muito seria facilitado o acesso do trabalhador de qualquer ponto da cidade ao foro que ali se edificasse.

Convém salientar que o prédio onde seriam localizadas essas instalações teria de ser de construção despretensiosa, não mais de quatro pavimentos, com rampas e sem elevadores. Tudo muito simples, sem ostentação, e de acordo com o tipo de vida de quem procura e precisa da justiça trabalhista.

Quando de sua recente visita a este Tribunal, o governador Faria Lima prometeu interceder junto ao prefeito da cidade para obtenção do terreno adequado. Contamos, também, com o apoio do Ministério do Planejamento e dos demais órgãos do governo que não ficarão, estamos certos, indiferentes ao problema de tamanho vulto.

espaço LIVRE

LAÍS COSTA VELHO

Royal Ballet no Brasil

Seis famosos astro do "ballet" britânico tomarão parte no Festival de Inverno que está sendo iniciado no Brasil. São eles: "Dame" Margot Fonteyn, Merle Park, David Wall, Georgina do Royal Ballet, acompannará o grupo. Parkinson, Doreen Wells e Desmond Kelley. Sir Frederick Ashton, fnudador Royal Ballet, acompanhará o grupo. Ele prepara a coreografia de um "pas de deux" para um novo bailado que será apresentado durante a "tournée".

Aos bailarinos britânicos se juntarão outros vindos de Paris e Nova York, em um programa patrocinado pela Associação de "Ballet" do Rio de Janeiro. O côrpo de balle é o da Escola de "ballet" Dahal Ashcar, do Rio. A "tournée" inclui visitas ao Rio, Recife, Curitiba, Porto Alegre, São Paulo, Salvador e Brasília e se prolongará de 6 a 31 de agosto.

"Dame" Margot Fronteyn, o nome mais famoso do grupo, é descendente de brasileiros por parte de mãe. Treinou com Seraphine Astafieva, a grande professora russa que exercitou Markova e Dolin, e foi logo aceita pelo Sadler's Wells Ballet, agora Royal Ballet Scholl. Aos 16 anos dançava "O Lago dos Cisnes" e aos 17 sua primeira "Gisela". O Lago dos Cisnes" e "A Bela Adormecida" tornaram-se suas interpretações mais famosas, danças centenas de vezes em todas as partes do mundo. tornaram-se suas interpretações mais famosas, danças centenas de vêzes em todas as partes do mundo.

★ O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC — lançou cursos por correspondência nos municípioss de Barra Mansa, Nova Friburgo e Nova Iguaçu. Os cursos "Correspondente Comercial" e "Técnica de Vendas" serão iniciados em agosto e terão a duração de 3 a 4 meses. Os interessados que residem nos três municípios receberão pelo correio as apostilha. Poderão se inscrever enviando cartas para o SENAC de Niterói, na Rua Almirante Teffé, 680.

★ No dia do aniversário do seu presidente Nélson Davi, dia 20 a Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis vai inaugurar sua quadra.

★ Mais feminina e discreta será a moda da próxima temporada de outono-inverno, de acordo com os modelos apresentados pelos grandes modistas, que inauguraram os desfiles de Paris.

★ A [illegible] do Brasil, em Todos os Santos comemora, em agôsto, 36 anos de existência.

★ Termina no dia 18 de agosto o prazo para inscrição ao Curso de Sargentos do Exército. Os candidatos de Niterói, São Gonçalo e dos municípios do Norte Fluminense, poderão se inscrever no comando da 2a. Brigada de Infantaria, no Forte Gragoatá, em Niterói. Já os da cidade do Rio de Janeiro podem se dirigir à Vila Militar e aos Comandos Militares de Deodoro, Magalhães Bastos, São Cristóvão, Copacabana e a

★ Será realizada em Campos-RJ, de 11 a 15 de agosto o II Encontro Nacional dos Produtores de Açúcar, que terá por objetivo o exame das condições atuais da agro-indústria açucareira do Brasil e seus programas de expansão.

★ O Banco de Crédito Real de Minas Gerais obteve, no primeiro semestre deste ano, o melhor resultado de seus 86 anos de vida, com um lucro de Cr$ 63 milhões 500 mil, segundo comunicação feita pelo diretor da empresa, sr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza, ao Governador Aureliano Chaves.

★ Alcançou grande êxito o Seminário Brasileiro de Publicações Oficiais, dentro do 8.º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, realizado de 20 a 25 do corrente em Brasília. Destacou-se a atuação do IBGE, cujos conferencistas fizeram com que ficasse literalmente tomado o auditório onde desenvolveu-se o Seminário, constituindo-se o ponto alto do certame.

★ Sob o título "A Função do Museu na Cultura Contemporânea", o crítico italiano atualmente no Brasil, Achile Bonito Oliva, fez ontem no MAM, importante conferência dentro da série organizada pelo museu que se completará com a mesa-redonda de especialistas brasileiros sobre a função do museu na cultura brasileira, a ser realizada dia 7 de agosto, no mesmo local. O crítico Achile Bonito Oliva está no Brasil a convite do MAM, realizando contatos para a escolha de artistas brasileiros que integrarão a mostra "Arte Progressiva", que será montada primeiramente no MAM ainda este ano e, a partir de abril de 1976, em outras capitais brasileiras e cidades latino-americanas.

★ Depois de um encontro de cerca de 40 minutos com o Ministro da Indústria e do Comércio, sr. Severo Gomes, o superintendente da Philips do Brasil, sr. Cornélius Van Der Klugt, informou a intenção da empresa de assumir o controle acionário da Cônsul e que, agora, estavam à espera de uma resposta afirmativa do Governo.

● — Mark Spitz e Novella Callegaris, supercampeões, chegam ao Rio domingo. Vão exibir-se na Universidade Gama Filho.

● — Numa das diretorias do Grupo Unibanco, o comandante Paulo Castelo Branco.

● — Vera e Jacques-Loquis Mercier seguem hoje para a Côte D'Azur.

● — Chegarão dia 7 ao Rio os embaixadores da França, sr. e sra. Michel Legendre.

● — Hoje no gabinete do ministro da Marinha, às 15 horas, a entrega dos prêmios do XVI Concurso de Radioamadores Almirante Marquês de Tamandaré.

● — A sra. Nenette Weisnchenk recebe hoje para almoço.

● — A Galeria Graffiti expõe dia 5 obras do artista Carlos Eduardo Zimmerman.

Sra. Lygia Aurora I. Kaufman, da Alta sociedade paulista que está por terminar seu curso de comunicação social. (Foto de José Cardoso).

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóil Coutinho

FIM — Terminará amanhã a fase européia da I Copa Intercontinental, com o jogo único entre União Soviética e Estados Unidos, programado para Moscou. Prélio duríssimo, verdadeiro clássico do esporte da cesta mundial.
BRASIL só voltará a jogar dia 5, na peleja única da rodada inaugural da segunda etapa desta empolgante taça, que está polarizando a atenção de todo o mundo basquetebolístico. Os brasileiros enfrentarão os gregos, que derrotaram, em Salonika, por 75 x 72. O cotejo está programado para o ginásio do Ibirapuera, em São Paulo.
VAI MELHORAR agora a situação financeira da Federação Metropolitana, que estava meio periclitante. Isto porque, o Conselho Supremo autorizou o aumento de 30% nas taxas, quotas, mensalidades e taxas de arbitragens, que foram propostas pela diretoria da FMB. Anteriormente, a entidade carioca já havia conseguido uma verba de ...... Cr$ 30.000,00 do MEC, através do Conselho Nacional de Desportos.
TEM MAIS — Por outro lado, a Federação Metropolitana de Basquetebol receberá 50% da renda liquida de todos os jogos que a confederação efetivar no Rio de Janeiro.
ESPERANÇA — Após as manifestações de apoio à situação financeira da FMB por parte de dirigentes do CND, CBB e dos clubes, esperamos que volte a calma na entidade carioca e ela possa, com esta possível tranqüilidade financeira, trabalhar com mais sucesso para o basquete.
GAMA FILHO, NÃO! — A filiação da Associação Atlética Gama Filho, da universidade do mesmo nome, foi negada pelos clubes participantes do Conselho Supremo, por diversos motivos, e que estamos em desacordo em sua quase absoluta totalidade.
VAI RECORRER, natural e logicamente, a Gama Filho, ao Conselho Nacional de Desportos, no sentido de ver sua pretensão de filiação ao basquete oficial concedida.
ACEITO, por outro lado, pelo Conselho Supremo, o pedido de filiação do Grajaú C.C. e do Canto do Rio, que já estavam na FMB, "and-referendum" do referido órgão, por decisão do presidente Dilson Rabelo, aliás, de acordo com o regulamento.
CURIOSIDADE — Para decisão dos referidos assuntos foram realizadas duas sessões, sendo que a primeira teve a duração aproximada de 3 horas e a última de 5 horas e 30 minutos, tendo como local a sala de reuniões da CBB.
CARIOCAS jogarão hoje, contra os mineiros, em prosseguimento ao V Campeonato Brasileiro Infantil Masculino, ora em realização na cidade de Araraquara, no interior de São Paulo.
REGISTRO — A Confederação Brasileira concedeu registro aos juízes Urbano Gonçalves e Luis Antônio Botter, ambos da Federação do Paraná.
ALTERAÇÃO — O Missoury Valley, campeão universitário dos Estados Unidos, que estará amanhã em Manaus, teve o roteiro de sua programação no Brasil modificado, que passou a ser o seguinte: dias 2, Manaus; 3, Belém; 4, Fortaleza; 5, Natal; 6, Maceió; 7, Salvador; 8 e 9, Goiânia; 10, Brasília; 11 e 12, Belo Horizonte; 13 a 15, São Paulo; 16, Friburgo, e dias 17 e 18, no Rio de Janeiro. Que maratona, não acham?
SUPERIOR Tribunal de Justiça tem reunião programada para a próxima terça-feira, na sede da CBB, a fim de julgar processos importantes na pauta dos trabalhos. Horário das 18h30min.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

O Cocotá não esconde sua revolta contra a arbitragem de Vanderlube Bicudo. A começar pelo ilustre presidente Antonio de Almeida Santos, todos são unânimes em dizer que, de maneira alguma o diretor de árbitros José Monteiro de Freitas poderia ter escalado para arbitrar o seu jogo contra o Carioca. Ponderam que o jogador Jairo nervoso como é, poderia ter alguma culpa na expulsão, mas reafirmou que o jogador-técnico Totinha fez o que quis com V. Bicudo e nenhuma atitude foi tomada. Podemos adiantar em primeira mão que uma relação de 14 nomes será enviada ao DA, dos únicos juízes que terão condições de apitar os jogos do clube da Ilha do Governador.

SAIU A ESCALA — Anchieta x Novo Oriente (Anchieta), Célio Fonseca, Wilson Conceição e Durval Meireles. Juvenis, W. Lessa Alves; Delfin x Oriente (Pavuna), Braulio Teixeira, Nilton Correa e H. Geovah. Juvenis, Francisco Miranda; Ordem e Progresso x Pavunense (Realengo), Edson Pereira, M. Chagas e Fernando Santos. Juvenis, Manoel Gomes; Nacional x Realengo (Camboatá), Virgílio Lessa, Paulo Viçoso e J. F. Lopes e Palmeira x São José (Tomás Coelho), Jorve Vieira, W. Alves e Paulo Silva. Juvenis Edson Pia. Confiança x Carioca (S. Teles), Edilson Falcão, José Mota e A. Armenio. Juvenis, Daniel Santana; Everest x Municipal (Inhaúma), Fernnado Fernandes, A. M Filho e R. Jesus. Juvenis, Sérgio Magno Bravo Monteiro; Cocotá x Rio-Petrópolis Eldo Machado, Cláudio Oliveira e F. Angelo. Juvenis, Davi Castro e Colégio x Roial (Colégio), Valdeci Jordão, César Salv e Geraldo Guerra. Juvenis, F. Magalhães.

MERCI X SEDABEL — Hoje mais um espetáculo de gala, promete ser apresentado na cancha do Bonsucesso a partir das 20h30min. Estarão em confronto Merci x Sedabel, duas das mais categorizadas escolas do futebol amador. O encontro tem caráter amistoso, mas os times estarão presentes com suas forças máximas, o que fará sacudir a seleta torcida que todas as sextas-feiras comparecem as arquibancadas do Bonsucesso.

INFANTIL DA STANDARD — O time infantil da Standard que está sendo treinado por Zeca e Baduca para o certame do DA, hoje joga contra uma representação do SESI de Vicente de Carvalho e para deixarem a Standard Eletric às 8 h de amanhã estão convocados os seguintes atletas: Serginho, Fernando, Venilton, Sebastião, Jorge, Armando, Nacamira, L. Cláudio Gilmar Vanderlei Rogério Nilson e Flávio. O time de amadores fará amanhã à tarde o seu treino coletivo com a participação de novos atletas.

MOCIDADE — O Mocidade ganhou no campeonato de pelada de Augusto Vasconcelos [illegible] 2 x 0. O Sistema perdeu a invencibilidade mas manteve a liderança. Outros resultados, [illegible] Vascão 3 x 2 F. do Sol.

TAÇA EFICIÊNCIA — 1.º Nacional, 48 pts.; 2.º) Anchieta e Everest, 44; 4.º) Dourados, 40; 5.º Cocotá, 38; 6.º) Pavunense, 36; 7.º) Realengo e S. José, 32; 9.º) Palmeira eConfiança, 28; 11.º) Municipal, 24; 12.º) Delfin, 22; 13.º) Colégio e Oriente, 20; 15.º) Carioca, 18; 16.º) Ordem e Progresso, Rio-Petrópolis e Roial, 14 e 19.º) Novo Oriente, 10 pts.
SORTEIO PARA OS ÁRBITROS — Com a presença deste colunista, Marçal Filho e os representantes do Auto Viação Ideal e Proeq, ficou dicidido que os árbitros de F. Xavier x Auto Viação Ideal (9h) e 11h TIC x Proeq, serão sorteados às 8h30min. O torneio efetiva-se no Cocotá e homenageia "O Globo" 50 anos.

JOUBER TESTA CANTARELLI

Jouber decidiu esperar até hoje por Cantarelli. O goleiro será submetido a um puxado teste de campo com bola e se resistir terá a sua escalação confirmada no Fla x Flu. Enquanto isso, Sidnei, que veio do América Mineiro, iniciou ontem mesmo os seus exames médicos na Gávea.

Pela manhã os rubro negros fizeram um treinamento físico intensivo e depois bateram bola. Todos os titulares, com exceção de Renato e Cantarelli estiveram em ação. Luiz Carlos movimentou-se à parte, mas não entra no Fla x Flu, permanecendo Rondinelli na zaga.

Para hoje Jouber marcou exercício físico-técnico-tático e amanhã, a partir das 9 horas, comandará recreação na Gávea. A concentração começará às 19 horas, em São Conrado.

O antigo ponteiro do Fluminense, 109, hoje supervisor do América Mineiro, esteve ontem na Gávea. Conversou com Vanderlei, Julinho e Ivanir. 109 pretende levar Julinho para o time mineiro e já disse que Éder, ponteiro esquerdo do América que está na seleção de amadores, não será cedido ao Flamengo. Vanderlei não deseja sair do Rio e Ivanir vai esperar a proposta do América Mineiro. Como se sabe o Flamengo terá que liberar três jogadores em troca do goleiro Sidnei.

PARREIRA ESCALA FLU E AVISA QUE MARCO ANTÔNIO É OPÇÃO

Parreira escalou ontem o time do Fluminense para o jogo com o Flamengo afirmando que Marco Antônio é opção. E justifica: se o Botafogo vencer o Vasco amanhã, o Fla x Flu passa a ser também decisivo e então o lateral entra no time. Caso contrário quem joga é Zé Maria.

Os tricolores realizaram movimentado coletivo pela manhã nas Laranjeiras. Os titulares venceram por 3 a 1, marcando Rivelino, Carlos Alberto e Paulo César. Luiz Alberto descontou para os reservas. O time vencedor alinhou com Nielsen (Roberto); Toninho, Abel, Edinho e Zé Maria; Zé Mário (Cléber) e Carlos Alberto; Gil, Manfrini, Rivelino e Paulo César. Esta será a equipe para o Fla x Flu com Félix no gol.

Marco Antônio, que casa sábado às 19 horas, já está avisado que se o Botafogo derrotar o Vasco terá que apresentar-se imediatamente na concentração e pronto para atuar.

Parreira esclareceu também que vai manter Cléber fora desta partida para evitar que o apoiador corra o risco de pegar uma suspensão de dois jogos, ficando fora da decisão. Cléber já recebeu dois cartões amarelos, o mesmo acontecendo com Gil, Manfrini e Mário Sérgio.

Paulo César, ontem, movimentou-se bem melhor. O jogador está feliz por que vai entrar de saída na equipe e por isso mesmo promete brindar a torcida com uma exibição à altura do seu prestígio.

DANILO E CARVALHAL VÃO ACERTAR OS PONTEIROS

Danilo Alvim vai conversar no fim desta semana com o presidente Wilson Carvalhal e o vice Alvaro Bragança. Na oportunidade o treinador dirá que pretende mesmo deixar o América e quais os motivos que o obrigam a tanto.

Por ouro lado, Alvaro, cujo contrato termina no próximo dia 8, já sabe que a renovação interessa ao América, que lhe oferece 10 mil mensais, salário teto do clube. Atualmente Alvaro ganha 7 mil. Outro que vai iniciar entendimentos para renovar é Tadeu, cujo compromisso é válido até o dia 20 deste mês.

TRISTEZA

Muitos jogadores se mostram tristes com as saídas de Jorge Pena e Luis Carlos Quintanilha. Tanto o supervisor como o preparador físico são queridos no clube.

Apenas Orlando e Flecha não estão em boas relações com Luís Carlos Quintanilha e muitos atribuem a ambos o desfecho do caso — demissões — que agitou o América nas últimas 48 horas.

A vitória sobre o Botafogo foi bem recebida pelos dirigentes, que resolveram gratificar cada jogador com 800 cruzeiros. Danilo só não gostou de Manuel, que no seu entender "brinca demais".

FIFA DÁ PRAZO PARA AFA

O prazo que a Associação de Futebol da Argentina cumpra as exigencias para a promoção da Copa do Mundo de 1978 será vencido ainda este ano. No próximo dia 15, a AFA terá de informar a FIFA o que foi feito para que as comunicações para todo o mundo estejam com o organograma aprovado e contratos feitos, principalmente para as transmissões a cores pela televisão.

Em setembro será verificado se já estão iniciadas as obras de ampliação dos locais-sedes das chaves. Sabe-se que a entidade argentina vai mandar um emissário ao Rio, entre os dias 10 e 14 do próximo mês, a fim de apresentar ao presidente João Havelange os contratos firmados para instalação da televisão colorida e das obras dos estádios, independentemente da visita que o vice presidente da FIFA, Juan Gomi, a qualquer momento fará ao país. Ao mesmo tempo deve ser informado que o Brasil ou qualquer outro filiado não pode pretender promover o campeonato de 78, já que somente na hipótese do cancelamento da realização na Argentina é que a FIFA abrirá inscrição para os candidatos. Sendo mantido nas Américas, como é evidente, a Colombia é a candidata mais certa, contando para isso com o apoio do Brasil. A CBD, porém, acredita que a AFA vai mesmo torrar concreta a disputa da copa de 78 nos campos argentinos.

TIM DEIXOU O GUARANI

Em conseqüência das criticas motivadas pela desclassificação do time o treinador Tim pediu demissão do Guarani. Com ele também saíram os dois dirigentes do Departamento de Futebol, Antonio Milanez e Hermógenes de Freitas. Durante o tempo em que foi dirigido por Tim (o primeiro jogo, contra a Portuguesa Santista foi dia 4 de maio), o Guarani, em 15 jogos no campeonato paulista, ganhou 6, empatou 6 e perdeu 3. Das derrotas, duas foram para o Palmeiras, ambas por 1 a 0, e um para a Portuguesa de Desportos: 2 a 0. Nos dois jogos contra o Santos (ex-clube de Tim) o Guarani venceu um (3 a 2) e empatou outro de 1 a 1. Também sob a direção de Tim, o Guarani venceu um quadrangular realizado em Cuiabá.

A desclassificação do Guarani para a fase final do segundo turno do campeonato, foi consumada em Ribeirão Preto, quando o time empatou de 0 a 0 com o Botafogo, na última rodada da fase classificatória. Naquele jogo, Sérgio Lima marcou um gol, mas o juiz Armando Marques, atendendo ao aceno do bandeirinha, que assinalara impedimento, anulou a jogada. A diretoria do Guarani pediu à Federação Paulista a eliminação de Armando Marques e dos dois bandeirinhas, culpando-os pela desclassificação. Mas, na realidade, antes do jogo contra o Botafogo já havia criticas ao trabalho de Tim.

Falta um gol para Zico igualar recorde europeu

Durante 35 anos, nenhum jogador conseguiu superar o recorde de Sílvio Pirilo — 31 gols em campeonato carioca. Zico, do Flamengo, está muito próximo. E se conseguir, ultrapassará também o recorde europeu da temporada 74/75 — Dudu Georgeseu, do Dínamo, de Bucareste, 31 gols.

Zico já alcançou a marca de Ademir Menezes, um dos maiores goleadores do futebol brasileiro — 30 gols no campeonato carioca de 1949. E também alcançou três artilheiros europeus da última temporada — Yazalde, ex-Sporting, de Lisboa, hoje no Olimpique, de Marselha; Geals, do Ajax, da Holanda; e Onnis, do Mônaco, da França, todos com 30 gols.

Em duas oportunidades, Zico venceu o concurso de gols da Caixa Econômica Federal: marcou o gol mais rápido nos testes 228 (aos 2 minutos, contra o São Cristóvão) e 244 (aos 5 minutos, contra o Botafogo). Ganhou Cr$ 4 mil, que deixou depositados em caderneta de poupança da CEF.

Zico chegou menino ao Flamengo para jogar na escolinha. Sua ascenção foi rápida, pela habilidade e técnica. Mas havia um problema: seu físico. Zico era muito magro. Quando foi promovido aos profissionais passou a fazer exercícios especiais, com o preparador físico José Roberto Francalacci.

Hoje, o artilheiro do Flamengo e do campeonato carioca destaca-se como um dos principais goleadores do País, e é um dos candidatos à convocação para a seleção brasileira.

GALOPANDO

LAFAIETE

SUCESSO

Praticamente arrumado o cenário para a grande festa do "Sweepstake", neste ano com a sua extração em termos muitas vezes milionário, vendida quase toda a emissão. A direção do Jóquei Clube Brasileiro não poupou esforços no conseguimento de atrações internacionais, não somente na parte técnica que é representada pelos concorrentes aos três clássicos, também no que respeita ao conseguimento do melhor e a apresentação ao público carreirista carioca das melhores joquetas do turfe mundial, obviamente, incluindo a brasileira Suzana Davis. Por antecipação, diga-se estar assegurado o sucesso maior ao importante evento turfístico.

SUSPENSO

O veterano jóquei Levi Corrêa, incurso no artigo 58 do Código de Corridas, que aborda a indisciplina, vem de ser suspenso pela Comissão de Corridas. Ficará inativo até 5 do mês próximo.

EM CASA

José Queirós, cuja suspensão por doze corridas, começará a ser contada somente após o primeiro dia útil de agosto, vai cumprir a penalidade na cama, em casa, onde se recupera da queda sofrida do dorso de Ronald, sábado passado, o que resultou em fratura da clavícula esquerda. José Queirós no páreo onde conduzia Pass Partout, causou sérios prejuízos ao competidor Papa Dock, advindo o ato punitivo da Comissão de Corridas.

EM CAMPOS

Resultados no Hipódromo Linneo de Paula Machado, em Campos: 1.º Páreo — 1.000 m — Escolhido (E. Paula) e Guanambi (G. Gomes); 2.º — 1.100 m — Cantoneira (E. Paula) e Belteguese, com L. Nillsson; 3.º — 1.100 m — Rock Rural (E. Paula) e Sunshine (A. Ramos); 4.º — 1.000 m — Torro (A. Ramos) e Kaminal (J. Larodoso); 5.º — 1.600 m — Democrata (J. M. F.º) e Jerarca (M. Sales); 6.º — Galactato (M. Sales) e Etcetera (E. Paula); 7.º — 1.200 m — Argos (O. Ricardo) e Halkis (M. Sales) As apostas somaram Cr$ 178.966,90, constituindo novo recorde para as reuniões comuns. O herói da noitada foi o jóquei E. Paula, com 3 vitórias e 1 segundo lugar. A joqueta sueca Lisbeth Nillsson apenas conseguiu um segundo com Helteguese. Ela montou em três oportunidades.

RECUPERAÇÃO

O cavalo Grão-de-Bico, livre dos pontos da operação a que foi submetido em São Paulo, volta ao Rio já na próxima semana, passando à fase de recuperação. A informacão vem do veterinário Alceu Ataíde.

CÓLICAS

Morreu nas cocheiras de Jorge Moreira, a potranca nacional Ora Ora. Foi vitimada pelas cólicas.

NA LEVE

Amazilio Magalhães chegou com um sorriso largo, visivelmente animado com as possibilidades dos seus pupilos Gadahar e Hawk, inscritos no GP Brasil. Diz o profissional que a deserção de Hawk, registrada no GP Dezesseis de Julho, se deveu ao estado pesado da raia de areia, aconselhando a espera até o clássico do próximo domingo. Sobre Gadahar, deixou claro que esse seu pupilo é muito melhor também em pista leve, não tendo levado em conta o fracasso recente ao reaparecer, perdendo para Arnaldo e Calau. Ele disse que o seu craque rende pouco ao vir de parado, mas agora a sua forma é espetacular.

NA LAMA

Piduco, ao contrário dos paulistas acima referidos, prefere a grama pesada. O craque do Comendador Jabour, cuja direção no GP Brasil estará a cargo do muitas vezes ganhador (tem mais de 900 vitórias) Pedro Ulloa, vem com um bom trabalho, realizado na pista do Clube Hípico de Santiago, onde descontou a distância de 2.400 metros em 166" exatos, final em 12" justos.

ZYD-48—Rádio Metropolitana-1.060 Khz
100% INFORMATIVA E MUSICAL